EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2026

A V I SO

O MUNICÍPIO DE PRADO- BAHIA torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com as condições deste Edital, por meio da internet: https://bll.org.br/editais/ e portal oficial do município www.prado.ba.gov.br.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, suprimentos de informática, eletrônicos, material de consumo e correlatos, para atender às necessidades das diversas Secretarias e unidades vinculadas do Município de Prado/BA. nas condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o Edital estará disponível para consulta e retirada nos sítios: www.prado.ba.gov.br e https://bll.org.br/editais/ e na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prado, localizada na Rodovia Prado x Itamaraju, Km 01, Lote 14 – Prado/BA - CEP 45.980-000, no horário local das 08h00min (oito) às 14h00min (Quatorze) horas.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:
Início de acolhimento das Propostas:..... dia 18/11/2026, às 08h00min.
Fim da Recepção das Propostas:dia 25/11/2026, às 08h00min.
Início da disputa: dia 25/11/2026, às 09h00min.

Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

PRADO– BA, 10 de Novembro de 2026

André Dornelo Alves Daniel
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LEI 14.133/21

1 **PREÂMBULO**

1.1 O MUNICÍPIO DE PRADO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.713/0001-10, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Gilvan da Silva Santos, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, processada mediante o Sistema de Registro de Preços, por meio da plataforma BLL Compras, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE e modo de disputa ABERTO, regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pela regulamentação municipal aplicável e pelas demais normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2 Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos, e que estejam previamente credenciados no Portal de Licitações BLL Compras por meio do sítio: https://bll.org.br/editais/ , para acesso ao sistema eletrônico.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 25 de Novembro de 2026, às 09h00min
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1.3 Referência de tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

2 OBJETO

2.1 O objeto deste processo licitatório é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, suprimentos de informática, eletrônicos, material de consumo e correlatos, para atender às necessidades das diversas Secretarias e unidades vinculadas do Município de Prado/BA, nas condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

2.2 O objeto está fundamentado no **Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Termo de Referência (ANEXO I).**

2.3 - O orçamento estimado permanecerá sigiloso até o encerramento da fase competitiva, mediante decisão motivada da autoridade competente, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da divulgação das especificações, quantitativos e condições necessárias à elaboração das propostas e do acesso dos órgãos de controle interno e externo. Encerrada a fase competitiva, serão divulgados na plataforma os valores estimados unitários e totais dos lotes. A proposta final deverá respeitar os limites máximos unitários e totais estabelecidos pela Administração. Será oportunizada negociação para adequação dos preços, sendo desclassificada a proposta que permanecer acima desses limites.

2.4 Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do fornecimento que constitui o objeto principal da contratação, considerando que a futura contratada deverá possuir capacidade própria para assegurar a qualidade, a disponibilidade e a responsabilidade integral pelos materiais fornecidos. A utilização de transportadoras ou de terceiros para atividades meramente acessórias de logística e entrega não será considerada subcontratação, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas.

2.5 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico https://bll.org.br/editais/ , e as especificações técnicas constantes deste edital, prevalecerão as constantes do Edital.

2.6 DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

2.6.1. A entrega dos materiais ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, prorrogáveis por igual período mediante pedido justificado antes do vencimento, emitida após a formalização da contratação, observados os locais e as condições de entrega previamente definidos no Termo de Referência.

2.6.2 **Locais de Entrega:** As entregas serão realizadas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Prado/BA, situado na Rodovia Prado–Itamaraju, km 01, lote 14. Escolas Municipais e Departamentos das diversas secretarias municipais, sendo na sede e distritos do município. A distribuição posterior às unidades beneficiárias será de responsabilidade da Administração. As despesas de transporte, carga e descarga até o ponto de entrega estarão incluídas nos preços.

2.6.3 As Aquisições deverão ser efetuados nos quantitativos solicitados, conforme necessidade das Secretarias Municipais, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação dos mesmos.

2.6.4 Os materiais poderão ser requisitados de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as necessidades efetivas das Secretarias Municipais, não estando a Administração obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados.

2.6.5 Os equipamentos e bens duráveis terão garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo, prevalecendo prazo superior previsto na especificação ou oferecido na proposta. A garantia contratual complementará a garantia legal e compreenderá os custos de peças, mão de obra, transporte, retirada e reinstalação necessários à correção dos defeitos cobertos. Para os materiais de consumo e componentes com características próprias, serão observadas as condições específicas do Termo de Referência, sem afastamento da responsabilidade por vícios e desconformidades.

2.6.6 Os materiais rejeitados por defeitos, avarias, vícios ou divergências de marca, modelo, quantidade, qualidade ou especificação deverão ser recolhidos e corrigidos ou substituídos pela contratada, às suas expensas, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação. A prorrogação dependerá de pedido justificado apresentado antes do vencimento e de aceitação expressa da Administração. Permanecerá vedado o uso de produto que apresente risco à segurança, sem prejuízo da apuração de responsabilidade quando cabível.

3. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Por se tratar de licitação processada pelo Sistema de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade orçamentária será realizada por ocasião de cada contratação decorrente da Ata, mediante a identificação da dotação correspondente na Nota de Empenho e, quando houver, no instrumento contratual, não sendo necessária a reserva prévia da totalidade dos recursos estimados para a licitação.

3.2 As quantidades a serem executados estão fundamentadas de acordo com o **Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Termo de Referência (ANEXO I)**.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

4.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

4.2. As impugnações serão protocoladas por meio eletrônico, em campo próprio da plataforma BLL Compras utilizada para realização do certame.

4.3. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas na plataforma e no sítio eletrônico oficial em até 3 (três) dias úteis do recebimento, limitado ao último dia útil anterior à abertura do certame. A análise contará com o auxílio do setor técnico competente quando necessário.

4.4 Acolhida a impugnação ou promovida alteração no edital, será divulgada nova versão pelos mesmos meios utilizados para a publicação inicial, reabrindo-se o prazo originalmente estabelecido, exceto quando a modificação, de forma comprovada, não comprometer a formulação das propostas.

4.5. Os pedidos de esclarecimento serão apresentados até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame, exclusivamente em campo próprio da plataforma BLL Compras. As respostas integrarão as condições do procedimento e serão disponibilizadas aos interessados, preservada a igualdade de acesso às informações.

4.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.7 A participação no certame implica ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, sem prejuízo do direito de impugnação, recurso e representação perante os órgãos competentes, observados os prazos e as hipóteses legalmente previstos.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma **PORTAL DE LICITAÇÕES BLL COMPRAS**, por meio do sítio https://bll.org.br/editais/

5.2 Vedações. Não poderão participar da licitação ou da execução da contratação, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas enquadradas nas hipóteses do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando a natureza comum, padronizada e não complexa dos bens, a divisão do objeto em lotes e a inexistência de necessidade técnica ou econômico-financeira de reunião de empresas para execução do fornecimento, conforme justificativa constante dos autos.

5.3 A participação na licitação implica ciência e aceitação das condições deste Edital e de seus anexos, preservados os direitos de impugnação, recurso e representação, nos prazos e nas hipóteses legalmente previstos.

5.4 O licitante obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

6. CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

6.1 Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma **PORTAL DE LICITAÇÕES BLL COMPRAS**, por meio do sítio https://bll.org.br/editais/

6.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.3 Os interessados em se credenciar no **PORTAL DE LICITAÇÕES DA BLL COMPRAS**, por meio do sítio https://bll.org.br/editais/. podendo sanar eventuais dúvidas por e-mail contato@bll.org.br ou telefone 041-3097-4600.

6.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Prado – BA responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 O credenciamento junto à plataforma **BLL COMPRAS** implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.8 A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Prado/BA, com apoio técnico e operacional da plataforma **BLL COMPRAS**, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6.9 **INCUMBIRÁ À LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO, RESPONSABILIZANDO-SE PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PREGOEIRO, PELO SISTEMA, OU DE SUA DESCONEXÃO.**

7. BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

7.1 As microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

7.1.1 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006, **clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.**

7.1.2 A condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual será declarada em campo próprio do sistema e poderá ser confirmada mediante consulta aos registros oficiais ou pela apresentação de Certidão Simplificada da Junta Comercial, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual ou outro documento oficial idôneo.

7.1.3 A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, sem prejuízo da exclusão dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.4 O enquadramento empresarial deverá corresponder à situação existente na data pertinente à participação e poderá ser confirmado mediante consulta aos registros oficiais ou documento idôneo. A data de emissão do documento não determinará, por si só, a recusa do enquadramento quando a informação atual puder ser confirmada em base oficial, assegurada diligência em caso de dúvida.

7.1.5 Todo benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 aplicável à microempresa estende-se ao MEI, conforme determina o § 2° do art. 18-E.

7.2 Encerrada a etapa de lances, caso a proposta mais bem classificada não tenha sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, e exista proposta apresentada por beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006 com valor igual ou até 5% (cinco por cento) superior ao da melhor proposta, será assegurado o exercício do direito de preferência, observada a ordem de classificação.

7.3 A microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual melhor classificado poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação;

7.4 Não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual melhor classificado, na forma da sub condição anterior, o sistema, de forma automática, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

7.6 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

7.7. As microempresas e empresas de pequeno porte apresentarão a documentação fiscal e trabalhista exigida, ainda que contenha restrição. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da declaração de vencedora, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.8. A prorrogação dependerá de requerimento apresentado antes do vencimento, com justificativa a ser apreciada pela Administração. A ausência de regularização no prazo aplicável implicará decadência do direito à contratação, observados o procedimento legal e a convocação dos remanescentes, quando cabível.

7.9. O benefício não dispensa a apresentação tempestiva da documentação exigida nem se estende aos requisitos de habilitação jurídica, econômico-financeira ou técnica. A confirmação da regularidade poderá ocorrer por consulta a bases oficiais.

8. PROPOSTA

8.1 Os proponentes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o encerramento da recepção das propostas.

8.2 O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3 Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 Os documentos que compõem a proposta do proponente melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.5 Até o encerramento do recebimento das propostas, o licitante cadastrará os preços na plataforma e anexará, no campo próprio, a proposta inicial em arquivo eletrônico, observadas as especificações do Termo de Referência e os elementos do Anexo VII. A proposta abrangerá todos os itens de cada lote disputado, com preços unitários e totais. Será admitido arquivo único com lotes individualizados quando o sistema permitir a vinculação e a consulta do documento em todos os lotes correspondentes; se houver exigência técnica de arquivo por lote, o documento deverá ser anexado em cada campo específico, sob pena de desclassificação

8.6 O cadastramento dos valores e a anexação da proposta inicial são procedimentos distintos e obrigatórios. Será admitido documento originalmente eletrônico ou digitalizado, assinado pelo representante legal, sem necessidade de impressão prévia. A falta de proposta inicial será examinada conforme o item 11.1, não se admitindo a constituição posterior de oferta ou de elemento essencial que deveria integrar a proposta tempestiva. Os arquivos identificados deverão permanecer em área sigilosa até o momento de sua disponibilização, conforme as funcionalidades da plataforma e o item 9.9.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 Para elaboração das propostas o licitante deve:

I - Para fins de aceitação pelo Pregoeiro, a proposta final não poderá ultrapassar o valor estimado pela Prefeitura de Prado, sob pena de desclassificação.

II - Elaborar sua proposta levando em consideração a utilização de mão de obra, materiais, transporte, logística e demais custos para a aquisição do bem ou serviço.

9.2 O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021).

9.3 O licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para o encerramento da recepção das propostas, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

9.4 A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente via sistema, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, **devendo ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail.**

9.5 Após a fase de lances, a proposta atualizada deverá ser enviada no prazo máximo de até 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro, conforme prevê o item 14.1.1.

9.6 A proposta será assinada pelo representante legal ou procurador com poderes para o ato. Eventual falha formal de assinatura em documento tempestivamente apresentado poderá ser objeto de diligência quando sua autoria e o conteúdo original puderem ser objetivamente confirmados, sem alteração da substância da oferta.

Não será admitida a apresentação tardia de proposta inicial inexistente nem a inclusão ou substituição de marca, modelo ou outro elemento essencial que altere a oferta originária.

9.7 A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo VII deste Edital e deverá conter, sob pena de desclassificação:

9.7.1 A identificação/descrição do objeto ofertado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente pregão foram ou não atendidas, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital;

9.7.2 O preço unitário e os preços totais cotados em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula;

9.7.3 A indicação da marca, do fabricante e, quando aplicável, do modelo ou referência comercial do produto ofertado, vedada a utilização de expressões genéricas como “similar”, “conforme edital” ou equivalentes que impeçam a identificação do material;

9.7.4 Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

9.8 Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.9 Antes do encerramento da fase competitiva, não será admitida a inserção, em campo público da plataforma, de elemento que permita a identificação do licitante, ressalvados os documentos armazenados em área sigilosa e disponibilizados somente após o encerramento dos lances.

9.10 Até o prazo do fim da recepção das propostas, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada, após esse prazo o certame entra em fase de analise de propostas, não sendo possível sua alteração.

9.11 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.

9.12 Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.13 A abertura da sessão pública ocorrerá na data e nos horários indicados no preâmbulo deste edital, no **PORTAL DE LICITAÇÕES BLL COMPRAS**, por meio do sítio https://bll.org.br/editais/ .

9.14 Durante a sessão pública, **a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.**

9.15 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

9.16 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão apresentar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Cada lance deverá ser inferior ao último lance do próprio licitante registrado no sistema,

observado o intervalo mínimo de R$ 100,00 (cem reais), aplicado sobre o valor global do lote. Esse intervalo incidirá tanto sobre os lances intermediários quanto sobre o lance que superar a melhor oferta registrada.

9.17 Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **ABERTO**:

a) 10 (dez) minutos de lances sucessivos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos;

b) A prorrogação automática será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação;

c) Não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente;

d) Encerrada a etapa de lances, com ou sem prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício do envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;

e) Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

f) O Pregoeiro poderá excluir lance manifestamente equivocado, irrisório ou incompatível com a dinâmica da disputa, mediante decisão motivada registrada no sistema, sem prejuízo da posterior análise da exequibilidade da proposta e da realização de diligência para sua comprovação;

g) Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer do envio de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

h) Na readequação da proposta ao valor final do lote, a redução deverá ser distribuída preferencialmente de forma proporcional entre os itens, vedada a elevação de preço unitário anteriormente ofertado e observado o valor máximo unitário estimado pela Administração. Excepcionalmente, poderá ser admitida distribuição diversa, desde que devidamente justificada pelo licitante, não comprometa a exequibilidade e seja aceita pelo Pregoeiro.

9.18 No caso de a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio https://bll.org.br/editais/ /.

10. VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

10.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dos licitantes no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

II - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

III - Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

10.2 As consultas poderão abranger o licitante, seus administradores e sócios com poderes de administração, sempre que necessário à verificação da existência de sanção ou impedimento que produza efeitos sobre a participação no certame ou sobre a futura contratação.

10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Serão desclassificadas as propostas que:

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada quando solicitada pela Administração, mediante apresentação de documentos, notas fiscais, contratos, cotações, composição de custos ou outros elementos capazes de comprovar a viabilidade da proposta, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021;

V - Apresentarem desconformidade material e insanável com exigência essencial do Edital ou de seus anexos, ou deixarem de sanar irregularidade passível de correção no prazo concedido pelo Pregoeiro;

VI - Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

VII – Não Juntarem a proposta inicial conforme item 8.5 do presente edital, em conjunto com o previsto no item 8.6.

11.2 A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

11.3 – Se houver necessidade de prova de exequidade da proposta conforme item 11.1.IV, será aberto o prazo previsto no item 14.1.1, juntamente com a proposta realinhada e demais documentos comprovatorios.

12. EMPATE

12.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios.

I – disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, quando houver registros objetivos disponíveis;

III – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, na forma da regulamentação aplicável;

IV – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.2 Persistindo o empate após a aplicação do item 12.1, serão observadas, sucessivamente, as preferências previstas no art. 60, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, relativas às empresas estabelecidas no Estado da Bahia, às empresas brasileiras, às empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País e às empresas que comprovem a prática de mitigação ambiental nos termos legais.

12.3. Persistindo o empate após o esgotamento dos critérios anteriores, será realizado sorteio público, inclusive eletrônico, com ciência aos interessados e registro em ata, observada a regulamentação aplicável. A aplicação desta seção preservará o tratamento favorecido da Lei Complementar nº 123/2006.

13. NEGOCIAÇÃO

13.1 Encerrada a etapa de lances e aplicado, quando cabível, o tratamento favorecido da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro negociará com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar com o objetivo de obter condições mais vantajosas, especialmente quando a proposta permanecer acima do valor estimado ou quando houver possibilidade de redução do preço.

13.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

14. HABILITAÇÃO

14.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta POR LOTE, desde que aceita pelo Pregoeiro, deverá comprovar a situação de regularidade de acordo com o que segue:

14.1.1 – A plataforma BLL oportuniza o lançamento pré disputa dos documentos de habilitação, para melhor facilidade dos licitantes, sendo facultativo o lançamento prévio dos documentos no sistema, conforme art. 63, II, da lei 14133/21, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo arrematante do lote, sendo aberto o prazo de 2 (duas) horas, para juntada da documentação na aba documentos complementares, **sob pena de Inabilitação.** A análise observará o tratamento específico de regularização fiscal e trabalhista previsto nos itens 7.7 a 7.9, sem concessão de prazo adicional para requisitos não abrangidos pelo benefício

14.2. O Pregoeiro poderá promover diligência para complementar informações sobre documentos apresentados, apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualizar documentos cuja validade tenha expirado após o recebimento das propostas, nos limites do art. 64 da Lei nº 14.133/2021. A convocação indicará os esclarecimentos necessários e o prazo para atendimento, fixado de forma compatível com a providência e com a regulamentação aplicável, admitida prorrogação justificada requerida antes de seu vencimento. O saneamento não poderá criar condição de habilitação inexistente no momento devido nem alterar substancialmente a proposta. O não atendimento será apreciado em decisão motivada.

14.3 O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

14.4 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

14.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.5.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.6 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

14.6.1 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

14.6.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.6.3 Regularidade perante a Fazenda Federal;

14.6.4 Regularidade perante a Fazenda Estadual;

14.6.5 Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

14.6.6 Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

14.6.7 . Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, na forma da legislação aplicável

14.6.8 Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

14.7 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

14.7.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, observada a abrangência dos distribuidores competentes e a possibilidade de verificação eletrônica.

14.7.2. A existência de recuperação judicial ou extrajudicial não implicará, por si só, inabilitação automática. Havendo informação dessa natureza, a Administração verificará, por diligência e com apoio técnico quando necessário, a aptidão econômico-financeira para a contratação, com base em documentos pertinentes, sem criar exigências discricionárias não previstas no Edital.

14.7.3. Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei e assinados pelo representante legal e por profissional de contabilidade habilitado, admitida escrituração digital e os meios oficiais de autenticação aplicáveis.

14.7.4. Para pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, a documentação contábil limitar-se-á ao último exercício exigível, nos termos do art. 69, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

14.7.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, sem prejuízo das demais exigências aplicáveis, conforme o art. 65, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

14.8 QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.8.1 Apresentação de um ou mais atestados, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem experiência satisfatória no fornecimento de bens compatíveis em características com parcela relevante dos itens do lote disputado, admitido o somatório de atestados, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. Será admitido o somatório de atestados. Não será exigida identidade absoluta com todos os itens, marca específica, fornecimento exclusivo à Administração. A Administração poderá diligenciar para confirmar a autenticidade e o conteúdo dos documentos, observados os limites legais..

15. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 A proponente deverá **DECLARAR** em documento **único (conforme modelo Anexo III):**

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Não se encontra impedida de participar da licitação ou de contratar com a Administração em razão de sanção administrativa, judicial ou de outra restrição cujos efeitos alcancem o presente certame, obrigando-se a comunicar qualquer fato superveniente;

e) Não possui em seu quadro societário, de administração ou representação agente público cuja participação configure impedimento ou conflito de interesses nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação aplicável;

f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de

ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

15.2 A proponente enquadrada como **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, deverá apresentar a **DECLARAÇÃO** conforme **Anexo IV, observando também o disposto no subitem 7.1.2 do edital.**

15.3 **CARTA DE APRESENTAÇÃO** em conformidade com o modelo do **Anexo V** deste Edital.

16. RECURSOS

16.1 Cabe recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

I - Julgamento das propostas;

II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

III - Anulação ou revogação da licitação;

IV - Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

16.2 Será assegurada aos licitantes a oportunidade de manifestar imediatamente a intenção de recorrer dos atos de julgamento e de habilitação, nos momentos próprios e em campo específico da plataforma, pelo prazo de 30 (trinta) minutos informado na sessão, sob pena de preclusão. A apreciação ocorrerá em fase recursal única, observados os marcos legais para apresentação das razões. A fundamentação desenvolvida será apresentada no prazo recursal, não se exigindo, na manifestação de intenção, a exposição integral das razões nem se admitindo julgamento antecipado de seu mérito.

16.3 A falta de manifestação imediata da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

16.4 Diante da manifestação da intenção de recurso o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.5 Recebida a intenção de interpor recurso pelo pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

16.6 As razões e contrarrazões serão recebidas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de campo próprio no Sistema.

16.7 O Pregoeiro receberá, examinará e instruirá o recurso, podendo reconsiderar o ato impugnado no prazo legal. Não havendo reconsideração, encaminhará o recurso devidamente informado à autoridade superior competente, que proferirá a decisão.

16.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

16.10 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

16.11 O recurso contra o julgamento das propostas e contra a habilitação ou inabilitação terá efeito suspensivo (art. 168 da Lei 14.133/2021).

17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado.

17.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

17.4 Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados.

17.5 A anulação do processo licitatório induz à da ata de registro de preços e do contrato.

17.6 Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório.

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO

18.1.1 O registro de preços observará as seguintes condições:

I - Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;

II - Será incluído na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original, com objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor;

III - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

IV - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços deverá ser respeitada nas contratações

.

18.1.1.1 Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

18.1.1.2 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

18.1.1.3 O anexo que trata o inciso II do tópico 18.1.1 será preenchido com a informação dos licitantes que aceitarem registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame e daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original.

18.1.2 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

18.1.3 O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município.

18.1.3.1 É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

18.1.3.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do tópico anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, o Município poderá:
I - Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.1.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

18.1.4.1 A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.1.4.2 O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme o art. 82, III da Lei nº 14.133/2021.

18.1.4.3 A inclusão em cadastro de reserva não se confunde com a assunção imediata de obrigação de fornecimento. A convocação observará a ordem de classificação, a modalidade de preço mantida pelo licitante,

a validade dos compromissos assumidos e as regras de habilitação e formalização aplicáveis. Eventual responsabilização dependerá da identificação de obrigação efetivamente assumida, de infração legalmente tipificada e de processo com contraditório e ampla defesa, não decorrendo automaticamente da simples inclusão no cadastro ou da recusa a condições diversas das assumidas.

18.1.5 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, e deverá ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.

18.1.5.1 As contratações serão formalizadas por instrumento contratual. Sua substituição por nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil somente será admitida quando efetivamente enquadrada nas hipóteses do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa no processo e inclusão das condições contratuais pertinentes. Nas contratações com fornecimento parcelado ou obrigações futuras que impeçam o enquadramento legal, será celebrado contrato.

18.1.5.2 O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos).

18.1.5.3 A contratação será formalizada pela assinatura do instrumento contratual ou pela aceitação do instrumento substitutivo legalmente cabível, observadas as condições de eficácia e publicidade. A confirmação de recebimento de convocação ou de documento, isoladamente, não equivale à assinatura do contrato nem afasta as formalidades exigidas

18.1.6 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

18.1.6.1 A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

18.1.6.2 O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

18.1.7. Quando o preço registrado se tornar superior ao de mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução. Não havendo acordo, será examinada sua liberação e o cancelamento do registro correspondente, sem caráter punitivo quando configurada hipótese regulamentar de liberação sem sanção, seguindo-se a convocação do cadastro de reserva ou outra solução legalmente cabível.

18.1.8. Quando fato superveniente elevar os custos e comprometer o cumprimento da obrigação, o fornecedor poderá requerer revisão ou liberação, instruindo o pedido com prova do evento, do nexo causal e do impacto efetivo. O pedido será decidido motivadamente, conforme a regulamentação aplicável, e não suspenderá automaticamente obrigações já assumidas. Frustradas as negociações e inexistindo solução vantajosa, poderão ser cancelados os preços registrados afetados, com adoção das medidas necessárias ao atendimento da demanda.

18.1.9. O registro do fornecedor poderá ser cancelado por descumprimento da Ata, recusa injustificada de formalizar contratação regularmente convocada ou incidência de impedimento com efeitos sobre o registro. O cancelamento também poderá ocorrer sem caráter sancionatório, em razão de interesse público motivado, caso

fortuito, força maior ou liberação admitida pela regulamentação. O requerimento do fornecedor não produzirá cancelamento automático nem o exonerará de obrigações anteriores à decisão.

18.1.9.1. A decisão distinguirá o cancelamento do registro do fornecedor, o cancelamento dos preços e eventual sanção administrativa, indicando fundamento, extensão, efeitos e tratamento das obrigações existentes. Serão observados contraditório e ampla defesa quando houver imputação de descumprimento. A não aceitação de redução de preço não será tratada automaticamente como infração se configurada hipótese de liberação sem penalidade.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 O recebimento do objeto seguirá o disposto nos artigos 140 da Lei 14.133/2021.

19.2 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do edital, documento de formalização da demanda, termo de referência e estudo técnico preliminar.

19.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da prestação dos serviços / aquisições nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

19.4 Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

20. PAGAMENTO

20.1. A entrega será acompanhada da documentação fiscal exigível, com identificação da unidade contratante, dos itens, marcas e modelos quando aplicáveis, quantidades, preços e Ordem de Fornecimento. Os dados de faturamento serão informados na contratação, conforme o órgão ou fundo responsável pela despesa.

20.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo da parcela e da apresentação da documentação fiscal regular, considerada a data em que ambos os requisitos estiverem atendidos. A conferência e a liquidação serão concluídas dentro desse prazo, observada a ordem cronológica legal, sem postergação indefinida por demora administrativa.

20.3. Serão realizadas as retenções tributárias legalmente aplicáveis à natureza do fornecimento e à situação do contratado. As hipóteses de dispensa, isenção ou tratamento tributário diferenciado deverão ser comprovadas quando necessário. Havendo erro que impeça a liquidação, a contratada será notificada com indicação objetiva da pendência, sendo retomada a contagem pertinente após sua regularização, preservado o pagamento da parcela incontroversa quando cabível.

20.4. A Administração verificará a manutenção das condições de habilitação, admitida consulta a sistemas oficiais. A irregularidade fiscal ou trabalhista ensejará notificação para regularização e apuração das medidas cabíveis, não autorizando, por si só, retenção automática do pagamento por bens regularmente entregues e aceitos nem extinção contratual sem o procedimento devido.

20.5. A suspensão ou retenção de pagamento dependerá de fundamento legal e motivação específica, limitada à parcela afetada pela pendência, preservada a liquidação e o pagamento da parte incontroversa. Multas definitivamente aplicadas e indenizações exigíveis poderão ser compensadas nos termos legais, com observância do contraditório e da ampla defesa.

20.6. Não haverá antecipação de pagamento. O crédito será efetuado em conta de titularidade do contratado, ressalvadas hipóteses legalmente admitidas.

20.7. Em caso de atraso imputável à Administração, o valor devido será atualizado pelo IPCA, proporcionalmente ao período entre o vencimento e o efetivo pagamento, sem prejuízo dos demais direitos legalmente assegurados.

21. PENALIDADES

21.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Poderão ser aplicadas as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, observados os pressupostos legais de cada modalidade, a gravidade e as circunstâncias da conduta.

21.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração de inexecução parcial prevista no art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar sanção mais grave.

21.2.2. O atraso injustificado sujeitará o contratado à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia, calculada sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento) dessa parcela. O atingimento do limite não autoriza a continuidade indefinida do inadimplemento, cabendo avaliação das demais medidas legais.

21.2.3. A multa compensatória será graduada entre 0,5% (meio por cento) e 10% (dez por cento) do valor do contrato ou do lote atingido, conforme se trate de infração contratual ou licitatória, observada a proporcionalidade. Na inexecução total, poderá alcançar 20% (vinte por cento) dessa base. A decisão indicará a base aplicável, o percentual e sua motivação, respeitados os limites do art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Não se utilizará como base o valor de lotes ou contratos estranhos à infração.

21.2.4. O impedimento de licitar e contratar observará as hipóteses legais, terá prazo máximo de 3 (três) anos e produzirá efeitos na Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção.

21.2.5. A declaração de inidoneidade observará as hipóteses legais, terá duração de 3 (três) a 6 (seis) anos e produzirá efeitos na Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

21.2.6. A multa poderá ser cumulada com as demais sanções quando legalmente admitido. A cumulação ou conversão das multas não poderá ocasionar duplicidade de punição pelo mesmo fato e fundamento; os valores moratórios já exigidos serão considerados na definição de eventual multa compensatória que os substitua.

21.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.4. A aplicação das sanções observará os arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, mediante procedimento com contraditório e ampla defesa.

21.4.1. Para aplicação de multa, será facultada defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação.

21.4.2. O impedimento e a declaração de inidoneidade dependerão de processo de responsabilização conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, observada a regra legal substitutiva quando o quadro funcional não dispuser de servidores estatutários. O interessado será intimado para apresentar defesa e especificar provas em 15 (quinze) dias úteis.

21.4.3. Havendo deferimento de novas provas ou juntada de provas consideradas indispensáveis, será assegurado prazo de 15 (quinze) dias úteis para alegações finais, contado da intimação. O indeferimento de prova será motivado.

21.4.4. A declaração de inidoneidade será precedida de análise jurídica e decidida pela autoridade de competência exclusiva prevista no art. 156, § 6º, da Lei nº 14.133/2021; no âmbito de órgão do Poder Executivo municipal, por secretário municipal competente.

21.4.5. Serão assegurados os recursos e pedidos de reconsideração legalmente cabíveis, com seus respectivos prazos e efeitos. A cobrança e o registro das sanções observarão o resultado do procedimento e

das impugnações administrativas.

21.4.6. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, observadas as causas legais de interrupção e suspensão.

21.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada administrativa ou judicialmente.

21.6 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal.

21.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

21.8 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21.9 A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

21.10. A multa moratória observará o item 21.2.2. Sua eventual conversão em compensatória dependerá de decisão motivada e observará o item 21.2.6, sem prejuízo da extinção contratual e de outras sanções legalmente cabíveis.

21.11 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

21.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado, exigidos, cumulativamente.

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

21.12.1 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do caput do item 21.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA E DA VIGÊNCIA

22.1 A Ata de Registro de Preços será gerenciada pelo órgão gerenciador indicado no processo, responsável pelo controle dos quantitativos, acompanhamento dos preços registrados, convocação dos fornecedores e demais atos de gerenciamento. Cada contratação ou Ordem de Fornecimento decorrente da Ata será acompanhada por gestor e fiscal formalmente designados pela unidade requisitante, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.1.1 Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

22.1.2. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

22.1.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

22.1.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

22.2 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados. Os contratos, notas de empenho ou ordens de fornecimento decorrentes da Ata terão os prazos definidos nos respectivos instrumentos, admitida a conclusão das obrigações assumidas durante a vigência da Ata.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, observados os limites do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021. A autoridade superior poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades, nos termos do art. 71 da mesma Lei.

23.2 Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

23.3 Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Prado - BA, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso municipal.

23.3.1 - Quando o documento não indicar prazo de validade e não houver prazo definido em norma específica do órgão emissor, será considerado válido pelo período de 90 (noventa) dias contado de sua emissão, ressalvada a possibilidade de consulta eletrônica para confirmação de sua vigência.

23.4 Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; https://www.gov.br/pncp/pt-br

II Página do Município www.prado.ba.gov.br

III - Diário Oficial dos Municípios – DOM; https://doem.org.br/ba/prado

IV – Plataforma BLL Compras - https://bll.org.br/editais/

23.5 **São anexos deste edital:**

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta de Contrato;

Anexo III – Declaração Única;

Anexo IV – Declaração da LC nº 123/2006;

Anexo V – Carta de Apresentação;

Anexo VI – Ata de Registro de Preços;

Anexo VII – Proposta de Preços.

23.6 As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Prado – BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prado, 10 de Novembro de 2026

GILVAN DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal de Prado – BA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e de consumo, para atender às necessidades das diversas Secretarias e unidades vinculadas do Município de Prado/BA, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A solução compreende o fornecimento de bens novos, transporte, carga, descarga e entrega dos componentes e acessórios exigidos em cada item, além de montagem, instalação, configuração, garantia e assistência, quando aplicáveis à natureza do produto e expressamente previstas nas respectivas especificações.

1.3. A Secretaria Municipal de Administração é a unidade responsável pela consolidação das demandas e pela coordenação administrativa do procedimento, destinando-se as aquisições ao atendimento de todas as Secretarias e respectivas unidades vinculadas do Município de Prado/BA, de acordo com as necessidades formalizadas por cada unidade beneficiária.

2 JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição justifica-se pela necessidade de prover as Secretarias e unidades municipais de bens, equipamentos e materiais adequados à execução de suas atividades administrativas, educacionais, assistenciais, recreativas e operacionais e ao atendimento da população. O conjunto abrange recursos de climatização, conservação e preparo de alimentos, mobiliário, informática, comunicação, apoio institucional, brinquedos, jogos, materiais pedagógicos, sensoriais e esportivos, com finalidades e condições de utilização distintas.

2.2. A contratação permitirá atender às demandas de estruturação dos ambientes e de reposição ou complementação dos recursos materiais utilizados pelas unidades. Mobiliário apropriado contribui para a organização dos espaços e a acomodação dos usuários; equipamentos de climatização e ventilação apoiam o conforto ambiental; eletrodomésticos e equipamentos de refrigeração atendem às rotinas de apoio; e recursos de informática e comunicação viabilizam o processamento, a impressão, o armazenamento e a transmissão de informações. Brinquedos, jogos e materiais lúdicos, pedagógicos, sensoriais e esportivos apoiam atividades de aprendizagem, movimento, coordenação motora, socialização e estimulação, conforme o público atendido e as atribuições das unidades beneficiárias.

2.3. A Secretaria Municipal de Administração consolidará as demandas das Secretarias e unidades beneficiárias, considerando os bens já disponíveis, a destinação dos materiais, a compatibilidade técnica, as condições dos locais e a disponibilidade orçamentária. A unificação reúne as demandas em um único procedimento licitatório, com adjudicação independente por lote, preservando as características e condições de fornecimento próprias de cada categoria.

2.4. Espera-se proporcionar melhores condições de trabalho e atendimento ao público, ampliar a disponibilidade de recursos para as atividades institucionais, pedagógicas e recreativas e organizar aquisições conforme as prioridades de cada Secretaria. O planejamento das entregas deverá evitar compras sem destinação e armazenamento desnecessário, com controle da qualidade, dos preços e da utilização dos bens, observadas a faixa etária, as necessidades dos usuários e as condições de segurança aplicáveis aos brinquedos e equipamentos recreativos.

2.5 Adoção do sistema de registro de preços

2.5.1. Adota-se o Sistema de Registro de Preços para permitir contratações e entregas parceladas ao

longo da vigência da ata, conforme as necessidades das Secretarias e unidades municipais, a programação orçamentária e a capacidade de recebimento. Sua utilização observará os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

2.5.2. Os quantitativos representam os limites estimados para registro. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar a totalidade dos itens ou quantidades, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021. Cada aquisição dependerá de autorização e formalização próprias.

2.6 Orçamento estimado e eventual sigilo

2.6.1. Após análise das características da contratação e dos elementos da pesquisa de mercado, adotou-se o caráter sigiloso do orçamento estimado, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021. A medida busca estimular propostas formuladas a partir dos custos efetivos, das condições comerciais e da capacidade de fornecimento de cada participante, reduzindo a influência da estimativa administrativa sobre a formação das ofertas.

2.6.2. A decisão considera a diversidade dos materiais permanentes e de consumo, inclusive brinquedos, recursos lúdicos, pedagógicos, sensoriais e esportivos, e as diferentes condições de aquisição, logística, montagem e assistência envolvidas no fornecimento. A preservação temporária da estimativa busca incentivar os licitantes a apresentar sua melhor condição comercial para cada lote, evitando que o orçamento divulgado antecipadamente seja utilizado como referência para aproximação das propostas ao limite admitido pela Administração.

2.6.3. A adoção do sigilo será submetida à decisão motivada da autoridade competente, com base nos elementos da pesquisa de mercado e nas características da contratação unificada. Permanecerão disponíveis aos licitantes os quantitativos, as especificações e todas as condições necessárias à elaboração das propostas, assegurando igualdade de participação e julgamento objetivo.

2.6.4. O orçamento detalhado e seus documentos de suporte permanecerão em anexo próprio, com acesso restrito até o momento de divulgação estabelecido no edital, assegurado o acesso aos órgãos de controle interno e externo. Os valores estimados subsidiarão a análise de aceitabilidade dos preços unitários e totais por lote, a negociação e a avaliação da vantajosidade das propostas.

3 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. O objeto compreende 244 (duzentos e quarenta e quatro) itens distribuídos em 10 (dez) lotes, conforme descrições completas, unidades de fornecimento, quantitativos e agrupamentos constantes da planilha abaixo. As aquisições ocorrerão de forma parcelada, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, conforme as necessidades das Secretarias e respectivas unidades municipais e a disponibilidade orçamentária, sem obrigação de aquisição integral das quantidades registradas.

LOTE 1 – CLIMATIZAÇÃO				
Lotes	**Itens**	**Descrição completa**	**Qtd.**	**Unidade**

1	1	AR-CONDICIONADO HW INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTU/H, CICLO FRIO, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, ALIMENTAÇÃO POR CORRENTE ELÉTRICA DOMÉSTICA, TENSÃO DE 220 V, TECNOLOGIA INVERTER, POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO APROXIMADA DE 820 W, GÁS REFRIGERANTE R-32, PAINEL ELETRÔNICO COM DISPLAY DIGITAL, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, FUNÇÃO DE VENTILAÇÃO, CONTROLE DE TEMPERATURA E VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, OPERAÇÃO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E ALTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. EQUIPAMENTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, COMPLETO, EM LINHA DE PRODUÇÃO ATUAL, COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA E UNIDADE CONDENSADORA, ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS E AOS REQUISITOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA VIGENTES.	20	Unidades
1	2	AR-CONDICIONADO INVERTER, TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 12.000 BTU/H, TECNOLOGIA INVERTER, CICLO FRIO, TENSÃO 220 V, COM UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA, CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY DIGITAL, CONTROLE DE TEMPERATURA E VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO E VENTILAÇÃO, FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL, SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO AR, OPERAÇÃO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E ALTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. EQUIPAMENTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, COMPLETO E EM LINHA DE PRODUÇÃO ATUAL, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E AOS REQUISITOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA VIGENTES.	70	Unidades
1	3	AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL INVERTER – 18.000 BTU/H, CICLO FRIO, EQUIPAMENTO DESTINADO À CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, ADMINISTRATIVOS OU INSTITUCIONAIS DE MÉDIO PORTE, COM CAPACIDADE NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H, TECNOLOGIA INVERTER OU SUPERIOR, PROPORCIONANDO ELEVADO DESEMPENHO TÉRMICO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO DURANTE A OPERAÇÃO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220 V, 60 HZ, EQUIPADO COM COMPRESSOR DE VELOCIDADE VARIÁVEL, UTILIZANDO GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO DE BAIXO POTENCIAL DE IMPACTO AMBIENTAL, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE DO INMETRO, SERPENTINA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO E FILTRO DE AR LAVÁVEL OU SUBSTITUÍVEL, PERMITINDO FÁCIL MANUTENÇÃO E CONTRIBUINDO PARA A QUALIDADE DO AR INTERNO. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, AS	30	Unidades

		FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO, MODO ECONÔMICO, MODO SLEEP, TIMER PROGRAMÁVEL, REINÍCIO AUTOMÁTICO (AUTO RESTART), AUTODIAGNÓSTICO E CONTROLE REMOTO SEM FIO. EQUIPAMENTO COM BAIXO NÍVEL DE VIBRAÇÃO E RUÍDO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS APLICÁVEIS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA NACIONAL E FORNECIDO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO.		
1	4	AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTU/H, CICLO FRIO, COR BRANCA, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA, TENSÃO DE 220 V, VAZÃO DE AR DE APROXIMADAMENTE 1.150 M³/H, COM TECNOLOGIA INVERTER, UNIDADE EVAPORADORA E UNIDADE CONDENSADORA, DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO DE SUCÇÃO DE 5/8 POLEGADA E DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO DE LÍQUIDO DE 1/4 POLEGADA, CONTROLE REMOTO SEM FIO, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA E VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO E VENTILAÇÃO, OPERAÇÃO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E ALTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. EQUIPAMENTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, COMPLETO, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS E AOS REQUISITOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA VIGENTES.	15	Unidades
1	5	AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTU/H, CICLO FRIO, COR BRANCA, TIPO DE PAINEL ELETRÔNICO COM TELA DIGITAL, TECNOLOGIA INVERTER, CONECTIVIDADE WI-FI INTEGRADA, FUNÇÃO TEMPORIZADOR, FUNÇÃO DORMIR (SLEEP), FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO E VENTILAÇÃO, POTÊNCIA NOMINAL APROXIMADA DE 2,95 KW, TENSÃO DE 220 V, COM UNIDADE EVAPORADORA E UNIDADE CONDENSADORA, CONTROLE REMOTO SEM FIO, CONTROLE DE TEMPERATURA E VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, OPERAÇÃO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E ALTA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. EQUIPAMENTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, COMPLETO, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS E AOS REQUISITOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA VIGENTES.	5	Unidades

1	6	AR-CONDICIONADO SPLIT PISO-TETO INVERTER – MÍNIMO 36.000 BTU/H, CICLO FRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 36.000 BTU/H, ALIMENTAÇÃO DE 220 V E FREQUÊNCIA DE 60 HZ. COMPRESSOR DE VELOCIDADE VARIÁVEL, GÁS REFRIGERANTE R-32, R-410A OU EQUIVALENTE, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE, SERPENTINA RESISTENTE À CORROSÃO E FILTRO DE AR LAVÁVEL OU SUBSTITUÍVEL. FUNÇÕES MÍNIMAS: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO, TIMER, REINÍCIO AUTOMÁTICO E OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA DAS ALETAS. ACOMPANHA CONTROLE REMOTO SEM FIO. DEVE PERMITIR INSTALAÇÃO NO PISO OU NO TETO, POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA VARIAÇÕES ELÉTRICAS E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO DO INMETRO APLICÁVEIS. FORNECIDO COM MANUAL EM PORTUGUÊS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 ANO.	2	Unidades
1	7	AR-CONDICIONADO SPLIT PISO-TETO INVERTER – MÍNIMO 48.000 BTU/H, CICLO FRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 48.000 BTU/H, ALIMENTAÇÃO DE 220 V E FREQUÊNCIA DE 60 HZ. COMPRESSOR DE VELOCIDADE VARIÁVEL; GÁS REFRIGERANTE R-32, R-410A OU EQUIVALENTE; CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE; SERPENTINA RESISTENTE À CORROSÃO, PREFERENCIALMENTE EM COBRE OU EQUIVALENTE; E FILTRO DE AR LAVÁVEL OU SUBSTITUÍVEL. FUNÇÕES MÍNIMAS: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO, TIMER, REINÍCIO AUTOMÁTICO E OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA DAS ALETAS. ACOMPANHA CONTROLE REMOTO SEM FIO. DEVE PERMITIR INSTALAÇÃO NO PISO OU NO TETO, POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA OSCILAÇÕES ELÉTRICAS E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO DO INMETRO APLICÁVEIS. FORNECIDO COM MANUAL EM PORTUGUÊS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 ANO.	1	Unidade
1	8	AR-CONDICIONADO SPLIT PISO-TETO INVERTER – MÍNIMO 60.000 BTU/H, CICLO FRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60.000 BTU/H, ALIMENTAÇÃO DE 220 V E FREQUÊNCIA DE 60 HZ. COMPRESSOR DE VELOCIDADE VARIÁVEL; GÁS REFRIGERANTE R-32, R-410A OU EQUIVALENTE; CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE; SERPENTINA RESISTENTE À CORROSÃO; E FILTRO DE AR LAVÁVEL OU SUBSTITUÍVEL. FUNÇÕES MÍNIMAS: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO, TIMER, REINÍCIO AUTOMÁTICO, AUTODIAGNÓSTICO E OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA DAS ALETAS. ACOMPANHA CONTROLE REMOTO SEM FIO. DEVE PERMITIR INSTALAÇÃO NO PISO OU NO TETO, POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA OSCILAÇÕES	1	Unidade

		ELÉTRICAS E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E À REGULAMENTAÇÃO DO INMETRO APLICÁVEIS. FORNECIDO COM MANUAL EM PORTUGUÊS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 ANO.		
1	9	CORTINA DE AR – 1,20 M, INSTALAÇÃO HORIZONTAL, COM ALIMENTAÇÃO DE 220 V E FREQUÊNCIA DE 60 HZ, MOTOR COM NO MÍNIMO 02 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO E VAZÃO DE AR ADEQUADA À ABERTURA. GABINETE EM MATERIAL METÁLICO OU POLÍMERO RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL LIMPEZA. ACIONAMENTO POR PAINEL INTEGRADO E CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO. FORNECIDA COM SUPORTES DE FIXAÇÃO, ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO E MANUAL EM PORTUGUÊS. DEVE ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E POSSUIR CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, QUANDO EXIGIDA. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 ANO.	6	Unidades
LOTE 2 – ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS				
2	1	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL DE ALTA PRECISÃO, COM CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ 32 KG, DIVISÃO/ESCALA DE 10 G, INDICADA PARA PESAGEM DE PRODUTOS E MATERIAIS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA POR FONTE AUTOMÁTICA EXTERNA BIVOLT (FULL RANGE), COM ENTRADA DE 90 A 250 VCA, 50/60 HZ. DISPLAY DIGITAL COM LED NA COR VERMELHA. PLATAFORMA/PRATO DE PESAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 28 X 20 CM. GABINETE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS INJETADO, NA COR PRETA. TECLADO COM TECLAS MECÂNICAS TIPO TÁCTIL (SWITCH), RESISTENTE E DURÁVEL. EQUIPAMENTO NOVO, ACOMPANHADO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA.	10	Unidades
2	2	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL, TIPO PLATAFORMA, COM CAPACIDADE DE PESAGEM DE NO MÍNIMO 150 KG, DIVISÃO DE 20 G, PLATAFORMA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 X 50 CM, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO. EQUIPAMENTO EQUIPADO COM BATERIA RECARREGÁVEL, GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO E GRAU DE PROTEÇÃO IP65, RESISTENTE À UMIDADE E À ENTRADA DE POEIRA. DISPLAY DIGITAL COM LEDS VERMELHOS E 06 (SEIS) DÍGITOS. TECLADO COM FUNÇÕES DE ZERO, TARA MANUAL DE ATÉ 100% DA CAPACIDADE, IMPRESSÃO E TARA PROGRAMÁVEL, COM TECLAS DE NAVEGAÇÃO. SISTEMA DE FILTRO DIGITAL	16	Unidades

		PARA ESTABILIZAÇÃO DA PESAGEM, ADEQUADO PARA AMBIENTES SUJEITOS A VIBRAÇÕES. ALIMENTAÇÃO POR FONTE AUTOMÁTICA EXTERNA TIPO FULL RANGE, COM ENTRADA DE 90 A 250 VCA, 50/60 HZ, SAÍDA DE 9 V / 1,5 A, COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA DE 220 V. PRODUTO NOVO, ACOMPANHADO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
2	3	BATEDEIRA PLANETÁRIA, DESTINADA AO PREPARO DE MASSAS LEVES, MÉDIAS E PESADAS, CREMES, COBERTURAS, CLARAS EM NEVE E MISTURAS EM GERAL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 700 W, SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO PLANETÁRIA E MÍNIMO DE 10 VELOCIDADES, COM FUNÇÃO DE PARTIDA GRADUAL OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE QUE PROPORCIONE CONTROLE DURANTE O PREPARO. DEVERÁ POSSUIR 02 (DUAS) TIGELAS REMOVÍVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,5 LITROS CADA, CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO AO USO CONTÍNUO, E 03 (TRÊS) BATEDORES INTERCAMBIÁVEIS, DESTINADOS AO PREPARO DE MASSAS LEVES, MÉDIAS E PESADAS, EM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO À UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ POSSUIR TAMPA ANTIRRESPINGOS COM ABERTURA PARA ADIÇÃO DE INGREDIENTES, SISTEMA DE ELEVAÇÃO E TRAVAMENTO DO CABEÇOTE E BASE COM PÉS ANTIDERRAPANTES OU SISTEMA EQUIVALENTE QUE PROPORCIONE ESTABILIDADE DURANTE O FUNCIONAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220 V, 60 HZ, COM CABO E PLUGUE CONFORME PADRÃO BRASILEIRO VIGENTE. FABRICADA EM MATERIAIS RESISTENTES, COM DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PARA OPERAÇÃO ADEQUADA, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E CERTIFICAÇÕES COMPULSÓRIAS APLICÁVEIS. DEVERÁ SER FORNECIDA COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10	Unidades
2	4	BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO COLUNA, PARA GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 (VINTE) LITROS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) LITROS NO RESERVATÓRIO, EQUIPADO COM 01 (UMA) TORNEIRA PARA ÁGUA NATURAL E 01 (UMA) TORNEIRA PARA ÁGUA GELADA. RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA CONTATO COM ÁGUA POTÁVEL. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR SILENCIOSO, UTILIZANDO GÁS REFRIGERANTE QUE NÃO CONTENHA CFC. GABINETE COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 950 MM DE ALTURA, 310 MM DE LARGURA E 330 MM DE PROFUNDIDADE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220 V, 60 HZ, COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA NACIONAL. O EQUIPAMENTO	20	Unidades

		DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E REQUISITOS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS, INCLUINDO AS NORMAS ABNT NBR NM IEC 60335-1, ABNT NBR 16236 E ABNT NBR 16098, QUANDO APLICÁVEIS AO PRODUTO. PRODUTO NOVO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
2	5	BEBEDOURO DE PRESSÃO, ELÉTRICO, COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, DESTINADO AO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL REFRIGERADA, COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA E TERMOSTATO REGULÁVEL NA FAIXA APROXIMADA DE 4 °C A 15 °C. PIA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, DE ALTA RESISTÊNCIA E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. EQUIPADO COM TORNEIRA PARA COPO E TORNEIRA TIPO JATO, COM SISTEMA ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 LITROS POR HORA, UTILIZANDO GÁS REFRIGERANTE LIVRE DE CFC. POSSUIR FILTRO INTERNO PARA ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA, DESTINADO À MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA E AO CONTROLE DA PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUANDO APLICÁVEL, E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E REQUISITOS DE SEGURANÇA PERTINENTES AO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA NACIONAL. PRODUTO NOVO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5	Unidades
2	6	BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO DUPLO, COM 02 SAÍDAS DE ÁGUA: 01 TORNEIRA TIPO JATO PARA CONSUMO DIRETO E 01 TORNEIRA PARA COPOS E GARRAFAS, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE E POSSIBILIDADE DE USO SIMULTÂNEO, RESPEITADA A CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO. GABINETE E PIA EM AÇO INOXIDÁVEL. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, COM GÁS LIVRE DE CFC E CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 LITROS DE ÁGUA POR HORA. TERMOSTATO COM REGULAGEM APROXIMADA ENTRE 4 °C E 15 °C. FILTRAGEM INTERNA COM ELEMENTO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA, CONFORME EFICIÊNCIA DECLARADA E CERTIFICADA. DEVE ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS, INCLUINDO ABNT NBR NM IEC 60335-1, ABNT NBR 16236 E ABNT NBR 16098, E POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUANDO APLICÁVEL. PRODUTO NOVO, ACOMPANHADO DE MANUAL EM PORTUGUÊS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	20	Unidades

2	7	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO, DESTINADO AO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ÁGUA REFRIGERADA EM AMBIENTES DE USO COLETIVO. GABINETE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO E AO USO CONTÍNUO. RESERVATÓRIO INTERNO CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, COM ISOLAMENTO TÉRMICO DE ALTA EFICIÊNCIA E SERPENTINA EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL DE DESEMPENHO EQUIVALENTE. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EQUIPADO COM COMPRESSOR HERMÉTICO DE ALTO RENDIMENTO E FLUIDO REFRIGERANTE DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL. POSSUIR, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) TORNEIRAS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA, CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE; APARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEL OU DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DRENO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, PÉS REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO E ESTRUTURA QUE FACILITE A LIMPEZA E MANUTENÇÃO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220 V, 60 HZ. DEVERÁ SER FORNECIDO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E REQUISITOS APLICÁVEIS, INCLUINDO ABNT NBR NM IEC 60335-1, ABNT NBR 16098 E REGULAMENTAÇÃO DO INMETRO APLICÁVEL AO PRODUTO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,40 M DE ALTURA, 0,50 M DE LARGURA E 0,60 M DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DE ±10%. PRODUTO NOVO, COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	15	Unidades
2	8	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS NO RESERVATÓRIO, DESTINADO AO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ÁGUA REFRIGERADA PARA AMBIENTES DE USO COLETIVO. GABINETE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO E AO USO CONTÍNUO. RESERVATÓRIO INTERNO CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, PRÓPRIO PARA CONTATO COM ÁGUA POTÁVEL, COM ISOLAMENTO TÉRMICO DE ALTA EFICIÊNCIA E SERPENTINA EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL DE DESEMPENHO EQUIVALENTE. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EQUIPADO COM COMPRESSOR HERMÉTICO DE ALTO RENDIMENTO E FLUIDO REFRIGERANTE DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL. POSSUIR, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) TORNEIRAS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA, CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE; APARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEL OU DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DRENO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA, PÉS REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO E ESTRUTURA QUE FACILITE A LIMPEZA E MANUTENÇÃO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220 V, 60 HZ.	30	Unidades

		DEVERÁ SER FORNECIDO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E REQUISITOS APLICÁVEIS AO EQUIPAMENTO, INCLUINDO ABNT NBR NM IEC 60335-1, ABNT NBR 16098 E REGULAMENTAÇÃO DO INMETRO APLICÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20 M DE ALTURA, 0,50 M DE LARGURA E 0,55 M DE PROFUNDIDADE. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
2	9	BEBEDOURO ELÉTRICO, TIPO PURIFICADOR DE ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE ÁGUA EM TEMPERATURA NATURAL E GELADA, RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, PRÓPRIO PARA CONTATO COM ÁGUA POTÁVEL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220 V, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR SILENCIOSO, COM CONTROLE MANUAL DE TEMPERATURA E SERPENTINA EM AÇO INOXIDÁVEL. EQUIPADO COM FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO, DESTINADO À MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA. UTILIZAÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE LIVRE DE CFC. DEVERÁ ACOMPANHAR KIT DE INSTALAÇÃO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COM OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E REQUISITOS APLICÁVEIS AO PRODUTO, INCLUINDO ABNT NBR NM IEC 60335-1, ABNT NBR 16236 E ABNT NBR 16098, QUANDO APLICÁVEIS. PRODUTO NOVO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10	Unidades
2	10	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA ATIVA, COM ALTO-FALANTE DE 12 POLEGADAS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 500 W RMS, DESTINADA À SONORIZAÇÃO DE EVENTOS, AUDITÓRIOS, SALAS DE REUNIÃO, AMBIENTES INSTITUCIONAIS, IGREJAS, ESCOLAS, APRESENTAÇÕES MUSICAIS, PALESTRAS E APLICAÇÕES SIMILARES. DEVERÁ POSSUIR ALTO-FALANTE DE 12" E DRIVER DE ALTA FREQUÊNCIA, AMPLIFICADOR INTERNO DE ALTA EFICIÊNCIA, GABINETE CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS E SISTEMA ACÚSTICO TIPO BASS-REFLEX. DEVERÁ DISPOR DE ENTRADAS INDEPENDENTES PARA MICROFONE E LINHA, ENTRADA PARA INSTRUMENTO MUSICAL, QUANDO APLICÁVEL, SAÍDA DE ÁUDIO PARA INTERLIGAÇÃO COM OUTROS EQUIPAMENTOS, EQUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 (DUAS) BANDAS, CONECTIVIDADE BLUETOOTH E REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS DE ÁUDIO POR PORTA USB OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, COM INTERFACE DE CONTROLE DAS FUNÇÕES MULTIMÍDIA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA	5	Unidades

		SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E SUPERAQUECIMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA OU COMPATÍVEL COM 220 V, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. DEVERÁ POSSUIR ENCAIXE PADRÃO DE 35 MM PARA PEDESTAL E POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO COMO MONITOR DE PALCO. ACOMPANHAR CABO DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL.		
2	11	EXAUSTOR INDUSTRIAL, DIÂMETRO 60 CM, 220 V, DESTINADO À RENOVAÇÃO E EXAUSTÃO DE AR EM COZINHAS INDUSTRIAIS, FÁBRICAS, OFICINAS, CABINES DE PINTURA E AMBIENTES SIMILARES. EQUIPADO COM MOTOR ELÉTRICO BLINDADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3/4 CV (APROXIMADAMENTE 550 W), 06 (SEIS) PÁS CONFECCIONADAS EM NYLON COM FIBRA DE VIDRO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA E DESEMPENHO EQUIVALENTE, E GABINETE CONFECCIONADO EM AÇO ZINCADO OU MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO. DEVERÁ APRESENTAR VAZÃO DE AR APROXIMADA DE 10.000 M³/H, ROTAÇÃO APROXIMADA DE 1.550 RPM E NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO APROXIMADO DE 88 DB, CONSIDERANDO AS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO ESPECIFICADAS PELO FABRICANTE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220 V, COM FREQUÊNCIA COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA NACIONAL. DEVERÁ SER ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE OU DUTO DE VENTILAÇÃO, ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO. PRODUTO NOVO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	2	Unidades
2	12	FOGÃO DOMÉSTICO DE PISO, 04 BOCAS, ALIMENTADO A GÁS GLP, EQUIPADO COM 04 (QUATRO) QUEIMADORES, SENDO 01 (UM) QUEIMADOR DE MAIOR POTÊNCIA E 03 (TRÊS) QUEIMADORES SEMIRRÁPIDOS OU CONFIGURAÇÃO EQUIVALENTE. DESTINADO AO PREPARO DE ALIMENTOS EM COZINHAS, COPAS, ALOJAMENTOS E DEMAIS AMBIENTES INSTITUCIONAIS. DEVERÁ POSSUIR MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, TREMPES EM AÇO ESMALTADO, FERRO FUNDIDO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ELEVADA RESISTÊNCIA, COM APOIO SEGURO PARA PANELAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL, BOTÕES REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO E ESTRUTURA RESISTENTE À CORROSÃO. O FORNO DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, REVESTIMENTO INTERNO DE FÁCIL LIMPEZA, PORTA COM VIDRO TEMPERADO, VIDRO INTERNO REMOVÍVEL, NO MÍNIMO 01 (UMA) PRATELEIRA AJUSTÁVEL OU DESLIZANTE E CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220 V,	5	Unidades

		EXCLUSIVAMENTE PARA O SISTEMA DE IGNIÇÃO, FREQUÊNCIA DE 60 HZ, PÉS NIVELADORES OU REGULÁVEIS E CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E REQUISITOS APLICÁVEIS A APARELHOS DOMÉSTICOS A GÁS. DEVERÁ SER FORNECIDO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
2	13	FOGÃO INDUSTRIAL, 04 BOCAS, COM FORNO, DESTINADO AO PREPARO DE ALIMENTOS EM COZINHAS INDUSTRIAIS, RESTAURANTES, ESCOLAS, REFEITÓRIOS E DEMAIS AMBIENTES DE USO PROFISSIONAL. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO REFORÇADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, RESISTENTE À CORROSÃO E AO USO CONTÍNUO. MESA DE COCÇÃO COM ACABAMENTO DE FÁCIL LIMPEZA. EQUIPADO COM 04 (QUATRO) QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO, CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO, COM SISTEMA DE CHAMA DE ALTA POTÊNCIA, SENDO CONFIGURAÇÃO ADEQUADA PARA PREPARO DE DIFERENTES TIPOS DE ALIMENTOS. GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, RESISTENTES AO USO INTENSO E AO CALOR. QUEIMADORES COM ESPALHADORES DE CHAMA EM MATERIAL RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. FORNO INCORPORADO AO EQUIPAMENTO, COM PORTA EQUIPADA COM VISOR EM VIDRO RESISTENTE AO CALOR, SISTEMA DE FECHAMENTO E VEDAÇÃO QUE FAVOREÇA A RETENÇÃO DE CALOR E ISOLAMENTO TÉRMICO ADEQUADO, PODENDO UTILIZAR LÃ MINERAL OU MATERIAL DE DESEMPENHO EQUIVALENTE. EQUIPAMENTO DESTINADO À UTILIZAÇÃO COM GÁS GLP, COM SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO E COMPONENTES COMPATÍVEIS COM O FUNCIONAMENTO SEGURO DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E REQUISITOS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS A GÁS. PRODUTO NOVO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5	Unidades
2	14	FOGÃO INDUSTRIAL, 06 BOCAS, COM FORNO, PARA USO COM GÁS GLP. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO REFORÇADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE À CORROSÃO E MESA DE FÁCIL LIMPEZA. POSSUI 06 QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO EM FERRO FUNDIDO, COM ESPALHADORES DE CHAMA RESISTENTES AO CALOR, E GRELHAS REDONDAS EM FERRO FUNDIDO, COM APOIOS E LIMITADORES PARA ESTABILIDADE DAS PANELAS. FORNO INCORPORADO,	20	Unidades

		COM VISOR EM VIDRO RESISTENTE AO CALOR, FECHAMENTO COM VEDAÇÃO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ MINERAL OU MATERIAL EQUIVALENTE. DEVE ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS. PRODUTO NOVO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
2	15	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500 W, ALIMENTAÇÃO DE 220 V E FREQUÊNCIA DE 60 HZ. CONTROLE DE TEMPERATURA REGULÁVEL, COM FAIXA MÍNIMA DE 100 °C A 230 °C, E RESISTÊNCIAS SUPERIOR E INFERIOR, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE OU SIMULTÂNEO. TIMER DE NO MÍNIMO 60 MINUTOS, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E AVISO SONORO. PORTA COM VIDRO TEMPERADO RESISTENTE AO CALOR; GRELHA REMOVÍVEL COM NO MÍNIMO 03 NÍVEIS DE ALTURA; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS OU SISTEMA EQUIVALENTE; E REVESTIMENTO INTERNO DE FÁCIL LIMPEZA. CABO E PLUGUE NO PADRÃO BRASILEIRO, PÉS ANTIDERRAPANTES, ISOLAMENTO TÉRMICO E PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS E POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUANDO EXIGÍVEL. PRODUTO NOVO, COM MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	Unidades
2	16	FRITADEIRA ELÉTRICA, TIPO AIR FRYER, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS, COM CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 4 LITROS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500 W. CONTROLE DE TEMPERATURA REGULÁVEL DE, NO MÍNIMO, 80 °C A 200 °C E TIMER DE, NO MÍNIMO, 60 MINUTOS, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E AVISO SONORO. POSSUI CESTO E CUBA REMOVÍVEIS, REVESTIMENTO ANTIADERENTE ADEQUADO AO CONTATO COM ALIMENTOS, ALÇA COM ISOLAMENTO TÉRMICO, PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO, SISTEMA DE SEGURANÇA, PÉS ANTIDERRAPANTES E INDICADORES LUMINOSOS DE FUNCIONAMENTO E AQUECIMENTO. ALIMENTAÇÃO DE 127 V OU 220 V, FREQUÊNCIA DE 60 HZ, COM CABO E PLUGUE NO PADRÃO BRASILEIRO. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS E POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUANDO EXIGÍVEL. PRODUTO NOVO, FORNECIDO COM MANUAL EM PORTUGUÊS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	6	Unidades
2	17	LAVADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 KG, COM SISTEMA DE LAVAGEM POR TURBILHONAMENTO, AGITADOR OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE. POSSUI, NO MÍNIMO, 06 PROGRAMAS DE LAVAGEM, TIMER DE 25	15	Unidades

		MINUTOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO TÉRMINO DO CICLO, FILTRO REMOVÍVEL PARA FIAPOS, DISPENSER PARA SABÃO E CONTROLE DE NÍVEIS DE ÁGUA. FUNÇÃO DE REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA, QUANDO DISPONÍVEL NO MODELO. GABINETE RESISTENTE À UMIDADE, IMPACTOS E CORROSÃO; TAMPA SUPERIOR TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDA; PÉS ANTIDERRAPANTES; E MANGUEIRAS DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA. ALIMENTAÇÃO DE 220 V E FREQUÊNCIA DE 60 HZ, COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS E POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUANDO EXIGÍVEL. PRODUTO NOVO, FORNECIDO COM MANUAL EM PORTUGUÊS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
2	18	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, COM PRESSÃO MÁXIMA DE, NO MÍNIMO, 1.600 PSI, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.400 W E VAZÃO MÍNIMA DE 280 L/H. MOTOR ELÉTRICO COM PARADA AUTOMÁTICA AO LIBERAR O GATILHO. ACOMPANHA PISTOLA DE ALTA PRESSÃO, LANÇA COM BICO REGULÁVEL OU EQUIVALENTE, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 3 M, CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5 M, ENGATE RÁPIDO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, FILTRO DE ENTRADA E PORTA-ACESSÓRIOS OU EQUIVALENTE. POSSUI ALÇA PARA TRANSPORTE E PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO. ALIMENTAÇÃO DE 220 V E FREQUÊNCIA DE 60 HZ. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS E POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUANDO EXIGÍVEL. PRODUTO NOVO, FORNECIDO COM MANUAL EM PORTUGUÊS, ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	3	Unidades
2	19	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 900 W, DESTINADO AO PREPARO DE SUCOS, VITAMINAS, MOLHOS, CREMES, SOPAS, MASSAS LEVES E TRITURAÇÃO DE ALIMENTOS. DEVERÁ POSSUIR COPO COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 2,5 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS, ATÓXICO E ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, LIVRE DE BPA OU MATERIAL EQUIVALENTE. DEVERÁ POSSUIR TAMPA COM SOBRETAMPA DOSADORA PARA ADIÇÃO DE INGREDIENTES DURANTE O FUNCIONAMENTO. EQUIPADO COM, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR E SISTEMA DE AUTOLIMPEZA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE QUE FACILITE A HIGIENIZAÇÃO. CONJUNTO DE LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, REMOVÍVEIS OU INTEGRADAS AO COPO, ADEQUADAS À TRITURAÇÃO DE GELO E ALIMENTOS DIVERSOS. DEVERÁ POSSUIR BASE COM PÉS ANTIDERRAPANTES, PORTA-FIO, SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO QUANDO	15	Unidades

		O COPO ESTIVER INCORRETAMENTE POSICIONADO E ESTRUTURA ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220 V, 60 HZ, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO E PLUGUE CONFORME PADRÃO BRASILEIRO VIGENTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E REQUISITOS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS, INCLUINDO CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE PELO INMETRO, QUANDO EXIGIDA PELA REGULAMENTAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ SER FORNECIDO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
2	20	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 W, DESTINADO AO PREPARO DE SUCOS, VITAMINAS, MOLHOS, CREMES E DEMAIS ALIMENTOS E BEBIDAS. DEVERÁ POSSUIR BASE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE E COPO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 2 LITROS. EQUIPADO COM, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) VELOCIDADES E FUNÇÃO PULSAR, PROPORCIONANDO CONTROLE ADEQUADO DURANTE O PREPARO. DEVERÁ POSSUIR CONJUNTO DE LÂMINAS EM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO À TRITURAÇÃO E MISTURA DOS ALIMENTOS, TAMPA COM ENCAIXE SEGURO E COMPONENTES DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220 V, 60 HZ, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO E PLUGUE CONFORME PADRÃO BRASILEIRO VIGENTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E REQUISITOS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS E SER FORNECIDO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20	Unidades
2	21	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, DE ALTA ROTAÇÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5 LITROS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,5 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 W E ROTAÇÃO MÍNIMA DE 22.000 RPM. COPO MONOBLOCO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, SEM SOLDAS INTERNAS OU COM ACABAMENTO QUE PERMITA A HIGIENIZAÇÃO, E LÂMINAS REFORÇADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. MOTOR COM ISOLAMENTO ADEQUADO À OPERAÇÃO CONTÍNUA E FUNÇÕES LIGA, DESLIGA E PULSAR. GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE À CORROSÃO, COM BASE ANTIDERRAPANTE. ALIMENTAÇÃO DE 220 V E FREQUÊNCIA DE 60 HZ. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS E POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUANDO EXIGÍVEL. PRODUTO NOVO, FORNECIDO COM MANUAL EM PORTUGUÊS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	Unidades

2	22	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, DE BAIXA ROTAÇÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 W E ROTAÇÃO MÁXIMA APROXIMADA DE 3.500 RPM. COPO MONOBLOCO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU MATERIAL EQUIVALENTE, SEM SOLDAS INTERNAS OU COM ACABAMENTO QUE PERMITA A HIGIENIZAÇÃO. LÂMINAS REFORÇADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, ADEQUADAS AO PREPARO DE ALIMENTOS DE MAIOR VISCOSIDADE. MOTOR DE ALTO TORQUE, COM ISOLAMENTO ELÉTRICO ADEQUADO À OPERAÇÃO CONTÍNUA E FUNÇÕES LIGA E DESLIGA, PODENDO CONTAR COM FUNÇÃO PULSAR. GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL EQUIVALENTE RESISTENTE À CORROSÃO, COM BASE ESTÁVEL E ANTIDERRAPANTE. ALIMENTAÇÃO DE 127 V, 220 V OU BIVOLT, COM FREQUÊNCIA DE 60 HZ. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS E POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUANDO EXIGÍVEL. PRODUTO NOVO, FORNECIDO COM MANUAL EM PORTUGUÊS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	30	Unidades
2	23	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG, COM ABERTURA SUPERIOR, CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL E PAINEL DE CONTROLE DIGITAL. REALIZA LAVAGEM, ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO, COM NO MÍNIMO 10 PROGRAMAS, INCLUINDO CICLOS PARA ROUPAS DELICADAS, ROUPAS PESADAS, CAMA E BANHO, LAVAGEM RÁPIDA E ENXÁGUE. POSSUI NÍVEIS DE ÁGUA AUTOMÁTICOS OU SELECIONÁVEIS; DISPENSER PARA SABÃO, AMACIANTE E ALVEJANTE; FILTRO REMOVÍVEL PARA FIAPOS; FUNÇÃO DE REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA; E BALANCEAMENTO AUTOMÁTICO DA CARGA OU EQUIVALENTE. GABINETE RESISTENTE À UMIDADE E À CORROSÃO, COM PÉS REGULÁVEIS OU NIVELADORES E PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E TRANSBORDAMENTO. ALIMENTAÇÃO DE 220 V E FREQUÊNCIA DE 60 HZ. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E AOS REQUISITOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO APLICÁVEIS. PRODUTO NOVO, FORNECIDO COM MANUAL EM PORTUGUÊS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	Unidades
2	24	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL, DUPLO, COMPOSTO POR 02 MICROFONES DE MÃO E 01 RECEPTOR COM 02 CANAIS DE ÁUDIO INDEPENDENTES. OPERAÇÃO EM RADIOFREQUÊNCIA COMPATÍVEL COM A REGULAMENTAÇÃO DA ANATEL, PREFERENCIALMENTE UHF, COM NO MÍNIMO 16 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS POR CANAL OU SISTEMA EQUIVALENTE. MICROFONES COM CÁPSULA DINÂMICA, PADRÃO POLAR CARDIOIDE OU EQUIVALENTE, CORPO RESISTENTE E ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIAS SUBSTITUÍVEIS. RECEPTOR COM DISPLAY DIGITAL, CONTROLE DE VOLUME	4	Unidades

		INDEPENDENTE E SAÍDAS DE ÁUDIO XLR BALANCEADA E P10 NÃO BALANCEADA, OU CONEXÕES EQUIVALENTES. SISTEMA DE REDUÇÃO DE RUÍDOS E INTERFERÊNCIAS; RELAÇÃO SINAL/RUÍDO MÍNIMA DE 80 DB E DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL MÁXIMA DE 0,3%, QUANDO ESPECIFICADAS PELO FABRICANTE. FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA DE 100 A 240 V, 50/60 HZ. FORNECIDO COM FONTE, CABOS, MANUAL EM PORTUGUÊS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. DEVE POSSUIR HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL, QUANDO EXIGÍVEL, E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL.		
2	25	FORNO DE MICRO-ONDAS DE BANCADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 LITROS, DESTINADO AO AQUECIMENTO, DESCONGELAMENTO, COCÇÃO E PREPARO DE ALIMENTOS, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM COZINHAS, COPAS, REFEITÓRIOS, ALOJAMENTOS, ESCRITÓRIOS E DEMAIS AMBIENTES INSTITUCIONAIS. DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA MÍNIMA DE 900 W, PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO COM DISPLAY DIGITAL, RELÓGIO, NO MÍNIMO 10 (DEZ) NÍVEIS DE POTÊNCIA, TIMER PROGRAMÁVEL, FUNÇÃO DE ACRÉSCIMO RÁPIDO DE TEMPO, PROGRAMAS AUTOMÁTICOS PARA AQUECIMENTO E DESCONGELAMENTO POR PESO OU TEMPO, TRAVA DE SEGURANÇA PARA IMPEDIR O ACIONAMENTO INDEVIDO E AVISO SONORO AO TÉRMINO DA PROGRAMAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR PRATO GIRATÓRIO REMOVÍVEL EM VIDRO TEMPERADO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA E DESEMPENHO EQUIVALENTE, ILUMINAÇÃO INTERNA, CAVIDADE COM REVESTIMENTO DE FÁCIL LIMPEZA, PORTA COM VISOR E SISTEMA DE VEDAÇÃO ADEQUADO AO FUNCIONAMENTO SEGURO DO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220 V, 60 HZ, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO E PLUGUE CONFORME PADRÃO BRASILEIRO VIGENTE. DEVERÁ POSSUIR CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E REQUISITOS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS AO EQUIPAMENTO, INCLUINDO CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE PELO INMETRO, QUANDO EXIGIDA PELA REGULAMENTAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ SER FORNECIDO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL.	10	Unidades
2	26	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS MULTIFUNCIONAL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 W, RECIPIENTE PROCESSADOR E COPO LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 3 LITROS CADA. DEVE PROCESSAR, TRITURAR, PICAR, FATIAR, RALAR, LIQUIDIFICAR, ESPREMER FRUTAS E PREPARAR MASSAS	10	Unidades

		LEVES. POSSUI, NO MÍNIMO, 02 VELOCIDADES E FUNÇÃO PULSAR; LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL EQUIVALENTE; DISCOS PARA FATIAR E RALAR; ACESSÓRIO PARA CORTE EM TIRAS; ESPREMEDOR DE FRUTAS; E FILTRO PARA SUCOS, OU ACESSÓRIOS EQUIVALENTES. RECIPIENTES EM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO AO CONTATO COM ALIMENTOS. SISTEMA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, PÉS ANTIDERRAPANTES, PORTA-FIO E COMPONENTES REMOVÍVEIS PARA LIMPEZA. ALIMENTAÇÃO DE 220 V E FREQUÊNCIA DE 60 HZ, COM CABO E PLUGUE NO PADRÃO BRASILEIRO. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS E POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUANDO EXIGÍVEL. PRODUTO NOVO, FORNECIDO COM MANUAL EM PORTUGUÊS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
2	27	SANDUICHEIRA ELÉTRICA, TIPO GRILL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 750 W, DESTINADA AO PREPARO DE SANDUÍCHES, PÃES, CARNES, HAMBÚRGUERES, VEGETAIS E OUTROS ALIMENTOS, POR MEIO DE AQUECIMENTO SIMULTÂNEO DAS CHAPAS SUPERIOR E INFERIOR, ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO EM COZINHAS RESIDENCIAIS, COPAS, REFEITÓRIOS, ALOJAMENTOS E DEMAIS AMBIENTES INSTITUCIONAIS. DEVERÁ POSSUIR CHAPAS DE COCÇÃO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, PROPORCIONANDO FACILIDADE DE LIMPEZA E PREPARO DOS ALIMENTOS COM MENOR UTILIZAÇÃO DE GORDURA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE AQUECIMENTO NAS CHAPAS SUPERIOR E INFERIOR, ALÇA COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TRAVA DE FECHAMENTO, PÉS ANTIDERRAPANTES E LUZES INDICADORAS DE FUNCIONAMENTO E AQUECIMENTO. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE PARA PREPARO SIMULTÂNEO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) SANDUÍCHES, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MATERIAIS RESISTENTES AO CALOR E AO USO CONTÍNUO E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220 V, 60 HZ, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO E PLUGUE CONFORME PADRÃO BRASILEIRO VIGENTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E REQUISITOS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS, INCLUINDO CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE PELO INMETRO, QUANDO EXIGIDA PELA REGULAMENTAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ SER FORNECIDO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL.	10	Unidades

2	28	SMARTPHONE ANDROID, COM CONECTIVIDADE 5G, COM PROCESSADOR DE 08 NÚCLEOS, FREQUÊNCIA MÁXIMA MÍNIMA DE 2,4 GHZ, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4 GB E ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 128 GB, EXPANSÍVEL POR CARTÃO DE MEMÓRIA QUANDO SUPORTADO PELO MODELO. TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE, NO MÍNIMO, 6,5 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD+ E TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 90 HZ. CONECTIVIDADE 5G, 4G LTE, WI-FI, BLUETOOTH E GPS; NFC QUANDO DISPONÍVEL. SISTEMA ANDROID ATUALIZADO, COM ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA DURANTE A GARANTIA. CÂMERA TRASEIRA PRINCIPAL DE, NO MÍNIMO, 50 MP E FRONTAL DE, NO MÍNIMO, 13 MP, COM GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM ALTA DEFINIÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM. BATERIA MÍNIMA DE 5.000 MAH, COM CARREGAMENTO RÁPIDO E CONEXÃO USB TIPO-C. SENSORES DE PROXIMIDADE, LUMINOSIDADE E ACELERÔMETRO; DESBLOQUEIO POR BIOMETRIA, RECONHECIMENTO FACIAL OU EQUIVALENTE. PROTEÇÃO MÍNIMA IP54 CONTRA POEIRA E RESPINGOS E VIDRO REFORÇADO RESISTENTE A RISCOS E IMPACTOS. DEVE POSSUIR HOMOLOGAÇÃO VÁLIDA DA ANATEL, QUANDO APLICÁVEL. PRODUTO NOVO, FORNECIDO COM CABO, CARREGADOR COMPATÍVEL, MANUAL EM PORTUGUÊS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL.	20	Unidades
2	29	TELEVISÃO SMART TV, COM TELA DE 32 POLEGADAS, COM TELA LED, DLED OU EQUIVALENTE, FORMATO 16:9, RESOLUÇÃO MÍNIMA HD DE 1366 × 768 PIXELS E TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 60 HZ. SISTEMA SMART TV COM ACESSO A APLICATIVOS E CONTEÚDOS DIGITAIS, PROCESSADOR DE MÚLTIPLOS NÚCLEOS OU EQUIVALENTE, WI-FI INTEGRADO E CONEXÃO ETHERNET (RJ-45). RECEPTOR DE TV DIGITAL COMPATÍVEL COM O PADRÃO BRASILEIRO, GUIA ELETRÔNICO DE PROGRAMAÇÃO E RECURSOS DE ACESSIBILIDADE DISPONÍVEIS NO EQUIPAMENTO. POSSUI, NO MÍNIMO, 02 ENTRADAS HDMI, 01 ENTRADA USB, 01 ENTRADA RF PARA ANTENA E 01 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL. ALTO-FALANTES INTEGRADOS COM POTÊNCIA MÍNIMA TOTAL DE 10 W RMS. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA DE 100 A 240 V, 50/60 HZ, OU COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA UTILIZADA. ACOMPANHA CONTROLE REMOTO E BASE PARA MESA, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM SUPORTE DE PAREDE PADRÃO VESA OU EQUIVALENTE. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E AOS REQUISITOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO APLICÁVEIS. PRODUTO NOVO, FORNECIDO COM MANUAL EM PORTUGUÊS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO.	10	Unidades

		GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL.		
2	30	TELEVISÃO SMART TV, COM TELA DE 43 POLEGADAS, COM TELA LED, DLED OU EQUIVALENTE, FORMATO 16:9, RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD DE 1920 × 1080 PIXELS E TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 60 HZ. SISTEMA SMART TV COM ACESSO A APLICATIVOS E CONTEÚDOS DIGITAIS, PROCESSADOR DE MÚLTIPLOS NÚCLEOS OU EQUIVALENTE, WI-FI INTEGRADO E CONEXÃO ETHERNET (RJ-45). RECEPTOR DE TV DIGITAL COMPATÍVEL COM O PADRÃO BRASILEIRO, GUIA ELETRÔNICO DE PROGRAMAÇÃO E RECURSOS DE ACESSIBILIDADE DISPONÍVEIS. POSSUI, NO MÍNIMO, 03 ENTRADAS HDMI, 01 ENTRADA USB, 01 ENTRADA RF PARA ANTENA E 01 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL. ALTO-FALANTES INTEGRADOS COM POTÊNCIA MÍNIMA TOTAL DE 16 W RMS E TECNOLOGIA DE APRIMORAMENTO DE ÁUDIO OU EQUIVALENTE. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA DE 100 A 240 V, 50/60 HZ. ACOMPANHA CONTROLE REMOTO E BASE PARA MESA, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM SUPORTE DE PAREDE PADRÃO VESA OU EQUIVALENTE. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E AOS REQUISITOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO APLICÁVEIS. PRODUTO NOVO, FORNECIDO COM MANUAL EM PORTUGUÊS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL.	30	Unidades
2	31	TELEVISÃO SMART TV, COM TELA DE 65 POLEGADAS, TECNOLOGIA LED E RESOLUÇÃO 4K UHD, COM TELA LED OU EQUIVALENTE, FORMATO 16:9, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 3840 × 2160 PIXELS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60 HZ, BRILHO MÍNIMO DE 230 CD/M² E ÂNGULO DE VISÃO APROXIMADO DE 178°. SISTEMA SMART TV COM ACESSO A APLICATIVOS E CONTEÚDOS DIGITAIS, WI-FI INTEGRADO E CONEXÃO ETHERNET (RJ-45). POSSUI, NO MÍNIMO, 03 ENTRADAS HDMI, 02 PORTAS USB, 01 ENTRADA RF PARA ANTENA, 01 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICA E 01 SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU CONEXÃO DE ÁUDIO EQUIVALENTE. ALTO-FALANTES COM POTÊNCIA MÍNIMA TOTAL DE 20 W RMS. SUPORTE AO IDIOMA PORTUGUÊS, CONTROLE REMOTO, BASE PARA MESA E POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM SUPORTE DE PAREDE PADRÃO VESA OU EQUIVALENTE. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA DE 100 A 240 V, 50/60 HZ, OU COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA NACIONAL. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E AOS REQUISITOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO APLICÁVEIS. PRODUTO NOVO, EM EMBALAGEM ORIGINAL IDENTIFICADA, FORNECIDO COM MANUAL EM PORTUGUÊS, CABO DE	4	Unidades

		ALIMENTAÇÃO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL.		
2	32	TELEVISÃO SMART TV, COM TELA DE 50 POLEGADAS, TECNOLOGIA LED E RESOLUÇÃO 4K UHD, COM TELA LED, DLED OU EQUIVALENTE, FORMATO 16:9, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 3840 × 2160 PIXELS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 60 HZ E SUPORTE A HDR OU EQUIVALENTE. SISTEMA SMART TV COM ACESSO A APLICATIVOS E CONTEÚDOS DIGITAIS, PROCESSADOR DE MÚLTIPLOS NÚCLEOS OU EQUIVALENTE, WI-FI INTEGRADO E CONEXÃO ETHERNET (RJ-45). RECEPTOR DE TV DIGITAL COMPATÍVEL COM O PADRÃO BRASILEIRO E RECURSOS DE ACESSIBILIDADE DISPONÍVEIS. POSSUI, NO MÍNIMO, 03 ENTRADAS HDMI, 02 ENTRADAS USB, 01 ENTRADA RF PARA ANTENA E 01 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL. ALTO-FALANTES INTEGRADOS COM POTÊNCIA MÍNIMA TOTAL DE 20 W RMS E APRIMORAMENTO DE ÁUDIO OU EQUIVALENTE. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA DE 100 A 240 V, 50/60 HZ, OU COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA NACIONAL. ACOMPANHA CONTROLE REMOTO E BASE PARA MESA, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM SUPORTE DE PAREDE PADRÃO VESA OU EQUIVALENTE. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E AOS REQUISITOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL APLICÁVEIS. PRODUTO NOVO, FORNECIDO COM MANUAL EM PORTUGUÊS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL.	5	Unidades
2	33	VENTILADOR DE COLUNA COM 03 PÁS E DIÂMETRO DE 50 CM, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 W E 03 VELOCIDADES. GRADE FRONTAL REMOVÍVEL EM AÇO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM PROTEÇÃO CONTRA CONTATO ACIDENTAL COM AS PÁS. POSSUI OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA, INCLINAÇÃO VERTICAL REGULÁVEL E COLUNA COM ALTURA AJUSTÁVEL, ALCANÇANDO APROXIMADAMENTE 1,70 M. BASE ESTÁVEL COM PÉS ANTIDERRAPANTES OU EQUIVALENTE. ALIMENTAÇÃO BIVOLT COM CHAVE SELETORA DE 127 V/220 V, FREQUÊNCIA DE 60 HZ, CABO E PLUGUE NO PADRÃO BRASILEIRO. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E AOS REQUISITOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO APLICÁVEIS. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM IDENTIFICADA, COM MANUAL EM PORTUGUÊS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	30	Unidades

2	34	VENTILADOR DE MESA, COM 06 PÁS E DIÂMETRO MÍNIMO DE 30 CM, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 50 W, 03 VELOCIDADES E FUNÇÃO TURBO OU EQUIVALENTE. POSSUI GRADE FRONTAL REMOVÍVEL EM AÇO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM PROTEÇÃO CONTRA CONTATO ACIDENTAL COM AS PÁS; INCLINAÇÃO VERTICAL REGULÁVEL; E OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA. BASE ESTÁVEL COM SUPORTE INTEGRADO PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE. ALIMENTAÇÃO DE 220 V E FREQUÊNCIA DE 60 HZ, COM CABO E PLUGUE NO PADRÃO BRASILEIRO. DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO OU EQUIVALENTE E ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E AOS REQUISITOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO APLICÁVEIS. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM IDENTIFICADA, COM MANUAL EM PORTUGUÊS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	20	Unidades
2	35	VENTILADOR DE PAREDE, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 60 CM E HÉLICE COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 52 CM, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 60 CM, HÉLICE DE NO MÍNIMO 52 CM E POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 W. HÉLICE EM PLÁSTICO RESISTENTE OU MATERIAL EQUIVALENTE E GRADE FRONTAL REMOVÍVEL EM AÇO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM PROTEÇÃO CONTRA CONTATO ACIDENTAL COM AS PÁS. POSSUI OSCILAÇÃO HORIZONTAL, INCLINAÇÃO VERTICAL REGULÁVEL E ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. ALIMENTAÇÃO BIVOLT COM CHAVE SELETORA DE 127 V/220 V, FREQUÊNCIA DE 60 HZ, CABO E PLUGUE NO PADRÃO BRASILEIRO. DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO OU EQUIVALENTE E ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E À CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUANDO EXIGÍVEL. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM IDENTIFICADA, COM MANUAL EM PORTUGUÊS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	70	Unidades
2	36	VENTILADOR DE PAREDE INDUSTRIAL, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 1.000 MM, HÉLICE DE NO MÍNIMO 930 MM, COM PÁS EM NYLON REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO OU MATERIAL EQUIVALENTE. GRADE METÁLICA DE PROTEÇÃO, RESISTENTE À CORROSÃO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 1.000 MM. MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/2 CV, PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E RESÍDUOS OU EQUIVALENTE, E ROTAÇÃO MÍNIMA DE 1.100 RPM. POSSUI OSCILAÇÃO HORIZONTAL, INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL E ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1.000 MM DE DIÂMETRO × 500 MM DE PROFUNDIDADE. ACOMPANHA CHAVE DE CONTROLE DE PAREDE. ALIMENTAÇÃO DE 220 V E FREQUÊNCIA DE 60 HZ. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS E POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUANDO EXIGÍVEL. PRODUTO NOVO,	6	Unidades

		FORNECIDO COM MANUAL EM PORTUGUÊS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, PRESTADA PELO FABRICANTE OU FORNECEDOR.		
2	37	VENTILADOR DE TETO, COM 03 PÁS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 127 W, CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 127 W E, NO MÍNIMO, 02 VELOCIDADES, COM SISTEMA DE CONTROLE COMPATÍVEL. MOTOR ADEQUADO AO USO CONTÍNUO, COM PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO OU EQUIVALENTE. POSSUI HASTE, CANOPLA E COMPONENTES PARA FIXAÇÃO NO TETO, COM PÁS BALANCEADAS E ACABAMENTO RESISTENTE. ALIMENTAÇÃO DE 220 V E FREQUÊNCIA DE 60 HZ. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS E POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUANDO EXIGÍVEL. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM IDENTIFICADA, COM MANUAL EM PORTUGUÊS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	Unidades
2	38	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO, DO TIPO TORRE OU TROLLEY, EQUIPADA COM RODAS E ALÇA RETRÁTIL PARA FACILITAR O TRANSPORTE, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 W RMS, PODENDO ATINGIR ATÉ 300 W RMS. DEVERÁ POSSUIR CONECTIVIDADE BLUETOOTH, ENTRADA USB PARA REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS POR PENDRIVE, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, ENTRADA AUXILIAR P2/P10 E ENTRADA DEDICADA PARA MICROFONE. ACOMPANHA NO MÍNIMO 01 (UM) MICROFONE, COM OU SEM FIO. DEVERÁ POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO OU FUNCIONAMENTO COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT 110/220 V. PRODUTO NOVO, RESISTENTE E ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES ESCOLARES, EVENTOS E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	25	Unidades
2	39	MICROFONE COM FIO, DINÂMICO, COM PADRÃO POLAR SUPERCARDIOIDE, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM APRESENTAÇÕES, EVENTOS, PALESTRAS, REUNIÕES, SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E DEMAIS APLICAÇÕES PROFISSIONAIS E INSTITUCIONAIS. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO NA COR PRETA, PADRÃO POLAR SUPERCARDIOIDE, IMPEDÂNCIA NOMINAL DE 300 OHMS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE, APROXIMADAMENTE, 50 HZ A 13 KHZ E SENSIBILIDADE DE, NO MÍNIMO, -56 DB A 1 KHZ (0 DB = 1 V/PA). DEVERÁ POSSUIR CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 METROS, EQUIPADO COM CONECTOR P10 DE 6,3 MM E CONECTOR XLR DE 3 PINOS (TIPO CANNON), PERMITINDO CONEXÃO COM MESAS DE SOM, AMPLIFICADORES, CAIXAS ACÚSTICAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS. DEVERÁ POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA (ON/OFF) INTEGRADA AO MICROFONE E	10	Unidades

		ESTRUTURA RESISTENTE, ADEQUADA AO USO FREQUENTE. DEVERÁ ACOMPANHAR SUPORTE PARA PEDESTAL E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À UTILIZAÇÃO. PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS ESPECIFICADOS.		
2	40	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO UHF, COM TRANSMISSOR E RECEPTOR, DESTINADO A APRESENTAÇÕES, PALESTRAS, EVENTOS, AULAS, REUNIÕES E DEMAIS APLICAÇÕES DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL E INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE TRANSMISSÃO SEM FIO UHF, COM FAIXA DE FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO ENTRE 500 E 980 MHZ, OU FAIXA EQUIVALENTE COMPATÍVEL COM A REGULAMENTAÇÃO VIGENTE, PROPORCIONANDO TRANSMISSÃO ESTÁVEL E ADEQUADA QUALIDADE DE ÁUDIO. O TRANSMISSOR DEVERÁ POSSUIR INDICADOR LED DE NÍVEL DE BATERIA E ALIMENTAÇÃO POR 02 (DUAS) PILHAS AA. O RECEPTOR UHF DEVERÁ POSSUIR 02 (DUAS) ANTENAS, PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE NA RECEPÇÃO DO SINAL, E DEVERÁ APRESENTAR ALCANCE EFETIVO MÍNIMO DE 50 METROS, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE UTILIZAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR SAÍDAS DE ÁUDIO COMPATÍVEIS COM P10 E XLR BALANCEADA, PERMITINDO CONEXÃO A MESAS DE SOM, AMPLIFICADORES, CAIXAS ACÚSTICAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS. DEVERÁ POSSUIR NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO DE APROXIMADAMENTE 10 DBM, SENSIBILIDADE DE ATÉ -96 DBM E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 30 HZ A 20.000 HZ, PROPORCIONANDO ADEQUADA REPRODUÇÃO DAS FREQUÊNCIAS VOCAIS. O RECEPTOR DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, COM SAÍDA USB DE 5 V, QUANDO APLICÁVEL AO SISTEMA, E O CONJUNTO DEVERÁ ACOMPANHAR TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. DEVERÁ ACOMPANHAR 01 (UMA) FONTE DE ALIMENTAÇÃO, 04 (QUATRO) PILHAS AA, SENDO 02 DESTINADAS AO TRANSMISSOR E 02 PARA RESERVA, ALÉM DOS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO. PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS ESPECIFICADOS.	5	Unidades
2	41	MICROFONE SEM FIO UHF, COM TRANSMISSOR TIPO BASTÃO E RECEPTOR, DESTINADO A APRESENTAÇÕES, EVENTOS, PALESTRAS, REUNIÕES, SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E DEMAIS APLICAÇÕES PROFISSIONAIS E INSTITUCIONAIS. DEVERÁ POSSUIR CÁPSULA DINÂMICA UNIDIRECIONAL COM PADRÃO POLAR CARDIOIDE, PROPORCIONANDO ADEQUADA CAPTAÇÃO VOCAL E REDUÇÃO DE RUÍDOS PROVENIENTES DAS LATERAIS E DA PARTE TRASEIRA. O SISTEMA DEVERÁ OPERAR COM	30	Unidades

		TECNOLOGIA PLL DUAL SYSTEM E MÚLTIPLAS FREQUÊNCIAS, DISPONIBILIZANDO 32 FREQUÊNCIAS DE OPERAÇÃO, SENDO 16 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS POR CANAL, PERMITINDO MAIOR FLEXIBILIDADE E REDUÇÃO DE INTERFERÊNCIAS DURANTE A UTILIZAÇÃO. O TRANSMISSOR TIPO BASTÃO DEVERÁ POSSUIR DISPLAY LCD PARA VISUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE OPERAÇÃO E ALIMENTAÇÃO POR 02 (DUAS) PILHAS DE 1,5 V, TAMANHO AA, COM POSSIBILIDADE DE RECARGA VIA USB DIRETAMENTE NO TRANSMISSOR, QUANDO UTILIZADAS PILHAS RECARREGÁVEIS COMPATÍVEIS. O RECEPTOR DEVERÁ POSSUIR DISPLAY LCD E SISTEMA IR SYNC (SINCRONIZAÇÃO POR INFRAVERMELHO) PARA FACILITAR A CONFIGURAÇÃO E SINCRONIZAÇÃO ENTRE TRANSMISSOR E RECEPTOR. DEVERÁ OPERAR EM FAIXA DE FREQUÊNCIA SELECIONÁVEL DE 630 A 660 MHZ, OBSERVANDO OS REQUISITOS E REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO DA FAIXA DE RADIOFREQUÊNCIA. O CONJUNTO COM 2 MICROFONES DEVERÁ SER FORNECIDO COMPLETO, ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, NÃO SENDO EXIGIDO O FORNECIMENTO DE PILHAS RECARREGÁVEIS. PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E ACOMPANHADO DE TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À SUA UTILIZAÇÃO.		
LOTE 3 – EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO				
3	1	FREEZER HORIZONTAL – CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS, DESTINADO À CONSERVAÇÃO E CONGELAMENTO DE ALIMENTOS EM COZINHAS ESCOLARES, COM CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA DE 300 LITROS, DOTADO DE 01 (UMA) TAMPA SUPERIOR CEGA, COM PUXADOR ERGONÔMICO E FECHADURA COM CHAVE. GABINETE INTERNO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO GOFRADO OU AÇO PRÉ-PINTADO, SISTEMA DE DRENAGEM FRONTAL PARA FACILITAR O PROCESSO DE DEGELO, CONTROLE AJUSTÁVEL DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO E RODÍZIOS PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ POSSUIR CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, CONFORME SELO PROCEL/INMETRO, QUANDO APLICÁVEL. PRODUTO NOVO, RESISTENTE E ADEQUADO AO USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10	Unidades
3	2	FREEZER HORIZONTAL – 508 LITROS, DESTINADO À CONSERVAÇÃO E CONGELAMENTO DE PRODUTOS, COM CAPACIDADE DE 508 LITROS, TIPO HORIZONTAL, SISTEMA DE DEGELO MANUAL COM FUNCIONAMENTO CÍCLICO, ALIMENTAÇÃO POR CORRENTE ELÉTRICA DOMÉSTICA, COR BRANCA, EQUIPADO COM 02 (DUAS) PORTAS/TAMPAS SUPERIORES, CONTROLE DE	17	Unidades

		TEMPERATURA REGULÁVEL, RODAS PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO, FECHADURA COM CHAVE E PLUGUE DE DRENO PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DA ÁGUA DURANTE O DEGELO E A LIMPEZA. DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,53 M DE LARGURA X 73,5 CM DE PROFUNDIDADE X 83 CM DE ALTURA, PESO APROXIMADO DE 58,9 KG, ACABAMENTO RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, SENDO FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO.		
3	3	FREEZER HORIZONTAL – CAPACIDADE MÍNIMA DE 508 LITROS, DESTINADO À CONSERVAÇÃO E CONGELAMENTO DE ALIMENTOS EM COZINHAS ESCOLARES, COM CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA DE 508 LITROS, DOTADO DE 01 (UMA) TAMPA SUPERIOR CEGA, COM PUXADOR ERGONÔMICO E FECHADURA COM CHAVE. GABINETE INTERNO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO GOFRADO OU AÇO PRÉ-PINTADO, SISTEMA DE DRENAGEM FRONTAL PARA FACILITAR O PROCESSO DE DEGELO, CONTROLE AJUSTÁVEL DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO E RODÍZIOS PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, CONFORME SELO PROCEL/INMETRO, QUANDO APLICÁVEL. PRODUTO NOVO, RESISTENTE E ADEQUADO AO USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	5	Unidades
3	4	GELADEIRA / REFRIGERADOR FROST-FREE DUPLEX – CAPACIDADE DE 381 A 440 LITROS, EQUIPAMENTO DOMÉSTICO/COMERCIAL LEVE, TIPO FROST FREE, COM SISTEMA QUE DISPENSA O DEGELO MANUAL, DOTADO DE 02 (DUAS) PORTAS, TIPO DUPLEX, E CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA ENTRE 381 E 440 LITROS. GABINETE CONFECCIONADO EM AÇO TRATADO OU AÇO ESCOVADO, EQUIPADO COM GAVETÃO PARA CONSERVAÇÃO DE VEGETAIS, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS EM VIDRO TEMPERADO E CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA. DEVERÁ POSSUIR CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, CONFORME SELO PROCEL/INMETRO, QUANDO APLICÁVEL. PRODUTO NOVO, RESISTENTE, ADEQUADO AO USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS E DESTINADO À CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10	Unidades
3	5	GELADEIRA INDUSTRIAL, COM 04 PORTAS E CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 LITROS, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 430 OU EQUIVALENTE E INTERNO EM AÇO GALVANIZADO OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE À UMIDADE E À CORROSÃO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO, COM CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL E DEGELO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. PORTAS COM	20	Unidades

		VEDAÇÃO E PUXADORES RESISTENTES. PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, COM NO MÍNIMO 04 NÍVEIS DE POSICIONAMENTO. ESTRUTURA REFORÇADA, ISOLAMENTO TÉRMICO E PÉS OU RODÍZIOS RESISTENTES, COM TRAVAMENTO QUANDO APLICÁVEL. ALIMENTAÇÃO DE 220 V, 60 HZ, OU CONFORME CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA BRASILEIRA. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS E POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUANDO EXIGÍVEL. PRODUTO NOVO, FORNECIDO COM MANUAL EM PORTUGUÊS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL.		
3	6	GELADEIRA INDUSTRIAL, COM 04 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.400 LITROS, COM CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL E TEMPERATURA AJUSTÁVEL DE APROXIMADAMENTE +1 °C A +7 °C, OU FAIXA EQUIVALENTE. REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO, COM SERPENTINA ALETADA OU EQUIVALENTE, E DEGELO AUTOMÁTICO. REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO COM ACABAMENTO EQUIVALENTE. POSSUI 04 PORTAS VERTICAIS CEGAS, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, VEDAÇÃO E TRAVA OU SISTEMA EQUIVALENTE. PRATELEIRAS ARAMADAS REGULÁVEIS, RESISTENTES À CORROSÃO, COM NO MÍNIMO 04 NÍVEIS. GABINETE MONOBLOCO COM ISOLAMENTO TÉRMICO, RODÍZIOS RESISTENTES, PREFERENCIALMENTE COM TRAVAMENTO, E ESTRADO OU PROTEÇÃO NA BASE EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1.400 × 900 × 2.010 MM (LARGURA × PROFUNDIDADE × ALTURA). ALIMENTAÇÃO DE 220 V E FREQUÊNCIA DE 60 HZ, COM CABO E PLUGUE NO PADRÃO BRASILEIRO. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS E POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUANDO EXIGÍVEL. PRODUTO NOVO, FORNECIDO COM MANUAL EM PORTUGUÊS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL.	4	Unidades
3	7	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, TIPO DUPLEX, COM SISTEMA FROST FREE E CAPACIDADE TOTAL ENTRE 450 E 485 LITROS, NA COR BRANCA, COM COMPARTIMENTOS INDEPENDENTES PARA REFRIGERADOR E FREEZER, DEGELO AUTOMÁTICO, CONTROLE DE TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR. POSSUI PRATELEIRA INTERNA NO FREEZER; COMPARTIMENTOS NA PORTA PARA GARRAFAS E RECIPIENTES; PORTA-OVOS; COMPARTIMENTOS PARA VEGETAIS, CARNES E FRIOS; E, NO MÍNIMO, 03 PRATELEIRAS INTERNAS REMOVÍVEIS OU REGULÁVEIS EM VIDRO TEMPERADO OU	25	Unidades

		MATERIAL EQUIVALENTE. SISTEMA DESODORIZADOR OU EQUIVALENTE, ILUMINAÇÃO INTERNA E VEDAÇÃO ADEQUADA. FLUIDO REFRIGERANTE LIVRE DE CFC E CONSUMO MÁXIMO DE 40 KWH/MÊS, CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE. ALIMENTAÇÃO DE 220 V E FREQUÊNCIA DE 60 HZ, COM CABO E PLUGUE NO PADRÃO BRASILEIRO. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E AOS REQUISITOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO APLICÁVEIS. PRODUTO NOVO, FORNECIDO COM MANUAL EM PORTUGUÊS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL.		
3	8	FREEZER HORIZONTAL – MÍNIMO DE 534 LITROS, DUPLA AÇÃO, COM CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA DE 534 LITROS, PARA USO NAS FUNÇÕES FREEZER E REFRIGERADOR, COM CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL. POSSUI 02 TAMPAS SUPERIORES COM ABERTURA INDEPENDENTE; GABINETE INTERNO E EXTERNO EM AÇO TRATADO, RESISTENTE À CORROSÃO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO; E REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR COM TECNOLOGIA INVERTER. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (127/220 V), FREQUÊNCIA DE 60 HZ E GÁS REFRIGERANTE ADEQUADO. EQUIPADO COM DRENO FRONTAL, RODÍZIOS, FECHADURA COM CHAVE, PUXADORES E GAXETAS REMOVÍVEIS. DEVE ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E AOS REQUISITOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO APLICÁVEIS. FORNECIDO COM MANUAL EM PORTUGUÊS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	90	Unidades
3	9	FREEZER HORIZONTAL – MÍNIMO DE 400 LITROS, DUPLA AÇÃO, COM CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA DE 400 LITROS, PARA USO NAS FUNÇÕES FREEZER E REFRIGERADOR, COM CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO OU POR TERMOSTATO. POSSUI 02 TAMPAS SUPERIORES COM ABERTURA INDEPENDENTE; GABINETE INTERNO E EXTERNO EM AÇO TRATADO, RESISTENTE À CORROSÃO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO; E REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR COM TECNOLOGIA INVERTER OU EQUIVALENTE. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (127/220 V), FREQUÊNCIA DE 60 HZ E FLUIDO REFRIGERANTE ADEQUADO. TEMPERATURA APROXIMADA DE -18 °C A -22 °C NA FUNÇÃO FREEZER E DE 2 °C A 8 °C NA FUNÇÃO REFRIGERADOR, OU DESEMPENHO EQUIVALENTE. EQUIPADO COM DRENO FRONTAL, RODÍZIOS, FECHADURA COM CHAVE, PUXADORES, GAXETAS REMOVÍVEIS E, NO MÍNIMO, 01 DIVISÓRIA INTERNA. DEVE ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E AOS REQUISITOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO APLICÁVEIS.	25	Unidades

		FORNECIDO COM MANUAL EM PORTUGUÊS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.		
3	10	FREEZER HORIZONTAL – MÍNIMO DE 510 LITROS, DUPLA AÇÃO, COM CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA DE 510 LITROS, PARA USO NAS FUNÇÕES FREEZER E REFRIGERADOR, COM CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA OU EQUIVALENTE. POSSUI 02 TAMPAS SUPERIORES COM ABERTURA INDEPENDENTE; GABINETE INTERNO E EXTERNO EM AÇO TRATADO, RESISTENTE À CORROSÃO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO; E REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR COM TECNOLOGIA INVERTER. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (127/220 V), FREQUÊNCIA DE 60 HZ E FLUIDO REFRIGERANTE ADEQUADO. TEMPERATURA AJUSTÁVEL NA FAIXA APROXIMADA DE -23 °C A 3 °C, OU DESEMPENHO EQUIVALENTE. SISTEMA DE DEGELO MANUAL, CYCLE DEFROST OU EQUIVALENTE; DRENO FRONTAL; RODÍZIOS; FECHADURA COM CHAVE; PUXADORES; CESTO ORGANIZADOR E GAVETAS REMOVÍVEIS. DEVE ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E AOS REQUISITOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO APLICÁVEIS. FORNECIDO COM MANUAL EM PORTUGUÊS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	30	Unidades
3	11	FRIGOBAR – CAPACIDADE MÍNIMA DE 117 LITROS, COM REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, FLUIDO REFRIGERANTE ADEQUADO E CONTROLE DE TEMPERATURA POR TERMOSTATO MECÂNICO OU ELETRÔNICO. POSSUI COMPARTIMENTO PARA RESFRIAMENTO RÁPIDO OU CONGELAMENTO; PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO REMOVÍVEIS OU REGULÁVEIS; COMPARTIMENTOS NA PORTA PARA GARRAFAS E RECIPIENTES; GAVETA PARA FRUTAS E LEGUMES OU EQUIVALENTE; ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED OU EQUIVALENTE; E PORTA REVERSÍVEL. ALIMENTAÇÃO DE 220 V E FREQUÊNCIA DE 60 HZ. EQUIPADO COM PÉS NIVELADORES E GABINETE RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL LIMPEZA. DEVE ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E AOS REQUISITOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO APLICÁVEIS. FORNECIDO COM MANUAL EM PORTUGUÊS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	15	Unidades
3	12	REFRIGERADOR FROST FREE, COM CAPACIDADE TOTAL ENTRE 340 E 380 LITROS, NA COR BRANCA, COM COMPRESSOR HERMÉTICO, FLUIDO REFRIGERANTE DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL E CONTROLE ELETRÔNICO OU ELETROMECÂNICO DE TEMPERATURA. POSSUI DEGELO AUTOMÁTICO; PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM VIDRO TEMPERADO OU MATERIAL EQUIVALENTE; COMPARTIMENTOS PARA FRUTAS E	25	Unidades

		LEGUMES, EXTRAFRIO, OVOS, GARRAFAS E LATAS, OU EQUIVALENTES; E ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED OU EQUIVALENTE. PORTA REVERSÍVEL, QUANDO DISPONÍVEL NO MODELO. GABINETE RESISTENTE À CORROSÃO, COM PÉS NIVELADORES OU REGULÁVEIS, PUXADOR E VEDAÇÃO ADEQUADA. ALIMENTAÇÃO DE 220 V E FREQUÊNCIA DE 60 HZ, COM CABO E PLUGUE NO PADRÃO BRASILEIRO. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E AOS REQUISITOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO APLICÁVEIS. PRODUTO NOVO, FORNECIDO COM MANUAL EM PORTUGUÊS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
LOTE 4 – MOBILIÁRIO GERAL				
4	1	ARMÁRIO AÉREO PARA COZINHA, CONFECCIONADO EM MDF OU MDP, COM 04 (QUATRO) PRATELEIRAS E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20 M DE LARGURA X 0,88 M DE ALTURA X 0,35 M DE PROFUNDIDADE, EM MDF OU MDP, COM 04 PRATELEIRAS INTERNAS E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20 M DE LARGURA × 0,88 M DE ALTURA × 0,35 M DE PROFUNDIDADE. ACABAMENTO REVESTIDO OU LAMINADO, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL LIMPEZA, COM BORDAS PROTEGIDAS. PORTAS COM DOBRADIÇAS, PUXADORES E FECHAMENTO ADEQUADO. ESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO SUSPENSA, ACOMPANHADA DAS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À FIXAÇÃO. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	15	Unidades
4	2	ARMÁRIO BALCÃO PARA COZINHA, CONFECCIONADO EM MDF OU MDP, COM 02 (DUAS) PORTAS E 03 (TRÊS) GAVETAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20 M DE LARGURA X 0,88 M DE ALTURA X 0,52 M DE PROFUNDIDADE, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS, ALIMENTOS E DEMAIS MATERIAIS DE COZINHA EM AMBIENTES RESIDENCIAIS E INSTITUCIONAIS. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDF OU MDP DE BOA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO REVESTIDO OU LAMINADO, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL LIMPEZA. DEVERÁ POSSUIR 02 (DUAS) PORTAS, COM DOBRADIÇAS RESISTENTES E SISTEMA DE FECHAMENTO ADEQUADO, 03 (TRÊS) GAVETAS COM CORREDIÇAS DE FUNCIONAMENTO SUAVE E RESISTENTES AO USO CONTÍNUO, ALÉM DE PUXADORES E DEMAIS FERRAGENS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO. DEVERÁ POSSUIR TAMPO SUPERIOR RESISTENTE, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO COMO BANCADA DE APOIO, ACABAMENTO UNIFORME, BORDAS PROTEGIDAS E ESTRUTURA ESTÁVEL. AS DIMENSÕES PODERÃO APRESENTAR VARIAÇÃO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES COMERCIAIS DISPONÍVEIS, MANTENDO	10	Unidades

		APROXIMADAMENTE AS MEDIDAS ESPECIFICADAS. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
4	3	ARMÁRIO PARA COZINHA, CONFECCIONADO EM MDF OU MDP, COM 04 (QUATRO) PORTAS E 04 (QUATRO) PRATELEIRAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,80 M DE LARGURA X 2,40 M DE ALTURA X 0,52 M DE PROFUNDIDADE, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS, ALIMENTOS, MANTIMENTOS E DEMAIS MATERIAIS DE COZINHA EM AMBIENTES RESIDENCIAIS E INSTITUCIONAIS. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDF OU MDP DE BOA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO REVESTIDO OU LAMINADO, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL LIMPEZA. DEVERÁ POSSUIR 04 (QUATRO) PORTAS, COM DOBRADIÇAS RESISTENTES, PUXADORES E SISTEMA DE FECHAMENTO ADEQUADO, ALÉM DE 04 (QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS, REGULÁVEIS OU FIXAS, COM CAPACIDADE COMPATÍVEL COM OS MATERIAIS A SEREM ARMAZENADOS. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO UNIFORME, BORDAS PROTEGIDAS, ESTRUTURA ESTÁVEL E FERRAGENS ADEQUADAS AO USO CONTÍNUO. AS DIMENSÕES PODERÃO APRESENTAR VARIAÇÃO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES COMERCIAIS DISPONÍVEIS, MANTENDO APROXIMADAMENTE AS MEDIDAS ESPECIFICADAS. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10	Unidades
4	4	ARMÁRIO DE COZINHA, CONFECCIONADO EM MDF OU MDP, COM 08 (OITO) PORTAS E 01 (UMA) GAVETA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,10 M DE ALTURA X 2,58 M DE LARGURA X 0,52 M DE PROFUNDIDADE, COM 08 PORTAS, 01 GAVETA E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,10 M DE ALTURA × 2,58 M DE LARGURA × 0,52 M DE PROFUNDIDADE. ACABAMENTO EM PINTURA UV, REVESTIMENTO MELAMÍNICO OU EQUIVALENTE, DE FÁCIL LIMPEZA. PORTAS COM DOBRADIÇAS METÁLICAS; GAVETA COM CORREDIÇAS METÁLICAS OU EQUIVALENTES; PUXADORES EM ALUMÍNIO OU MATERIAL EQUIVALENTE; E PRATELEIRAS INTERNAS ADEQUADAS À ORGANIZAÇÃO DOS COMPARTIMENTOS. POSSUI PÉS RESISTENTES, ESTRUTURA ESTÁVEL E ACABAMENTO UNIFORME NAS BORDAS. ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM E FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	2	Unidades
4	5	ARMÁRIO DE AÇO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,60 M DE ALTURA X 0,80 M DE LARGURA X 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM VARIAÇÃO DE ATÉ ±10%, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS,	30	Unidades

		ALMOXARIFADOS E DEMAIS SETORES INSTITUCIONAIS. DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM ACABAMENTO NA COR CINZA, RESISTENTE À CORROSÃO, AO USO CONTÍNUO E DE FÁCIL LIMPEZA. DEVERÁ POSSUIR 02 (DUAS) PORTAS, COM DOBRADIÇAS RESISTENTES, SISTEMA DE FECHAMENTO ADEQUADO E FECHADURA COM 02 (DUAS) CHAVES. DEVERÁ POSSUIR 03 (TRÊS) PRATELEIRAS INTERNAS, REGULÁVEIS OU FIXAS, COM CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DO MÓVEL, ALÉM DE ESTRUTURA REFORÇADA E PÉS DE APOIO QUE PROPORCIONEM ESTABILIDADE E SEGURANÇA. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO UNIFORME, BORDAS SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES E SISTEMA DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA TÉCNICA, QUANDO NECESSÁRIO AO MODELO, SEM COMPROMETER A SEGURANÇA E A INTEGRIDADE DOS MATERIAIS ARMAZENADOS. DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MONTAGEM E AO PERFEITO FUNCIONAMENTO. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
4	6	ARMÁRIO DE AÇO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,90 M DE ALTURA X 0,80 M DE LARGURA X 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM VARIAÇÃO DE ATÉ ±10%, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, ALMOXARIFADOS E DEMAIS SETORES INSTITUCIONAIS. DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM ACABAMENTO NA COR CINZA, RESISTENTE À CORROSÃO, AO USO CONTÍNUO E DE FÁCIL LIMPEZA. DEVERÁ POSSUIR 02 (DUAS) PORTAS, COM DOBRADIÇAS RESISTENTES, SISTEMA DE FECHAMENTO ADEQUADO E FECHADURA COM 02 (DUAS) CHAVES. DEVERÁ POSSUIR 04 (QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS, REGULÁVEIS OU FIXAS, COM CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DO MÓVEL, ALÉM DE ESTRUTURA REFORÇADA E PÉS DE APOIO QUE PROPORCIONEM ESTABILIDADE E SEGURANÇA. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO UNIFORME, BORDAS SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES E SISTEMA DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA TÉCNICA, QUANDO NECESSÁRIO AO MODELO, SEM COMPROMETER A SEGURANÇA E A INTEGRIDADE DOS MATERIAIS ARMAZENADOS. DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS COMPONENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MONTAGEM E AO PERFEITO FUNCIONAMENTO. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10	Unidades
4	7	ARMÁRIO TIPO COLMEIA, COM 12 (DOZE) VÃOS, CONFECCIONADO EM MDF DE 18 MM, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,80 M DE ALTURA X 1,20 M DE LARGURA X 0,34 M DE PROFUNDIDADE, DESTINADO À ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS,	10	Unidades

		DOCUMENTOS, OBJETOS PESSOAIS, LIVROS E DEMAIS ITENS EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, ESCOLARES E INSTITUCIONAIS. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, COM ACABAMENTO REVESTIDO OU LAMINADO, RESISTENTE AO USO DIÁRIO E DE FÁCIL LIMPEZA. DEVERÁ POSSUIR 12 (DOZE) COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS TIPO COLMEIA, DISTRIBUÍDOS DE FORMA UNIFORME, COM DIVISÓRIAS FIRMES E CAPACIDADE COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DO MÓVEL. DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA ESTÁVEL, ACABAMENTO UNIFORME NAS BORDAS, SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES, E SISTEMA DE MONTAGEM POR MEIO DE FERRAGENS APROPRIADAS, GARANTINDO RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE DURANTE O USO. AS DIMENSÕES PODERÃO APRESENTAR VARIAÇÃO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES COMERCIAIS DISPONÍVEIS, MANTENDO APROXIMADAMENTE AS MEDIDAS ESPECIFICADAS. DEVERÁ ACOMPANHAR TODOS OS COMPONENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MONTAGEM E AO PERFEITO FUNCIONAMENTO. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
4	8	ARMÁRIO ALTO, COM 02 PORTAS, CONFECCIONADO EM MDF OU MDP DE 18 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 910 MM DE LARGURA X 460 MM DE PROFUNDIDADE X 1.680 MM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO DE ATÉ ±5%, DESTINADO À ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS, MATERIAIS E DEMAIS OBJETOS EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS. DEVERÁ POSSUIR 02 PORTAS DE ALTURA INTEGRAL, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS RESISTENTES, PUXADORES E SISTEMA DE FECHAMENTO ADEQUADO, ALÉM DE 02 PRATELEIRAS INTERNAS COM ALTURA REGULÁVEL, SUSTENTADAS POR PINOS OU SUPORTES METÁLICOS EM AÇO, PERMITINDO MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO INTERNO. A ESTRUTURA DEVERÁ APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE, ACABAMENTO UNIFORME, BORDAS PROTEGIDAS, SUPERFÍCIES DE FÁCIL LIMPEZA E AUSÊNCIA DE REBARBAS OU PARTES CORTANTES. DEVERÁ ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS E FERRAGENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM E INSTALAÇÃO. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	120	Unidades
4	9	APARADOR MULTIUSO COM 02 GAVETAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,00 M DE LARGURA × 0,80 M DE ALTURA × 0,35 M DE PROFUNDIDADE. ESTRUTURA EM MDF OU MDP, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO BP OU EQUIVALENTE. GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS OU EQUIVALENTES E PUXADORES OU SISTEMA DE ABERTURA FUNCIONAL. ACABAMENTO FRONTAL DECORATIVO EM TELA SINTÉTICA, TEXTURA APLICADA OU EQUIVALENTE. PÉS METÁLICOS EM AÇO OU	6	Unidades

		MATERIAL EQUIVALENTE, COM PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. ESTRUTURA ESTÁVEL, COM BORDAS ACABADAS E SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. PRODUTO NOVO, COM FERRAGENS E ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
4	10	ARQUIVO DE AÇO, COM 04 GAVETAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,40 M DE ALTURA X 0,47 M DE LARGURA X 0,70 M DE PROFUNDIDADE, COM VARIAÇÃO DE ATÉ ±10%, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PASTAS E MATERIAIS DIVERSOS EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS. DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM ACABAMENTO NA COR CINZA, RESISTENTE À CORROSÃO E AO USO CONTÍNUO. DEVERÁ POSSUIR 04 GAVETAS DE DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A ESTRUTURA, COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO ADEQUADO, PUXADORES E CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE. DEVERÁ POSSUIR FECHADURA CENTRAL OU SISTEMA EQUIVALENTE DE TRAVAMENTO, ACOMPANHADA DE 02 (DUAS) CHAVES, GARANTINDO SEGURANÇA NO ARMAZENAMENTO DOS DOCUMENTOS. A ESTRUTURA DEVERÁ SER ESTÁVEL E RESISTENTE, COM ACABAMENTO UNIFORME, BORDAS PROTEGIDAS E SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	30	Unidades
4	11	ARQUIVO DE MDF OU MDP, COM 04 GAVETAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,40 M DE ALTURA X 0,47 M DE LARGURA X 0,50 M DE PROFUNDIDADE, COM VARIAÇÃO DE ATÉ ±10%, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, PASTAS E MATERIAIS DIVERSOS EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS. DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF OU MATERIAL DERIVADO DE MADEIRA DE BOA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO REVESTIDO OU LAMINADO, PROPORCIONANDO DURABILIDADE, RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO E FACILIDADE DE LIMPEZA. DEVERÁ POSSUIR 04 GAVETAS FUNCIONAIS, COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A ESTRUTURA, SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR CORREDIÇAS METÁLICAS OU EQUIVALENTE, PUXADORES E CAPACIDADE DE CARGA ADEQUADA À FINALIDADE. DEVERÁ POSSUIR FECHADURA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, ACOMPANHADA DE 02 (DUAS) CHAVES, GARANTINDO SEGURANÇA NO ARMAZENAMENTO DOS DOCUMENTOS. A ESTRUTURA DEVERÁ SER ESTÁVEL E RESISTENTE, COM ACABAMENTO UNIFORME NAS BORDAS, SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES, E DEVERÁ ACOMPANHAR TODAS AS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MONTAGEM. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10	Unidades

4	12	BALCÃO BAIXO, COM 02 PORTAS, CONFECCIONADO EM PAINEL DE MADEIRA TERMOESTABILIZADA MDP, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,73 M DE ALTURA X 0,90 M DE LARGURA X 0,45 M DE PROFUNDIDADE, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE À ABRASÃO, IMPACTOS, RISCOS E MANCHAS, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E FACILIDADE DE LIMPEZA. DEVERÁ POSSUIR 02 PORTAS, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS RESISTENTES, PUXADORES OU SISTEMA DE ABERTURA FUNCIONAL E FECHAMENTO ADEQUADO. A ESTRUTURA DEVERÁ APRESENTAR BOA ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA AO USO DIÁRIO, COM ACABAMENTO UNIFORME NAS BORDAS, SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES, E CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE. DEVERÁ ACOMPANHAR TODAS AS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MONTAGEM E INSTALAÇÃO. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	10	Unidades
4	13	BALCÃO PARA COZINHA, CONFECCIONADO EM AÇO, COM 03 PORTAS E 03 GAVETAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20 M DE LARGURA X 0,87 M DE ALTURA, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE UTENSÍLIOS, ALIMENTOS, MATERIAIS E DEMAIS OBJETOS DE COZINHA. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO E ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO E AO USO DIÁRIO, REVESTIDA OU ACABADA COM FÓRMICA NO PADRÃO GRANITO PRETO, OU MATERIAL EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA A IMPACTOS, RISCOS, MANCHAS, UMIDADE E FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR 03 PORTAS, COM DOBRADIÇAS RESISTENTES, PUXADORES OU SISTEMA DE ABERTURA FUNCIONAL, E 03 GAVETAS, EQUIPADAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS OU SISTEMA EQUIVALENTE, GARANTINDO ABERTURA E FECHAMENTO ADEQUADOS. DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA ESTÁVEL E RESISTENTE, TAMPO SUPERIOR ADEQUADO AO USO COMO BANCADA, BORDAS COM ACABAMENTO UNIFORME E AUSÊNCIA DE REBARBAS OU PARTES CORTANTES. AS DIMENSÕES PODERÃO APRESENTAR VARIAÇÃO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES COMERCIAIS DISPONÍVEIS, MANTENDO APROXIMADAMENTE AS MEDIDAS ESPECIFICADAS. DEVERÁ ACOMPANHAR TODAS AS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MONTAGEM. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE).	5	Unidades
4	14	CADEIRA ESTOFADA FIXA, SEM BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 30 MM, REVESTIDOS EM NAPA OU MATERIAL SINTÉTICO EQUIVALENTE, NA COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA FIXA, CONFECCIONADA EM AÇO	50	Unidades

		OU MATERIAL METÁLICO DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, COM ACABAMENTO ADEQUADO E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO. O ASSENTO E O ENCOSTO DEVERÃO APRESENTAR FORMATO ANATÔMICO E ACABAMENTO UNIFORME, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE A UTILIZAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA ESTÁVEL, SOLDAS E ENCAIXES RESISTENTES, PONTEIRAS OU SAPATAS PROTETORAS NOS PÉS, EVITANDO DANOS AO PISO. PRODUTO NOVO, COM CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
4	15	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO OU MATERIAL EQUIVALENTE, DESTINADA AO USO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E DE ESCRITÓRIO. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA RESISTENTE, CONFECCIONADA EM MATERIAIS COMO AÇO, POLIPROPILENO, POLIURETANO, MADEIRA E ESPUMA DE BOA QUALIDADE, OU MATERIAIS EQUIVALENTES, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS E REVESTIDOS EM MATERIAL SINTÉTICO DE FÁCIL LIMPEZA. DEVERÁ POSSUIR BASE GIRATÓRIA COM 05 (CINCO) RODÍZIOS, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR SISTEMA PNEUMÁTICO OU EQUIVALENTE, APOIO PARA OS BRAÇOS E MECANISMO DE INCLINAÇÃO COM FUNÇÃO RELAX, PERMITINDO AJUSTE DE ACORDO COM A PREFERÊNCIA DO USUÁRIO. DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ERGONÔMICAS, ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E ACABAMENTO UNIFORME, PROPORCIONANDO CONFORTO DURANTE O USO PROLONGADO. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E REQUISITOS APLICÁVEIS AO MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	50	Unidades
4	16	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BASE EM AÇO, NA COR AZUL, DESTINADA AO USO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, ESCOLARES, INSTITUCIONAIS E DEMAIS ESPAÇOS COLETIVOS. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO, NA COR CINZA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM TRATAMENTO PRÉVIO DE DESENGRAXE, PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E CURA EM ESTUFA, OU PROCESSO EQUIVALENTE QUE PROPORCIONE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. O ASSENTO E O ENCOSTO DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA, PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA, NA COR AZUL, SENDO O ASSENTO COM LARGURA MÍNIMA DE 370 MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 400 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 5,0 MM. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA ESTÁVEL E RESISTENTE, ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS OU PARTES	60	Unidades

		CORTANTES, PONTEIRAS OU SAPATAS PROTETORAS NOS PÉS E POSSIBILIDADE DE EMPILHAMENTO, FACILITANDO O ARMAZENAMENTO. PRODUTO NOVO, COM CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
4	17	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO, COM APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS, COM ASSENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA, LARGURA MÍNIMA DE 470 MM, PROFUNDIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 440 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 65 MM. CONTRACAPA EM POLIPROPILENO PRETO, TEXTURIZADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, SEM ACABAMENTO DOS BORDOS EM PERFIS DE PVC OU SIMILARES. ENCOSTO ARREDONDADO OU OVAL, EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA TIPO HR, LIVRE DE CFC, COM APOIO LOMBAR, LARGURA MÍNIMA DE 450 MM, ALTURA MÍNIMA DE 380 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM. ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS OU EQUIVALENTE E INCLINAÇÃO ENTRE 0° E -7°. BASE GIRATÓRIA COM 05 PATAS EM AÇO CARBONO OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE À CORROSÃO, COM RODÍZIOS PARA ESCRITÓRIO. BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, ESTRUTURA METÁLICA E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO, COM APOIO SUPERIOR DE APROXIMADAMENTE 70 × 250 MM, CURSO MÍNIMO DE 60 MM E, NO MÍNIMO, 05 POSIÇÕES. ACABAMENTO SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. DEVE ATENDER AOS REQUISITOS ERGONÔMICOS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS, COM LAUDO ERGONÔMICO E COMPROVAÇÃO DE ORIGEM LEGAL DOS DERIVADOS DE MADEIRA, QUANDO EXIGÍVEIS. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	20	Unidades
4	18	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE, COM ENCOSTO DE CABEÇA AJUSTÁVEL, APOIO LOMBAR E MECANISMO RELAX, COM ENCOSTO DE CABEÇA AJUSTÁVEL, APOIO LOMBAR E MECANISMO RELAX. ASSENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA OU EQUIVALENTE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 480 × 490 MM (LARGURA × PROFUNDIDADE). ENCOSTO EM TELA RESISTENTE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 645 × 815 MM (LARGURA × ALTURA). BASE GIRATÓRIA COM 05 HASTES EM TUBO METÁLICO DE APROXIMADAMENTE 25 × 25 × 1,5 MM OU ESTRUTURA EQUIVALENTE, COM CAPAS EM POLIPROPILENO E RODÍZIOS DE NYLON DE DUPLO GIRO. REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR PISTÃO A GÁS, COM CURSO MÍNIMO DE 100 MM. MECANISMO RELAX COM TENSÃO REGULÁVEL. PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA, EM EPÓXI OU EQUIVALENTE. PÉS COM PONTEIRAS OU ELEMENTOS DE PROTEÇÃO EM BORRACHA PRETA. ESTRUTURA ESTÁVEL E	10	Unidades

		ACABAMENTO UNIFORME. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
4	19	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA, COM APOIO DE BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, DESTINADA AO USO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E DE ESCRITÓRIO. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO OU MATERIAL METÁLICO DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, COM ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO, ASSENTO E ENCOSTO COM FORMATO ANATÔMICO, ESTOFADOS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 30 MM, REVESTIDOS EM MATERIAL SINTÉTICO OU TECIDO DE BOA RESISTÊNCIA E FÁCIL LIMPEZA. DEVERÁ POSSUIR BASE GIRATÓRIA COM 05 (CINCO) RODÍZIOS, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR PISTÃO A GÁS OU MECANISMO EQUIVALENTE, PERMITINDO AJUSTE ADEQUADO À ESTATURA DO USUÁRIO, E APOIOS DE BRAÇOS INTEGRADOS À ESTRUTURA, PROPORCIONANDO CONFORTO DURANTE A UTILIZAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA ESTÁVEL E RESISTENTE, ACABAMENTO UNIFORME, BOA CAPACIDADE DE CARGA, RODÍZIOS ADEQUADOS AO USO EM ESCRITÓRIO E AUSÊNCIA DE REBARBAS OU PARTES CORTANTES. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	55	Unidades
4	20	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM APOIO DE BRAÇOS, ESTRUTURA NA COR CINZA E ASSENTO E ENCOSTO NA COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE, DESTINADA AO USO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS. DEVERÁ POSSUIR ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FORMATO ANATÔMICO E ACABAMENTO UNIFORME, PROPORCIONANDO CONFORTO E DURABILIDADE DURANTE O USO CONTÍNUO. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA GIRATÓRIA RESISTENTE, COM BASE DOTADA DE 05 (CINCO) RODÍZIOS, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR PISTÃO A GÁS OU MECANISMO EQUIVALENTE E APOIOS DE BRAÇOS INTEGRADOS À ESTRUTURA. A ESTRUTURA DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO NA COR CINZA, COM TRATAMENTO ADEQUADO CONTRA CORROSÃO E DESGASTE, ENQUANTO A COR DO ASSENTO E DO ENCOSTO SERÁ DEFINIDA POSTERIORMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR ESTABILIDADE, BOA CAPACIDADE DE CARGA, RODÍZIOS ADEQUADOS PARA USO EM ESCRITÓRIO E AUSÊNCIA DE REBARBAS OU PARTES CORTANTES. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	40	Unidades

4	21	CADEIRA PLÁSTICA EMPILHÁVEL, SEM BRAÇOS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 120 KG, DESTINADA AO USO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, ESCOLARES, INSTITUCIONAIS, EVENTOS E DEMAIS ESPAÇOS COLETIVOS. DEVERÁ POSSUIR ASSENTO E ENCOSTO INTEGRADOS, COM FORMATO ANATÔMICO E ACABAMENTO UNIFORME, PROPORCIONANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA MONOBLOCO OU SISTEMA CONSTRUTIVO EQUIVALENTE, COM POSSIBILIDADE DE EMPILHAMENTO PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO, SEM APRESENTAR REBARBAS, PARTES CORTANTES OU DEFORMAÇÕES. O MATERIAL DEVERÁ SER RESISTENTE A IMPACTOS, UMIDADE E USO FREQUENTE, COM FACILIDADE DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E REQUISITOS APLICÁVEIS, INCLUINDO CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE PELO INMETRO, QUANDO EXIGIDA PELA REGULAMENTAÇÃO VIGENTE, E APRESENTAR CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 120 KG. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	300	Unidades
4	22	ESTANTE DE AÇO, COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REFORÇADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,50 M DE ALTURA X 0,40 M DE PROFUNDIDADE X 0,90 M DE LARGURA, COM VARIAÇÃO DE ATÉ ±10%, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,50 M DE ALTURA × 0,40 M DE PROFUNDIDADE × 0,90 M DE LARGURA, ADMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ ±10%. ESTRUTURA EM AÇO, COM COLUNAS LATERAIS TIPO CANTONEIRA E PRATELEIRAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 KG CADA, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ESTRUTURA ESTÁVEL, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. PRODUTO NOVO, COM COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	70	Unidades
4	23	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,00 M DE ALTURA × 0,40 M DE PROFUNDIDADE × 0,90 M DE LARGURA, ADMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ ±10%. ESTRUTURA EM AÇO, COM COLUNAS LATERAIS TIPO CANTONEIRA E PRATELEIRAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 KG CADA, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. PRATELEIRAS COM SISTEMA DE ENCAIXE OU FIXAÇÃO QUE PERMITA A REGULAGEM DE ALTURA. ESTRUTURA ESTÁVEL, COM PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E ACABAMENTO SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. PRODUTO NOVO, COM COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	Unidades

4	24	GAVETEIRO VOLANTE, COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO, COM RODÍZIOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 420 MM DE LARGURA X 480 MM DE PROFUNDIDADE X 650 MM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO DE ATÉ ±5%, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 420 MM DE LARGURA × 480 MM DE PROFUNDIDADE × 650 MM DE ALTURA, ADMITIDA VARIAÇÃO DE ±5%. CONFECCIONADO EM MDP REVESTIDO NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO BP, NA COR DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. TAMPO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM; CAIXA E FRENTES DAS GAVETAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM E BORDAS EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE. GAVETAS COM CORREDIÇAS RESISTENTES E FECHADURA FRONTAL DE COMANDO ÚNICO, ACOMPANHADA DE 02 CHAVES DOBRÁVEIS. POSSUI 04 RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON OU MATERIAL EQUIVALENTE. ESTRUTURA ESTÁVEL, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. PRODUTO NOVO, COM FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MONTAGEM E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	7	Unidades
4	25	LONGARINA PARA 03 (TRÊS) LUGARES, TIPO ISO, SEM BRAÇOS, COM ASSENTOS E ENCOSTOS INDIVIDUAIS ANATÔMICOS, EM MATERIAL RESISTENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO: 400 MM DE LARGURA × 350 MM DE ALTURA; E DO ASSENTO: 460 MM DE LARGURA × 420 MM DE PROFUNDIDADE. ESTRUTURA EM TUBO METÁLICO RETANGULAR, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM E REFORÇO INTERNO EM TUBO DE APROXIMADAMENTE 7/8”, OU ESTRUTURA EQUIVALENTE. BASES LATERAIS COM PÉS E APOIOS PARA FIXAÇÃO DOS ASSENTOS. PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GALVANIZAÇÃO QUANDO APLICÁVEL E PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA EM EPÓXI OU EQUIVALENTE. ESTRUTURA ESTÁVEL, RESISTENTE E SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. PRODUTO NOVO, COM COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	60	Unidades
4	26	LONGARINA ESTOFADA PARA 04 (QUATRO) LUGARES, SEM BRAÇOS, COM ASSENTOS E ENCOSTOS INDIVIDUAIS ANATÔMICOS, EM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA, DE ALTA DENSIDADE E RESILIÊNCIA. CAPAS DO ASSENTO, DO ENCOSTO E ESTRUTURA EXTERNA DO ENCOSTO EM POLIPROPILENO RESISTENTE; BASE DO ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA OU MATERIAL EQUIVALENTE. UNIÃO ENTRE ASSENTO E ENCOSTO EM TUBO DE AÇO DE PERFIL ELÍPTICO, COM CAPA PLÁSTICA OU EQUIVALENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL DE 845 MM, LARGURA TOTAL DE 2.400 MM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 540 MM; ENCOSTO DE 400 × 370 MM (LARGURA × ALTURA); ASSENTO DE 460 × 420 MM (LARGURA × PROFUNDIDADE), COM ALTURA DE 430 MM EM RELAÇÃO AO PISO. ESTRUTURA ESTÁVEL,	20	Unidades

		RESISTENTE E SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. PRODUTO NOVO, COM COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
4	27	LONGARINA PARA 04 (QUATRO) LUGARES, TIPO ISO, SEM BRAÇOS, COM ASSENTOS E ENCOSTOS INDIVIDUAIS ANATÔMICOS, EM MATERIAL RESISTENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO: 400 MM DE LARGURA × 350 MM DE ALTURA; E DO ASSENTO: 460 MM DE LARGURA × 420 MM DE PROFUNDIDADE. ESTRUTURA EM TUBO METÁLICO RETANGULAR, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM E REFORÇO INTERNO EM TUBO DE APROXIMADAMENTE 7/8", OU ESTRUTURA EQUIVALENTE. BASES LATERAIS COM PÉS E APOIOS PARA FIXAÇÃO DOS ASSENTOS. PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA EM EPÓXI OU EQUIVALENTE. ESTRUTURA ESTÁVEL, RESISTENTE E SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. PRODUTO NOVO, COM COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	15	Unidades
4	28	MESA COM TAMPO DE MÁRMORE, PARA 06 (SEIS) PESSOAS, ACOMPANHADA DE 06 (SEIS) CADEIRAS, TAMPO EM MÁRMORE NATURAL OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL LIMPEZA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,40 × 0,80 M, ADMITIDA VARIAÇÃO DE ±10%, E ESPESSURA APROXIMADA DE 25 MM. BASE RESISTENTE E ESTÁVEL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,205 M DE COMPRIMENTO × 0,685 M DE LARGURA × 0,75 M DE ALTURA. CADEIRAS EM MATERIAL RESISTENTE, COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 370 MM DE LARGURA × 900 MM DE ALTURA × 495 MM DE PROFUNDIDADE, ADMITIDA VARIAÇÃO DE ±10%. CONJUNTO ESTÁVEL, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. PRODUTO NOVO, COM COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	4	Unidades
4	29	MESA RETA EM MDF, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1.800 X 800 MM, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1.800 × 800 MM. TAMPO PRINCIPAL EM VIDRO TEMPERADO PRETO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM, APOIADO EM ESTRUTURA DE TUBO DE AÇO DE APROXIMADAMENTE 20 × 30 MM. SAIA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,90 MM, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA OU EQUIVALENTE. PÉS EM MDF TIPO TAMBURATO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 30 MM E SAPATAS NIVELADORAS. TAMPO AUXILIAR EM MDF TIPO TAMBURATO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 38 MM. MÓDULO AUXILIAR EM MDF COM 01 NICHO, 01 GAVETA E 01 GAVETÃO, EQUIPADOS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE ABERTURA TOTAL E SISTEMA DE ABERTURA TIPO CLICK OU EQUIVALENTE. ESTRUTURA ESTÁVEL, COM BORDAS	4	Unidades

		PROTEGIDAS E ACABAMENTO SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. PRODUTO NOVO, COM FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MONTAGEM E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
4	30	MESA EM L, CONFECCIONADA EM MDF OU MDP, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,70 M X 1,50 M, DESTINADA AO USO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, ESCRITÓRIOS E ESPAÇOS INSTITUCIONAIS. DEVERÁ POSSUIR TAMPO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, CONFECCIONADO EM MDF OU MDP DE BOA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, BP OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE AO DESGASTE E DE FÁCIL LIMPEZA. DEVERÁ POSSUIR PÉS TIPO PAINEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, CONFECCIONADOS EM MDF OU MDP, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA AO CONJUNTO. DEVERÁ POSSUIR 02 (DUAS) GAVETAS, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ADEQUADO AO USO CONTÍNUO, CORREDIÇAS METÁLICAS OU SISTEMA EQUIVALENTE E PUXADORES OU MECANISMO DE ABERTURA FUNCIONAL. A ESTRUTURA DEVERÁ SER MONTADA POR MEIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS APROPRIADAS, GARANTINDO FIRMEZA, ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA. DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE PROTEGIDAS, SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES E CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE. PRODUTO NOVO, ACOMPANHADO DE TODAS AS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MONTAGEM E UTILIZAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	20	Unidades
4	31	MESA PARA ESCRITÓRIO, CONFECCIONADA EM MDF OU MDP, COM 02 (DUAS) GAVETAS E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,20 M DE LARGURA X 0,60 M DE PROFUNDIDADE, DESTINADA AO USO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, ESCRITÓRIOS E ESPAÇOS INSTITUCIONAIS. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA METÁLICA DE SEÇÃO RETANGULAR, COM ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO E AO USO CONTÍNUO. O TAMPO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, MDP OU MADEIRA COMPENSADA DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE AO DESGASTE, RISCOS E DE FÁCIL LIMPEZA. DEVERÁ POSSUIR 02 (DUAS) GAVETAS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ADEQUADO AO USO CONTÍNUO, MONTADAS SOBRE CORREDIÇAS METÁLICAS PROGRESSIVAS OU SISTEMA TELESCÓPICO EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO DESLIZAMENTO SUAVE E RESISTÊNCIA. AS GAVETAS DEVERÃO POSSUIR PUXADORES OU SISTEMA DE ABERTURA FUNCIONAL. A	30	Unidades

		ESTRUTURA DEVERÁ APRESENTAR ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E ACABAMENTO UNIFORME, COM BORDAS DEVIDAMENTE PROTEGIDAS E AUSÊNCIA DE REBARBAS OU PARTES CORTANTES. PRODUTO NOVO, ACOMPANHADO DE TODAS AS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MONTAGEM E UTILIZAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
4	32	MESA PLÁSTICA MONOBLOCO, COM FORMATO QUADRADO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70 X 70 X 70 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), DESTINADA AO USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, TAIS COMO ESCOLAS, REFEITÓRIOS, ÁREAS DE CONVIVÊNCIA, EVENTOS, ESPAÇOS RECREATIVOS E DEMAIS AMBIENTES INSTITUCIONAIS. DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA OU MATERIAL PLÁSTICO EQUIVALENTE, PELO PROCESSO DE INJEÇÃO, COM ESTRUTURA MONOBLOCO RESISTENTE E ESTÁVEL, SEM EMENDAS QUE COMPROMETAM SUA RESISTÊNCIA. DEVERÁ POSSUIR TAMPO QUADRADO COM SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, RESISTENTE A IMPACTOS, UMIDADE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM ESTRUTURA REFORÇADA E CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE. DEVERÁ POSSUIR PÉS INTEGRADOS À ESTRUTURA, COM SISTEMA QUE PROPORCIONE ESTABILIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO E PERMITA O EMPILHAMENTO DAS MESAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. O MATERIAL DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO E À EXPOSIÇÃO À LUMINOSIDADE. DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS, DEFORMAÇÕES OU BORDAS CORTANTES, E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E REQUISITOS APLICÁVEIS DE SEGURANÇA E RESISTÊNCIA, INCLUINDO CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE PELO INMETRO, QUANDO EXIGIDA PELA REGULAMENTAÇÃO VIGENTE. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	50	Unidades
4	33	MESA DE REUNIÃO CORPORATIVA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,60 M DE COMPRIMENTO × 1,10 M DE LARGURA × 0,74 M DE ALTURA. TAMPO EM MDF OU MDP, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BP OU EQUIVALENTE, COM BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC OU ACABAMENTO EQUIVALENTE. ESTRUTURA REFORÇADA E ESTÁVEL, COM ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO. POSSUI CALHA ORGANIZADORA E SISTEMA INTEGRADO DE PASSAGEM DE FIOS. ACABAMENTO SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. PRODUTO NOVO, ACOMPANHADO DE MANUAL, FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À	2	Unidades

		MONTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
4	34	MESA DE REUNIÃO OVAL EM MDF OU MDP, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,40 M DE COMPRIMENTO × 0,90 M DE LARGURA × 0,78 M DE ALTURA. TAMPO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BP OU EQUIVALENTE, COM BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC OU ACABAMENTO EQUIVALENTE. ESTRUTURA REFORÇADA, COM PÉS EM MDF OU MDP E SAPATAS NIVELADORAS OU SISTEMA EQUIVALENTE. POSSUI CANALETAS, CALHA OU PASSA-CABOS PARA ORGANIZAÇÃO DOS FIOS. ACABAMENTO SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. PRODUTO NOVO, ACOMPANHADO DE MANUAL, FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MONTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	Unidades
4	35	MESA DE REUNIÃO, CONFECCIONADA EM MDF OU MDP, COM FORMATO OVAL E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,20 M DE COMPRIMENTO X 0,90 M DE LARGURA X 0,78 M DE ALTURA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,20 M DE COMPRIMENTO × 0,90 M DE LARGURA × 0,78 M DE ALTURA. TAMPO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BP OU EQUIVALENTE, COM BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC OU ACABAMENTO EQUIVALENTE. ESTRUTURA REFORÇADA EM MDF, MDP, AÇO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM SAPATAS NIVELADORAS OU SISTEMA EQUIVALENTE. MÓVEL ESTÁVEL, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. PRODUTO NOVO, ACOMPANHADO DE FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MONTAGEM E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	Unidades
4	36	MESA DE REUNIÃO REDONDA, CONFECCIONADA EM MDF OU MDP, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,10 M DE DIÂMETRO X 0,74 M DE ALTURA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,10 M DE DIÂMETRO × 0,74 M DE ALTURA. TAMPO CIRCULAR COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BP OU EQUIVALENTE, COM BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE PVC OU ACABAMENTO EQUIVALENTE. ESTRUTURA CENTRAL OU COM PÉS REFORÇADOS EM MDF, MDP, AÇO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM SAPATAS NIVELADORAS OU SISTEMA EQUIVALENTE. ESTRUTURA ESTÁVEL, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. PRODUTO NOVO, ACOMPANHADO DE MANUAL, FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MONTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	Unidades
4	37	POLTRONA DIRETOR DE APROXIMAÇÃO, COM ASSENTO FIXO E BRAÇOS REGULÁVEIS 4D. DIMENSÕES APROXIMADAS: 975 MM DE ALTURA × 670 MM DE PROFUNDIDADE × 810 MM DE LARGURA; ENCOSTO: 555 ×	10	Unidades

		520 MM; ASSENTO: 490 × 520 MM, COM ALTURA DE 495 MM. ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, REVESTIDOS EM COURO NATURAL OU EQUIVALENTE. ESPUMA DE POLIURETANO NO ASSENTO COM DENSIDADE DE 33 KG/M³ E ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM; NO ENCOSTO, DENSIDADE DE 28 KG/M³ E ESPESSURA MÍNIMA DE 45 MM. BRAÇOS COM AJUSTES DE ALTURA, GIRO E DESLOCAMENTOS LATERAL E FRONTAL, COM APOIO MACIO. ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR DE 31,75 MM, PAREDE MÍNIMA DE 1,90 MM; TRAVESSA DE 25,40 MM, PAREDE MÍNIMA DE 2,25 MM; SUPORTE DO ENCOSTO EM CHAPA DE AÇO DE 3,75 MM OU EQUIVALENTE. ASSENTO COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE -2° E -7°. RODAS AUXILIARES FRONTAIS, SAPATAS PRETAS E PROTEÇÃO ANTITOMBAMENTO. ACABAMENTO ANTICORROSIVO. ATENDIMENTO À NR-17, COM LAUDO TÉCNICO OU ANÁLISE ERGONÔMICA ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
4	38	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM APOIO DE CABEÇA, BRAÇOS FIXOS E MECANISMO SINCRONIZADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL DE 1.230 A 1.345 MM, LARGURA DE 700 MM E PROFUNDIDADE DE 735 A 960 MM; ENCOSTO DE 750 × 520 MM; E ASSENTO DE 490 × 520 MM, COM ALTURA REGULÁVEL DE 485 A 600 MM. ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, REVESTIDOS EM COURO NATURAL OU EQUIVALENTE. ESPUMA DE POLIURETANO LIVRE DE CFC, COM DENSIDADE APROXIMADA DE 33 KG/M³ E ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM NO ASSENTO, E DENSIDADE DE 28 KG/M³ E ESPESSURA MÍNIMA DE 45 MM NO ENCOSTO. BRAÇOS FIXOS METÁLICOS, COM APOIO EM POLIURETANO. MECANISMO SINCRONIZADO COM INCLINAÇÃO APROXIMADA DE 18°, TRAVAMENTO EM MÚLTIPLAS POSIÇÕES, SISTEMA ANTI-IMPACTO E AJUSTE DE TENSÃO. REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. BASE GIRATÓRIA COM 05 HASTES METÁLICAS E 05 RODÍZIOS DUPLOS DE APROXIMADAMENTE 65 MM, EM NYLON OU EQUIVALENTE, COM BANDA DE POLIURETANO. ATENDIMENTO À NR-17, COM LAUDO TÉCNICO OU ANÁLISE ERGONÔMICA ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	15	Unidades
4	39	PUFF DE LIGAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 430 MM DE ALTURA × 750 MM DE LARGURA × 775 MM DE PROFUNDIDADE. ESTRUTURA E ASSENTO RESISTENTES, COM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, TIPO SOFT OU EQUIVALENTE, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE APROXIMADA DE 28 KG/M³ E ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM. REVESTIMENTO EM VINIL, POLIÉSTER, MATERIAL SINTÉTICO OU TECIDO EQUIVALENTE. FECHAMENTO	10	Unidades

		INFERIOR EM TNT OU EQUIVALENTE E ASSENTO FIXADO POR PARAFUSOS. PÉS EM TUBO DE AÇO CARBONO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 31,75 MM E PAREDE MÍNIMA DE 1,50 MM, COM SAPATAS PRETAS EM POLIPROPILENO OU EQUIVALENTE. ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA RESISTENTE. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO OU CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA PREPARAÇÃO E PINTURA, CONTEMPLANDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO, ADERÊNCIA E ESPESSURA DO REVESTIMENTO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. QUANDO EXIGÍVEIS, CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO E LAUDO TÉCNICO OU ANÁLISE ERGONÔMICA CONFORME NR-17, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
4	40	ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO INSALUBRE, COM 08 PORTAS INDIVIDUAIS. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO #26, COM ESPESSURA MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 0,45 MM. OITO COMPARTIMENTOS COM DIVISÃO INTERNA EM “T” PARA SEPARAÇÃO DE VESTIMENTAS PESSOAIS E DE TRABALHO, CONFORME REQUISITOS APLICÁVEIS DA NR-24. PORTAS COM VENTILAÇÃO POR ALETAS OU VENEZIANAS, BORDAS REFORÇADAS E FECHAMENTO TIPO PITÃO OU EQUIVALENTE PARA CADEADO INDIVIDUAL. ESTRUTURA E PORTAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TIPO EPÓXI OU EQUIVALENTE. PÉS EM AÇO CARBONO REFORÇADO, COM O MESMO TRATAMENTO E PINTURA. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2	Unidades
4	41	ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO, COM 08 PORTAS INDIVIDUAIS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, CONFORME ABNT NBR 7008 OU EQUIVALENTE, ATENDENDO AOS REQUISITOS APLICÁVEIS DAS NR-18 E NR-24. DIMENSÕES: LARGURA MÍNIMA DE 690 MM, ALTURA ENTRE 1.800 E 1.980 MM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 400 MM. COM 08 COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS, CADA UM COM SUPORTE PARA CABIDE E PORTA COM VENTILAÇÃO, DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM, NO MÍNIMO, 05 PONTOS DE ARTICULAÇÃO/TRAVAS E FECHAMENTO PARA CADEADO INDIVIDUAL. PORTAS NA COR CINZA-CLARO OU EQUIVALENTE. TRATAMENTO E PINTURA COM PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS E BACTERICIDAS, QUANDO APLICÁVEL. ACABAMENTO UNIFORME, RESISTENTE, SEM ARESTAS CORTANTES OU REBARBAS. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	4	Unidades
4	42	SOFÁ DE 02 LUGARES, SEM BRAÇOS E COM ENCOSTO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 810 MM DE ALTURA × 1.450 MM DE LARGURA × 725 MM DE PROFUNDIDADE. ASSENTO COM ESTRUTURA EM COMPENSADO DE	4	Unidades

		MADEIRA OU EQUIVALENTE, DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM; ESPUMA DE POLIURETANO COM DENSIDADE ENTRE 30 E 37 KG/M³ E ESPESSURA MÍNIMA DE 80 MM, COMPLEMENTADA POR ESPUMA SOFT DE DENSIDADE APROXIMADA DE 28 KG/M³ E ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM. ENCOSTO COM LARGURA APROXIMADA DE 1.250 MM E ESPUMA DE DENSIDADE ENTRE 30 E 37 KG/M³, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 30 MM. ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM VINIL, POLIÉSTER, TECIDO OU EQUIVALENTE RESISTENTE. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO CARBONO OU EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA RESISTENTE. ACABAMENTO SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS APLICÁVEIS DA NR-17, COM LAUDO TÉCNICO OU ANÁLISE ERGONÔMICA E DOCUMENTAÇÃO DA PINTURA DAS SUPERFÍCIES METÁLICAS, QUANDO EXIGÍVEIS. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
4	43	CADEIRA DE RODAS INFANTIL, DESTINADA À MOBILIDADE E LOCOMOÇÃO DE CRIANÇAS, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA. DEVERÁ POSSUIR APOIO PARA PANTURRILHAS COM ESPUMA INJETADA, PROPORCIONANDO CONFORTO E SUPORTE ADEQUADO ÀS PERNAS, BRAÇOS FIXOS E APOIO PARA OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA. EQUIPADA COM RODAS TRASEIRAS ARO 20", COM PNEUS INFLÁVEIS PARA MAIOR ABSORÇÃO DE IMPACTOS, E RODAS DIANTEIRAS ARO 6", COM PNEUS MACIÇOS E ANTIFURO. DEVERÁ POSSUIR FREIOS BILATERAIS DE FÁCIL ACIONAMENTO E ARO IMPULSOR, POSSIBILITANDO A CONDUÇÃO INDEPENDENTE PELA CRIANÇA QUANDO APLICÁVEL. CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 60 KG, LARGURA DO ASSENTO DE APROXIMADAMENTE 35 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE 36 CM, LARGURA TOTAL ABERTA DE APROXIMADAMENTE 58 CM, ALTURA DO ENCOSTO DE 38 CM E ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO DE 47 CM. PESO APROXIMADO DA CADEIRA: 15 KG. PRODUTO NOVO, RESISTENTE, ADEQUADO AO USO INFANTIL E DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES ESCOLARES E INSTITUCIONAIS.	5	Unidades
4	44	CADEIRA DE RODAS ADULTO, DOBRÁVEL E DESMONTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO RESISTENTE, DESTINADA À MOBILIDADE E LOCOMOÇÃO DE PESSOAS ADULTAS, COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 120 KG E LARGURA DO ASSENTO DE APROXIMADAMENTE 44 CM. DEVERÁ POSSUIR CARACTERÍSTICAS POSTURAIS, PROPORCIONANDO ADEQUADO SUPORTE E POSICIONAMENTO DO USUÁRIO, E PERMITIR FÁCIL DOBRAGEM E DESMONTAGEM PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA MONTADA: 99 CM DE COMPRIMENTO X 59 CM DE LARGURA X 89 CM DE ALTURA; DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA DOBRADA: 78 CM DE	5	Unidades

		COMPRIMENTO X 28 CM DE LARGURA X 74,5 CM DE ALTURA; DISTÂNCIA INTERNA ENTRE OS BRAÇOS DE APROXIMADAMENTE 45 CM E ALTURA DO ASSENTO AO PISO DE APROXIMADAMENTE 49 CM. ACOMPANHA KIT DE MONTAGEM. PRODUTO NOVO, RESISTENTE, ESTÁVEL E ADEQUADO AO USO EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS.		
4	45	MESA DE ESCRITÓRIO, DESTINADA AO USO ADMINISTRATIVO E INSTITUCIONAL, CONFECCIONADA EM MDF/MDP DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. TAMPO COM COMPRIMENTO DE 1.800 MM E LARGURA DE 0,70 M (70 CM), CONFECCIONADO EM MDF/MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 CM.	5	Unidades
4	46	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MDP/MDF, DESTINADA AO USO ADMINISTRATIVO, CORPORATIVO E INSTITUCIONAL, TAMPO TRI-PARTIDO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4,00 M DE COMPRIMENTO × 1,20 M DE LARGURA , ADEQUADA PARA REUNIÕES E ATIVIDADES COLETIVAS.	3	Unidades
4	47	MESA DE ESCRITÓRIO EM FORMATO “L”, DESTINADA AO USO ADMINISTRATIVO, EXECUTIVO E INSTITUCIONAL, COM DIMENSÃO PRINCIPAL APROXIMADA DE 1,60 X 1,60 X 0,70 M PROF. , PROPORCIONANDO AMPLA SUPERFÍCIE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.	5	Unidades
4	48	MESA PARA ESCRITÓRIO, CONFECCIONADA EM MDF OU MDP, COM 02 (DUAS) GAVETAS E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50 M DE LARGURA X 0,60 M DE PROFUNDIDADE, DESTINADA AO USO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, ESCRITÓRIOS E ESPAÇOS INSTITUCIONAIS. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA METÁLICA DE SEÇÃO RETANGULAR, COM ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO E AO USO CONTÍNUO. O TAMPO DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MDF, MDP OU MADEIRA COMPENSADA DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE AO DESGASTE, RISCOS E DE FÁCIL LIMPEZA. DEVERÁ POSSUIR 02 (DUAS) GAVETAS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL METÁLICO OU EQUIVALENTE DE BOA RESISTÊNCIA, MONTADAS SOBRE TRILHOS METÁLICOS PROGRESSIVOS OU CORREDIÇAS TELESCÓPICAS EQUIVALENTES, PROPORCIONANDO ABERTURA E FECHAMENTO SUAVES E RESISTENTES AO USO CONTÍNUO. AS GAVETAS DEVERÃO POSSUIR PUXADORES OU SISTEMA DE ABERTURA FUNCIONAL. A ESTRUTURA DEVERÁ APRESENTAR ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E ACABAMENTO UNIFORME, COM BORDAS DEVIDAMENTE PROTEGIDAS E AUSÊNCIA DE REBARBAS OU PARTES CORTANTES. PRODUTO NOVO, ACOMPANHADO DE TODAS AS FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MONTAGEM E	70	Unidades

		UTILIZAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
LOTE 5 – COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, REDE E NOBREAKS				
5	1	ADAPTADOR DE REDE SEM FIO (WI-FI) USB, PADRÃO IEEE 802.11N, VELOCIDADE DE ATÉ 300 MBPS, TIPO PENDRIVE, PADRÃO IEEE 802.11N, COM VELOCIDADE DE ATÉ 300 MBPS, INTERFACE USB 2.0 E ANTENA INTEGRADA. ALIMENTAÇÃO PELA PORTA USB, SEM NECESSIDADE DE FONTE EXTERNA. POSSUI SEGURANÇA WEP 64/128 BITS E WPA, OU TECNOLOGIAS EQUIVALENTES, E TAMPA OU PROTEÇÃO PARA O CONECTOR USB. COMPATÍVEL COM WINDOWS XP E WINDOWS 7, INCLUINDO OS DRIVERS NECESSÁRIOS, ADMITIDA COMPATIBILIDADE COM VERSÕES POSTERIORES. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRESTADA PELO FABRICANTE OU FORNECEDOR.	30	Unidades
5	2	ADAPTADOR DE REDE SEM FIO INTERNO PARA DESKTOP, COM INTERFACE PCI EXPRESS (PCIE), PADRÃO WI-FI 6 (IEEE 802.11AX), DUAL-BAND, DESTINADO À INSTALAÇÃO EM COMPUTADORES DO TIPO DESKTOP COMPATÍVEIS COM INTERFACE PCIE. DEVERÁ OPERAR NAS BANDAS DE 2,4 GHZ E 5 GHZ, COM TAXAS DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 574 MBPS NA BANDA DE 2,4 GHZ E 2.400 MBPS NA BANDA DE 5 GHZ, CONFORME AS CONDIÇÕES DA REDE E DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ SER RETROCOMPATÍVEL COM OS PADRÕES IEEE 802.11AC/N/G/B/A. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE AO PROTOCOLO DE SEGURANÇA WPA3, ALÉM DE TECNOLOGIAS AVANÇADAS DE COMUNICAÇÃO SEM FIO COMPATÍVEIS COM O PADRÃO WI-FI 6. DEVERÁ INCLUIR ANTENAS EXTERNAS DE ALTO GANHO, PROPORCIONANDO MELHOR ALCANCE, ESTABILIDADE E QUALIDADE DO SINAL. PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA E ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO.	15	Unidades
5	3	ADAPTADOR DE REDE USB 3.0, 10/100/1000 MBPS, COM INTERFACE RJ-45, DESTINADO À CONEXÃO DE COMPUTADORES E DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS A REDES ETHERNET POR MEIO DE PORTA USB. DEVERÁ POSSUIR INTERFACE USB 3.0, COM SUPORTE A TAXAS DE TRANSMISSÃO DE 10/100/1000 MBPS (GIGABIT ETHERNET), E CONECTOR DE REDE RJ-45 FÊMEA, COMPATÍVEL COM CABOS DE REDE PADRÃO ETHERNET. DEVERÁ PROPORCIONAR CONEXÃO ESTÁVEL E ADEQUADA PARA TRANSMISSÃO DE DADOS EM REDES GIGABIT, COM INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO COMPATÍVEIS COM EQUIPAMENTOS QUE DISPONHAM DE PORTA USB 3.0. PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	25	Unidades

		ORIGINAL DE FÁBRICA, ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO.		
5	4	ADAPTADOR OU INJETOR POE++, PADRÃO IEEE 802.3BT, COMPATÍVEL COM O ACCESS POINT ESPECIFICADO NO ITEM 1, DESTINADO AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E TRANSMISSÃO DE DADOS POR MEIO DO MESMO CABO DE REDE, GARANTINDO A OPERAÇÃO ADEQUADA E PLENA DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ POSSUIR ENTRADA DE DADOS RJ-45 E SAÍDA POE++, COMPATÍVEL COM O PADRÃO IEEE 802.3BT, FORNECENDO POTÊNCIA ADEQUADA AOS REQUISITOS DO EQUIPAMENTO CONECTADO. DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS, PICOS DE TENSÃO E SOBRECARGAS, CONTRIBUINDO PARA A SEGURANÇA E ESTABILIDADE DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E REQUISITOS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS AO PRODUTO, SENDO COMPATÍVEL COM REDES ETHERNET E CABOS DE REDE COM CONECTORES RJ-45. PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO.	6	Unidades
5	5	ADAPTADOR PARA TOMADA ELÉTRICA, TIPO FÊMEA PARA MACHO, PADRÃO NOVO, DESTINADO À ADAPTAÇÃO DE CONEXÕES ENTRE TOMADAS E PLUGUES ELÉTRICOS, COMPATÍVEL COM O PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS E PLUGUES ABNT NBR 14136, COM ENCAIXE FIRME E SEGURO. DEVERÁ SER FABRICADO EM MATERIAL ISOLANTE E RESISTENTE, ADEQUADO AO USO ELÉTRICO, COM CONTATOS METÁLICOS INTERNOS DE BOA CONDUTIVIDADE E ACABAMENTO QUE PROPORCIONE SEGURANÇA DURANTE A UTILIZAÇÃO. PRODUTO NOVO, EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA.	50	Unidades
5	6	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PARA LIMPEZA DE CIRCUITOS ELETRÔNICOS, FRASCO COM 250 ML, INDICADO PARA LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS, OLEOSIDADE, POEIRA E CONTAMINANTES EM PLACAS DE CIRCUITO IMPRESSO, COMPONENTES ELETRÔNICOS, CONECTORES E DEMAIS SUPERFÍCIES ELETRÔNICAS COMPATÍVEIS. DEVERÁ APRESENTAR ALTO GRAU DE PUREZA, BAIXA PRESENÇA DE RESÍDUOS APÓS A EVAPORAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA, SEM DEIXAR RESÍDUOS SIGNIFICATIVOS SOBRE AS SUPERFÍCIES TRATADAS. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, LOTE, COMPOSIÇÃO, VOLUME, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANDO APLICÁVEL.	12	Unidades
5	7	ALICATE DE CRIMPAR RJ-45 CAT5/CAT6/CAT7, TIPO VAZADO, DESTINADO À MONTAGEM E CRIMPAGEM DE CONECTORES RJ-45 EM CABOS DE REDE DE DIFERENTES CATEGORIAS. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA	4	Unidades

		RESISTENTE, COM MECANISMO DE CRIMPAGEM ADEQUADO E ACABAMENTO QUE PROPORCIONE SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE O USO. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM CONECTORES E CABOS DE REDE CAT5, CAT6 E CAT7, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, PERMITINDO O CORRETO POSICIONAMENTO E TERMINAÇÃO DOS CONDUTORES. DEVERÁ POSSUIR DESIGN VAZADO, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO E O POSICIONAMENTO DOS FIOS DURANTE A CRIMPAGEM, ALÉM DE SISTEMA DE CORTE E DECAPAGEM COMPATÍVEL COM CABOS DE REDE. PRODUTO NOVO, EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA.		
5	8	AUTOTRANSFORMADOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 VA, BIVOLT 115/220 V, DESTINADO À CONVERSÃO DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE 115 V E 220 V, PERMITINDO OPERAÇÃO COMO ELEVADOR OU REDUTOR DE TENSÃO, CONFORME A NECESSIDADE DA INSTALAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR ENTRADA E SAÍDA COMPATÍVEIS COM AS TENSÕES DE 115 V E 220 V, COM CONEXÕES NO PADRÃO BRASILEIRO ABNT NBR 14136, INCLUINDO, NO MÍNIMO, UMA TOMADA PARA 115 V E UMA TOMADA PARA 220 V. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO TÉRMICA CONTRA SOBRECARGA, COM REARME AUTOMÁTICO OU DISPOSITIVO EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE A OPERAÇÃO. DEVERÁ ACOMPANHAR ADAPTADOR COMPATÍVEL PARA CONEXÃO SEGURA À REDE ELÉTRICA. O GABINETE DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MATERIAL ISOLANTE, RESISTENTE E ADEQUADO AO USO ELÉTRICO, COM VENTILAÇÃO SUFICIENTE PARA DISSIPAÇÃO DE CALOR E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO EXCESSIVO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES APLICÁVEIS À SEGURANÇA E AO DESEMPENHO DE TRANSFORMADORES DE USO GERAL. PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO.	20	Unidades
5	9	BATERIA ALCALINA 9 V, DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS COMPATÍVEIS, COM TENSÃO NOMINAL DE 9 VOLTS E TECNOLOGIA ALCALINA, PROPORCIONANDO BOM DESEMPENHO, ESTABILIDADE DE TENSÃO E ADEQUADA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO. DEVERÁ POSSUIR TERMINAIS COMPATÍVEIS COM EQUIPAMENTOS QUE UTILIZEM BATERIA PADRÃO 9 V, APRESENTAR EMBALAGEM INDIVIDUAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, SEM SINAIS DE VAZAMENTO, OXIDAÇÃO OU DANOS FÍSICOS. PRODUTO NOVO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA.	30	Unidades

5	10	BATERIA RECARREGÁVEL PARA NOBREAK, 12 V, 7 AH, DO TIPO VRLA/AGM, SELADA E LIVRE DE MANUTENÇÃO, DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOBREAK E SISTEMAS COMPATÍVEIS. DEVERÁ POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 12 VOLTS E CAPACIDADE NOMINAL DE 7 AH, COM TERMINAIS COMPATÍVEIS COM A INSTALAÇÃO EM NOBREAKS. DEVERÁ APRESENTAR BOA CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE CARGA, RESISTÊNCIA A CICLOS DE CARGA E DESCARGA E FUNCIONAMENTO ADEQUADO EM SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA. PRODUTO NOVO, SEM SINAIS DE VAZAMENTO, DEFORMAÇÕES OU DANOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E ORIGINAL DE FÁBRICA.	30	Unidades
5	11	BATERIA DE LÍTIO, 3 V, MODELO CR2032, TIPO MOEDA, DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS COMPATÍVEIS, COM TENSÃO NOMINAL DE 3 VOLTS E FORMATO TIPO MOEDA, MODELO CR2032. DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES E TERMINAIS COMPATÍVEIS COM O PADRÃO CR2032, PROPORCIONANDO FORNECIMENTO DE ENERGIA ESTÁVEL E ADEQUADO AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS. PRODUTO NOVO, SEM SINAIS DE VAZAMENTO, OXIDAÇÃO OU DANOS FÍSICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E ORIGINAL DE FÁBRICA.	100	Unidades
5	12	CABO DE DADOS HDMI X HDMI, COM 1,80 METRO DE COMPRIMENTO, DESTINADO À TRANSMISSÃO DE SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL ENTRE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS, COMO COMPUTADORES, NOTEBOOKS, TELEVISORES, MONITORES, PROJETORES, RECEPTORES E DEMAIS DISPOSITIVOS COM INTERFACE HDMI. DEVERÁ POSSUIR CONECTORES HDMI MACHO EM AMBAS AS EXTREMIDADES, COM ENCAIXE FIRME E ADEQUADO, CABO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,80 M, REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE E PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS, PROPORCIONANDO TRANSMISSÃO ESTÁVEL E DE BOA QUALIDADE. PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E ORIGINAL DE FÁBRICA.	60	Unidades
5	13	CABO DE DADOS SATA (SERIAL ATA), TIPO FLAT, PARA CONEXÃO DE DISPOSITIVOS SATA, DESTINADO À TRANSMISSÃO DE DADOS ENTRE PLACAS-MÃE E DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO COMPATÍVEIS, COMO HDS, SSDS E UNIDADES ÓPTICAS SATA. DEVERÁ POSSUIR CONECTORES SATA COMPATÍVEIS NAS DUAS EXTREMIDADES, COM ENCAIXE FIRME E ADEQUADO, CABO TIPO FLAT/FLEXÍVEL E CONSTRUÇÃO RESISTENTE PARA USO INTERNO EM COMPUTADORES. DEVERÁ PROPORCIONAR TRANSMISSÃO DE DADOS ESTÁVEL E SER COMPATÍVEL COM INTERFACES SATA, CONFORME A	50	Unidades

		ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO CONECTADO. PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E ORIGINAL DE FÁBRICA.		
5	14	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA FONTE DE COMPUTADOR, COM 1,50 METRO DE COMPRIMENTO, DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE FONTES DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS. DEVERÁ POSSUIR 3 (TRÊS) CONDUTORES, COM BITOLA DE 0,50 MM² CADA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,50 M, PLUGUE MACHO PARA CONEXÃO À REDE ELÉTRICA E CONECTOR FÊMEA COMPATÍVEL COM ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO DE FONTES DE COMPUTADOR, PROPORCIONANDO CONEXÃO FIRME E SEGURA. DEVERÁ POSSUIR ISOLAMENTO ELÉTRICO ADEQUADO, REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE E ACABAMENTO APROPRIADO PARA USO CONTÍNUO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, QUANDO APLICÁVEL, E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES PERTINENTES. PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E ORIGINAL DE FÁBRICA.	80	Unidades
5	15	CABO DE REDE CAT 5E, BLINDADO, TIPO STP/FTP, PARA REDES ETHERNET, COM 305 METROS, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, COMPATÍVEL COM REDES ETHERNET COM TAXAS DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 1.000 MBPS (GIGABIT ETHERNET), CONFORME OS EQUIPAMENTOS E CONDIÇÕES DA INSTALAÇÃO. DEVERÁ SER DO TIPO STP (SHIELDED TWISTED PAIR) OU FTP (FOILED TWISTED PAIR), COM BLINDAGEM ADEQUADA PARA REDUÇÃO DE INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS EXTERNAS. DEVERÁ POSSUIR CONDUTORES DE COBRE, PARES TRANÇADOS E REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE, NA COR BRANCA, ADEQUADO PARA INSTALAÇÕES INTERNAS. DEVERÁ SER FORNECIDO EM CAIXA COM 305 METROS DE CABO, PERMITINDO INSTALAÇÃO E PASSAGEM CONFORME AS NECESSIDADES DA REDE. DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS TÉCNICOS APLICÁVEIS À CATEGORIA CAT 5E E ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES PARA CABEAMENTO DE REDES. PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA.	20	Unidades
5	16	CABO EXTENSOR USB 3.0, COM CONECTORES USB TIPO A MACHO PARA TIPO A FÊMEA, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3 METROS, DESTINADO À EXTENSÃO DE CONEXÕES ENTRE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E DEMAIS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS COM INTERFACE USB. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O PADRÃO USB 3.0 (SUPERSPEED), PROPORCIONANDO TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE ATÉ 5 GBPS, CONFORME AS CONDIÇÕES DE USO E OS DISPOSITIVOS CONECTADOS. DEVERÁ SER RETROCOMPATÍVEL COM	30	Unidades

		USB 2.0 E USB 1.1, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO COM DISPOSITIVOS DE VERSÕES ANTERIORES. DEVERÁ POSSUIR BLINDAGEM CONTRA INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS, GARANTINDO MAIOR ESTABILIDADE NA TRANSMISSÃO DE DADOS, ALÉM DE CONECTORES MOLDADOS E REFORÇADOS, COM PROTEÇÃO CONTRA TORÇÃO E ESFORÇOS MECÂNICOS DURANTE O USO. PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E ORIGINAL DE FÁBRICA.		
5	17	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA, COM CONECTORES TIPO A MACHO E TIPO B MACHO (AM/BM), COM 1,80 METRO DE COMPRIMENTO, DESTINADO À CONEXÃO DE IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS E DEMAIS EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS A COMPUTADORES E OUTROS DISPOSITIVOS COM INTERFACE USB. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O PADRÃO USB 2.0, PROPORCIONANDO TRANSMISSÃO ESTÁVEL DE DADOS, COM CONECTORES USB TIPO A MACHO (AM) E TIPO B MACHO (BM), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,80 M E BLINDAGEM CONTRA INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS, GARANTINDO MAIOR ESTABILIDADE NA COMUNICAÇÃO ENTRE OS EQUIPAMENTOS. DEVERÁ POSSUIR CONECTORES COM ENCAIXE FIRME, ACABAMENTO RESISTENTE E ADEQUADA PROTEÇÃO CONTRA TORÇÃO E DESGASTE DECORRENTE DO USO. PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E ORIGINAL DE FÁBRICA.	50	Unidades
5	18	CABO VGA PARA CONEXÃO ENTRE COMPUTADOR E MONITOR, COM 1,50 METRO DE COMPRIMENTO, DESTINADO À TRANSMISSÃO DE SINAIS DE VÍDEO ANALÓGICO ENTRE COMPUTADORES, MONITORES, PROJETORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS. DEVERÁ POSSUIR CONECTORES VGA MACHO EM AMBAS AS EXTREMIDADES, COM 15 PINOS (D-SUB/HD15), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,50 M, CONECTORES COM ENCAIXE FIRME E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO PARA MAIOR SEGURANÇA NA CONEXÃO. DEVERÁ POSSUIR REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE E CONDUTORES ADEQUADOS À TRANSMISSÃO DE SINAIS DE VÍDEO, PROPORCIONANDO CONEXÃO ESTÁVEL E REDUÇÃO DE INTERFERÊNCIAS DURANTE O USO. PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E ORIGINAL DE FÁBRICA.	25	Unidades
5	19	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E UTP, SEM BLINDAGEM, COM 305 METROS, COMPOSTO POR 04 PARES DE CONDUTORES TRANÇADOS, TOTALIZANDO 08 CONDUTORES, ADEQUADO À TRANSMISSÃO DE DADOS EM REDES ETHERNET DE ATÉ 1.000 MBPS. REVESTIMENTO EXTERNO PARA INSTALAÇÃO INTERNA, COM IDENTIFICAÇÃO CAT5E, TIPO UTP E MARCAÇÃO SEQUENCIAL DE METRAGEM. DEVE ATENDER ÀS	5	Unidades

		NORMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO APLICÁVEIS, INCLUINDO ANSI/TIA-568.2-D E ABNT NBR 14565. PRODUTO NOVO, FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL IDENTIFICADA, ADEQUADA AO ARMAZENAMENTO E LANÇAMENTO DO CABO.		
5	20	CASE PARA HD/SSD EXTERNO DE 2,5", COM INTERFACE USB 3.0, CONEXÃO MICRO USB 3.0 E TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 5 GBPS, DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DE UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DO TIPO HDD E SSD DE 2,5 POLEGADAS, COM INTERFACE SATA COMPATÍVEL. DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO EXTERNA USB 3.0, COM CONECTOR MICRO USB 3.0, PROPORCIONANDO TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE ATÉ 5 GBPS, CONFORME AS CONDIÇÕES DE USO E OS DISPOSITIVOS CONECTADOS. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA RESISTENTE, ADEQUADA PARA PROTEÇÃO DO DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM FACILITADAS E CONEXÃO ESTÁVEL. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS E EQUIPAMENTOS QUE DISPONHAM DE INTERFACE USB COMPATÍVEL, ALÉM DE ACOMPANHAR OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E ORIGINAL DE FÁBRICA.	5	Unidades
5	21	ESTABILIZADOR DE TENSÃO, COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1.000 VA, DESTINADO À PROTEÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS COMPATÍVEIS. DEVERÁ OPERAR EM REDE ELÉTRICA 115/220 V OU BIVOLT, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE REGULAÇÃO DE TENSÃO, PROPORCIONANDO ESTABILIZAÇÃO ADEQUADA CONFORME AS CARACTERÍSTICAS DA REDE ELÉTRICA. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) TOMADAS DE SAÍDA NO PADRÃO BRASILEIRO ABNT NBR 14136. DEVERÁ INCORPORAR PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E SOBRECARGA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AOS EQUIPAMENTOS CONECTADOS. DEVERÁ POSSUIR FUNCIONAMENTO ESTÁVEL E ADEQUADO À POTÊNCIA ESPECIFICADA, COM SINALIZAÇÃO OU INDICAÇÃO DO ESTADO DE OPERAÇÃO, QUANDO APLICÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES APLICÁVEIS À SEGURANÇA E AO DESEMPENHO DE ESTABILIZADORES DE TENSÃO. PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA.	45	Unidades
5	22	ESTABILIZADOR DE TENSÃO, COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1.500 VA, DESTINADO À PROTEÇÃO E REGULAÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO PARA EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS COMPATÍVEIS. DEVERÁ OPERAR EM REDE ELÉTRICA 115/220 V OU BIVOLT AUTOMÁTICO, COM SISTEMA DE REGULAÇÃO	20	Unidades

		AUTOMÁTICA CAPAZ DE MANTER A TENSÃO DE SAÍDA DENTRO DE FAIXA ADEQUADA AOS EQUIPAMENTOS CONECTADOS. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) TOMADAS DE SAÍDA NO PADRÃO BRASILEIRO ABNT NBR 14136. DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, ALÉM DE SISTEMA DE FILTRAGEM DE INTERFERÊNCIAS ELÉTRICAS TÍPICAS DA REDE. DEVERÁ POSSUIR INDICADORES VISUAIS DE FUNCIONAMENTO E STATUS DE PROTEÇÃO, PERMITINDO O ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES APLICÁVEIS À SEGURANÇA E AO DESEMPENHO DE ESTABILIZADORES DE TENSÃO. PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA.		
5	23	ESTABILIZADOR DE TENSÃO, COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 500 VA, DESTINADO À PROTEÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS COMPATÍVEIS. DEVERÁ OPERAR EM REDE ELÉTRICA 115/220 V OU BIVOLT, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE REGULAÇÃO DE TENSÃO, PROPORCIONANDO FUNCIONAMENTO ADEQUADO AOS EQUIPAMENTOS CONECTADOS. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) TOMADAS DE SAÍDA NO PADRÃO BRASILEIRO ABNT NBR 14136. DEVERÁ OFERECER PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E SOBRECARGA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE A UTILIZAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR FUNCIONAMENTO ESTÁVEL E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES APLICÁVEIS À SEGURANÇA E AO DESEMPENHO DE ESTABILIZADORES DE TENSÃO. PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA.	30	Unidades
5	24	EXTENSOR DE SINAL HDMI 4K VIA REDE RJ-45, COM TRANSMISSOR E RECEPTOR E ALIMENTAÇÃO, DESTINADO À EXTENSÃO DE SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO HDMI POR MEIO DE CABO DE REDE ETHERNET. DEVERÁ SER COMPOSTO POR UNIDADE TRANSMISSORA E UNIDADE RECEPTORA, SENDO O TRANSMISSOR EQUIPADO COM ENTRADA HDMI E SAÍDA RJ-45, E O RECEPTOR COM ENTRADA RJ-45 E SAÍDA HDMI. DEVERÁ UTILIZAR CABO DE REDE PADRÃO CAT5E, CAT6 OU SUPERIOR PARA INTERLIGAÇÃO ENTRE AS UNIDADES, PERMITINDO TRANSMISSÃO EM LONGAS DISTÂNCIAS, COM ALCANCE MÍNIMO DE 30 METROS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DEVERÁ SUPORTAR RESOLUÇÃO DE VÍDEO DE ATÉ 4K (3840 × 2160 PIXELS) OU SUPERIOR, PROPORCIONANDO TRANSMISSÃO ADEQUADA DE SINAIS DE ALTA DEFINIÇÃO. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE À TRANSMISSÃO DE ÁUDIO DIGITAL POR HDMI. DEVERÁ ACOMPANHAR FONTES DE ALIMENTAÇÃO OU SISTEMA EQUIVALENTE NECESSÁRIO	15	Unidades

		AO FUNCIONAMENTO DO TRANSMISSOR E RECEPTOR. PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA E ACOMPANHADO DOS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO.		
5	25	EXTENSOR DE SINAL HDMI 4K VIA REDE RJ-45, SEM NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO, COM TRANSMISSOR E RECEPTOR, DESTINADO À EXTENSÃO DE SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO HDMI POR MEIO DE CABO DE REDE ETHERNET, PARA APLICAÇÕES DE CURTA DISTÂNCIA. DEVERÁ SER COMPOSTO POR UNIDADE TRANSMISSORA E UNIDADE RECEPTORA, SENDO O TRANSMISSOR EQUIPADO COM ENTRADA HDMI E SAÍDA RJ-45, E O RECEPTOR COM ENTRADA RJ-45 E SAÍDA HDMI. DEVERÁ UTILIZAR CABO DE REDE PADRÃO CAT5E, CAT6 OU SUPERIOR PARA INTERLIGAÇÃO ENTRE AS UNIDADES. DEVERÁ SUPORTAR RESOLUÇÃO DE VÍDEO DE ATÉ 4K (3840 × 2160 PIXELS) OU SUPERIOR E TRANSMISSÃO DE ÁUDIO DIGITAL VIA HDMI. DEVERÁ SER ADEQUADO PARA APLICAÇÕES DE CURTA DISTÂNCIA, COM ALCANCE APROXIMADO DE 20 A 25 METROS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SEM NECESSIDADE DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA. AS UNIDADES DEVERÃO POSSUIR CARCAÇA CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COMO ABS OU METÁLICO, ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO. DEVERÁ ACOMPANHAR OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO. PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	60	Unidades
5	26	FILTRO DE LINHA COM 05 (CINCO) TOMADAS, PADRÃO BRASILEIRO, COM CABO DE NO MÍNIMO 3 METROS, DESTINADO À CONEXÃO E ALIMENTAÇÃO SIMULTÂNEA DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS COMPATÍVEIS. DEVERÁ POSSUIR 05 (CINCO) TOMADAS NO PADRÃO BRASILEIRO ABNT NBR 14136, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3 METROS, PLUGUE COMPATÍVEL COM O PADRÃO BRASILEIRO E ESTRUTURA RESISTENTE, ADEQUADA AO USO CONTÍNUO. DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE E ACABAMENTO SEGURO, SEM PARTES EXPOSTAS QUE POSSAM OFERECER RISCO DURANTE A UTILIZAÇÃO. PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E ORIGINAL DE FÁBRICA.	10	Unidades

5	27	DISCO RÍGIDO (HD), COM CAPACIDADE DE 500 GB, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE DADOS EM COMPUTADORES DESKTOP E EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 GB, TECNOLOGIA HDD, INTERFACE DE CONEXÃO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, PREFERENCIALMENTE SATA, PROPORCIONANDO ARMAZENAMENTO E ACESSO ADEQUADO AOS ARQUIVOS E SISTEMAS. DEVERÁ APRESENTAR FUNCIONAMENTO ESTÁVEL E COMPATIBILIDADE COM COMPUTADORES E SISTEMAS OPERACIONAIS CONVENCIONAIS. PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA.	8	Unidades
5	28	DISCO RÍGIDO (HD) SATA, 3,5", COM CAPACIDADE DE 1 TB, VELOCIDADE DE 7.200 RPM E CACHE DE 64 MB, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE DADOS EM COMPUTADORES DESKTOP E EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE 1 TB, FORMATO 3,5 POLEGADAS, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7.200 RPM, MEMÓRIA CACHE DE 64 MB E INTERFACE SATA 6,0 GB/S (SATA III). DEVERÁ PROPORCIONAR DESEMPENHO ADEQUADO PARA ARMAZENAMENTO E ACESSO AOS DADOS, SENDO COMPATÍVEL COM PLACAS-MÃE E SISTEMAS QUE DISPONHAM DE INTERFACE SATA. PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA.	4	Unidades
5	29	HUB USB 3.0 OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) PORTAS, DESTINADO À EXPANSÃO DA QUANTIDADE DE CONEXÕES USB DISPONÍVEIS EM COMPUTADORES, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS. DEVERÁ POSSUIR INTERFACE COMPATÍVEL COM USB 3.0 OU SUPERIOR, COM, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) PORTAS USB PARA CONEXÃO SIMULTÂNEA DE PERIFÉRICOS E DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS. DEVERÁ PROPORCIONAR TRANSFERÊNCIA DE DADOS ESTÁVEL E ADEQUADA AO PADRÃO USB UTILIZADO, SENDO RETROCOMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS USB 2.0 E USB 1.1, QUANDO APLICÁVEL. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA COMPACTA E RESISTENTE, CONECTORES COM ENCAIXE FIRME E CABO OU CONEXÃO INTEGRADA PARA LIGAÇÃO AO EQUIPAMENTO PRINCIPAL. PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA.	60	Unidades
5	30	MEMÓRIA RAM, 16 GB, DDR4 DIMM, PARA COMPUTADOR DESKTOP, DESTINADA À EXPANSÃO OU SUBSTITUIÇÃO DA MEMÓRIA DE COMPUTADORES DESKTOP COMPATÍVEIS COM O PADRÃO DDR4. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE 16 GB, FORMATO DIMM, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.133 MHZ OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM PLACAS-MÃE QUE UTILIZEM MEMÓRIA DDR4. DEVERÁ APRESENTAR FUNCIONAMENTO ESTÁVEL, ADEQUADA CAPACIDADE DE DESEMPENHO E COMPATIBILIDADE COM	30	Unidades

		SISTEMAS E EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM A TECNOLOGIA DDR4. PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA.		
5	31	MEMÓRIA RAM, 16 GB, DDR5 SO-DIMM, PARA NOTEBOOK, DESTINADA À EXPANSÃO OU SUBSTITUIÇÃO DA MEMÓRIA DE COMPUTADORES PORTÁTEIS COMPATÍVEIS COM O PADRÃO DDR5 SO-DIMM. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE 16 GB, FORMATO SO-DIMM, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 4.800 MT/S OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM NOTEBOOKS E PLACAS-MÃE QUE UTILIZEM MEMÓRIA DDR5. DEVERÁ APRESENTAR FUNCIONAMENTO ESTÁVEL, ADEQUADO DESEMPENHO E COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS SUPORTADOS PELO FABRICANTE. PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA.	50	Unidades
5	32	MEMÓRIA RAM, 8 GB, DDR3 DIMM, PARA COMPUTADOR DESKTOP, DESTINADA À EXPANSÃO OU SUBSTITUIÇÃO DA MEMÓRIA DE COMPUTADORES DESKTOP COMPATÍVEIS COM O PADRÃO DDR3. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE 8 GB, FORMATO DIMM, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1.333 MHZ OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM PLACAS-MÃE QUE UTILIZEM MEMÓRIA DDR3. DEVERÁ APRESENTAR FUNCIONAMENTO ESTÁVEL, DESEMPENHO ADEQUADO E COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS SUPORTADOS PELO FABRICANTE. PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA.	150	Unidades
5	33	MEMÓRIA RAM, 8 GB, DDR4 DIMM, PARA COMPUTADOR DESKTOP, DESTINADA À EXPANSÃO OU SUBSTITUIÇÃO DA MEMÓRIA DE COMPUTADORES DESKTOP COMPATÍVEIS COM O PADRÃO DDR4. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE 8 GB, FORMATO DIMM, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.133 MHZ OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM PLACAS-MÃE QUE UTILIZEM MEMÓRIA DDR4. DEVERÁ APRESENTAR FUNCIONAMENTO ESTÁVEL, DESEMPENHO ADEQUADO E COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS SUPORTADOS PELO FABRICANTE. PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA.	100	Unidades
5	34	MOUSE PAD EM BORRACHA, COM BASE ANTIDERRAPANTE, DESTINADO AO USO COM MOUSES ÓPTICOS E DEMAIS MODELOS COMPATÍVEIS. DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE ADEQUADA PARA PROPORCIONAR DESLIZAMENTO UNIFORME E PRECISO DO MOUSE, COM BASE CONFECCIONADA EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, GARANTINDO MAIOR ESTABILIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO RESISTENTE, BORDAS BEM ACABADAS E SUPERFÍCIE DE FÁCIL LIMPEZA, ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTES DE TRABALHO. PRODUTO	25	Unidades

		NOVO, SEM DEFORMAÇÕES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
5	35	MOUSE PAD ERGONÔMICO COM APOIO PARA PULSO EM GEL E BASE EMBORRACHADA DE SILICONE, DESTINADO AO USO COM MOUSES ÓPTICOS E DEMAIS MODELOS COMPATÍVEIS. DEVERÁ POSSUIR APOIO PARA O PULSO CONFECCIONADO EM GEL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E SUPORTE DURANTE A UTILIZAÇÃO PROLONGADA, ALÉM DE SUPERFÍCIE ADEQUADA PARA MOVIMENTAÇÃO PRECISA E UNIFORME DO MOUSE. DEVERÁ POSSUIR BASE EMBORRACHADA DE SILICONE ANTIDERRAPANTE, GARANTINDO ESTABILIDADE E EVITANDO DESLOCAMENTOS DURANTE O USO. DEVERÁ APRESENTAR FORMATO ERGONÔMICO, ACABAMENTO RESISTENTE, BORDAS BEM ACABADAS E SUPERFÍCIE DE FÁCIL LIMPEZA. PRODUTO NOVO, SEM DEFORMAÇÕES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	35	Unidades
5	36	MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL, TRUE RMS, COM AUTO RANGE, DESTINADO À MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO DE GRANDEZAS ELÉTRICAS EM INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E CIRCUITOS ELETRÔNICOS. DEVERÁ POSSUIR DISPLAY DE 3 5/6 DÍGITOS, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE ESCALA, E PERMITIR A MEDIÇÃO DE TENSÃO AC/DC, CORRENTE AC/DC, RESISTÊNCIA, CONTINUIDADE, TESTE DE DIODO, CAPACITÂNCIA, FREQUÊNCIA, CICLO DE TRABALHO (DUTY CYCLE), TEMPERATURA E DETECÇÃO DE TENSÃO SEM CONTATO (NCV). DEVERÁ POSSUIR AS FUNÇÕES DATA HOLD, MAX/MIN E REL, PERMITINDO RETENÇÃO DE LEITURA, IDENTIFICAÇÃO DOS VALORES MÁXIMO E MÍNIMO E MEDIÇÃO RELATIVA. DEVERÁ POSSUIR CATEGORIA DE SEGURANÇA CAT III 600 V, DUPLA ISOLAÇÃO E GRAU DE POLUIÇÃO 2, PROPORCIONANDO SEGURANÇA ADEQUADA DURANTE AS MEDIÇÕES. DEVERÁ OPERAR EM FAIXA DE TEMPERATURA DE 0 °C A 40 °C, COM UMIDADE RELATIVA DE ATÉ 75% ENTRE 0 °C E 30 °C E ATÉ 50% ENTRE 31 °C E 40 °C. DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO POR BATERIAS PADRÃO AA OU EQUIVALENTE, ALÉM DE ESTRUTURA PORTÁTIL, RESISTENTE E ADEQUADA AO USO EM CAMPO. DEVERÁ ACOMPANHAR PONTAS DE PROVA E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	50	Unidades
5	37	NOBREAK/UPS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.400 VA, BIVOLT AUTOMÁTICO, COM SAÍDA ESTABILIZADA, COM SAÍDA ESTABILIZADA E COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA PARA BATERIA NA FALTA OU INSUFICIÊNCIA DE ENERGIA. POSSUI FILTRO DE LINHA E INVERSOR INTEGRADOS, ALÉM DE NO MÍNIMO 06 TOMADAS NO PADRÃO ABNT NBR 14136, IDENTIFICADAS CONFORME SUA FUNÇÃO.	50	Unidades

		BATERIA INTERNA SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, TIPO VRLA/AGM, DE NO MÍNIMO 12 V E 7 AH, COM CARREGADOR INTELIGENTE E SUBSTITUIÇÃO SIMPLIFICADA CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE. PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E PICOS DE TENSÃO, COM ALARMES SONOROS E INDICADORES VISUAIS. CONTROLE LIGA/DESLIGA COM TEMPORIZAÇÃO DE SEGURANÇA E LIMITAÇÃO DE CORRENTE DE PARTIDA, QUANDO APLICÁVEL. GABINETE RESISTENTE, COM VENTILAÇÃO ADEQUADA. DEVE ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS A EQUIPAMENTOS UPS. PRODUTO NOVO, EM EMBALAGEM ORIGINAL, COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO.		
5	38	NOBREAK/UPS MICROPROCESSADO, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1.200 VA, DESTINADO À PROTEÇÃO E ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA COMPATÍVEIS COM A POTÊNCIA ESPECIFICADA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE BATERIAS INTERNAS SELADAS E LIVRES DE MANUTENÇÃO, DO TIPO VRLA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, DIMENSIONADAS PELO FABRICANTE DE FORMA COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA NOMINAL DO EQUIPAMENTO E CAPAZES DE PROPORCIONAR AUTONOMIA ADEQUADA À CARGA CONECTADA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AOS EQUIPAMENTOS ALIMENTADOS. DEVERÁ DISPOR DE INDICADORES VISUAIS E/OU SONOROS PARA SINALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, ALIMENTAÇÃO PELA REDE ELÉTRICA E ESTADO DA BATERIA. DEVERÁ POSSUIR FUNCIONAMENTO MICROPROCESSADO, PROPORCIONANDO CONTROLE ADEQUADO DAS FUNÇÕES DE PROTEÇÃO E GERENCIAMENTO DA ALIMENTAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES APLICÁVEIS A EQUIPAMENTOS UPS/NOBREAK. PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO.	40	Unidades
5	39	MOUSE SEM FIO: MOUSE ÓPTICO SEM FIO, COM CONEXÃO POR RECEPTOR USB, COMPATÍVEL COM COMPUTADORES E NOTEBOOKS. TECNOLOGIA DE RASTREAMENTO ÓPTICO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI, NO MÍNIMO 3 BOTÕES (ESQUERDO, DIREITO E BOTÃO DE ROLAGEM), ALIMENTAÇÃO POR PILHA OU BATERIA, COM ALCANCE MÍNIMO DE 8 METROS. DESIGN ERGONÔMICO E AMBIDESTRO, ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, ESCOLARES E PROFISSIONAIS. COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E DEMAIS	100	Unidades

		SISTEMAS QUE RECONHEÇAM DISPOSITIVOS DE ENTRADA USB. PRODUTO NOVO, ORIGINAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO.		
5	40	MOUSE COM FIO: MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB, COM FIO E TECNOLOGIA DE RASTREAMENTO ÓPTICO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI, NO MÍNIMO 3 BOTÕES (ESQUERDO, DIREITO E BOTÃO DE ROLAGEM), COM CABO DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 METRO. DESIGN ERGONÔMICO E AMBIDESTRO, ADEQUADO PARA USO EM COMPUTADORES E NOTEBOOKS. CONEXÃO USB PLUG AND PLAY, DISPENSANDO A INSTALAÇÃO DE DRIVERS ADICIONAIS. COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E DEMAIS SISTEMAS COMPATÍVEIS COM DISPOSITIVOS DE ENTRADA USB. PRODUTO NOVO, SEM USO, DE QUALIDADE COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO.	200	Unidades
5	41	PEN DRIVE USB 3.0, COM CAPACIDADE DE 32 GB, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS DIGITAIS ENTRE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E DEMAIS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 GB E INTERFACE USB 3.0 OU SUPERIOR, PROPORCIONANDO TRANSFERÊNCIA DE DADOS ADEQUADA AO PADRÃO UTILIZADO. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM PORTAS USB E APRESENTAR FUNCIONAMENTO DO TIPO PLUG AND PLAY, DISPENSANDO A INSTALAÇÃO DE DRIVERS ADICIONAIS QUANDO SUPORTADO PELO SISTEMA OPERACIONAL. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA RESISTENTE, CONECTOR PROTEGIDO OU RETRÁTIL E ACABAMENTO ADEQUADO PARA USO FREQUENTE. PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA.	50	Unidades
5	42	PLACA-MÃE PARA COMPUTADOR DESKTOP, COMPATÍVEL COM PROCESSADORES ATUAIS NÃO DESCONTINUADOS, DESTINADA À MONTAGEM E ATUALIZAÇÃO DE COMPUTADORES, COM SUPORTE A PROCESSADORES COMPATÍVEIS COM A PLATAFORMA ESPECIFICADA. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A MEMÓRIAS DDR4 OU DDR5, CONFORME A PLATAFORMA E O MODELO COMPATÍVEL, PERMITINDO EXPANSÃO DE MEMÓRIA DE, NO MÍNIMO, 16 GB. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A UNIDADES DE ARMAZENAMENTO SSD NVME, POR MEIO DE INTERFACE COMPATÍVEL, E DISPOR DE PORTAS USB EM PADRÕES ATUAIS, PARA CONEXÃO DE PERIFÉRICOS E DISPOSITIVOS EXTERNOS. DEVERÁ POSSUIR SAÍDA DE VÍDEO HDMI E/OU DISPLAYPORT, PERMITINDO A	20	Unidades

		UTILIZAÇÃO DO CONTROLADOR GRÁFICO INTEGRADO DO PROCESSADOR QUANDO DISPONÍVEL E COMPATÍVEL. DEVERÁ POSSUIR INTERFACE DE REDE ETHERNET RJ-45, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 10/100/1000 MBPS (GIGABIT ETHERNET). DEVERÁ APRESENTAR RECURSOS E INTERFACES COMPATÍVEIS COM OS DEMAIS COMPONENTES DO COMPUTADOR E ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PLATAFORMA DO PROCESSADOR SUPORTADO. PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO.		
5	43	ROTEADOR CORPORATIVO, COM MÍNIMO DE 5 PORTAS GIGABIT ETHERNET E 1 PORTA SFP, COM NO MÍNIMO 05 PORTAS GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 MBPS E 01 PORTA SFP COMPATÍVEL COM MÓDULOS DE 1 GBPS. PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 02 NÚCLEOS DE 800 MHZ, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 256 MB E ARMAZENAMENTO COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL EMBARCADO. SUPORTE A IPV4 E IPV6 EM DUAL STACK, FIREWALL COM INSPEÇÃO DE ESTADO, NAT, VLAN IEEE 802.1Q, ROTEAMENTO ESTÁTICO E DINÂMICO E CONTROLE DE BANDA (QOS/FILAS). GERENCIAMENTO POR INTERFACE WEB E POR SSH E/OU LINHA DE COMANDO, COM RECURSOS DE INTEGRAÇÃO OU AUTOMAÇÃO. DESEMPENHO DE ROTEAMENTO ADEQUADO À APLICAÇÃO, COMPROVÁVEL POR DOCUMENTAÇÃO DO FABRICANTE E/OU TESTES, INCLUSIVE COM FIREWALL E NAT ATIVOS. POSSUI INDICADORES DE FUNCIONAMENTO E CONECTIVIDADE. PRODUTO NOVO, EM EMBALAGEM ORIGINAL, ACOMPANHADO DE FONTE E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO.	25	Unidades
5	44	ROTEADOR WIRELESS, VELOCIDADE DE ATÉ 600 MBPS OU SUPERIOR, COM TECNOLOGIA MIMO, COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO SEM FIO DE ATÉ 600 MBPS OU SUPERIOR. POSSUI, NO MÍNIMO, 04 PORTAS LAN E 01 PORTA WAN GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 MBPS, BOTÃO WPS/RESET, ANTENAS INTEGRADAS OU EXTERNAS E RECURSOS DE SEGURANÇA PARA REDES WI-FI. POSSUI CONTROLE PARA LIGAR E DESLIGAR A FUNÇÃO WIRELESS E CHAVE DE ALIMENTAÇÃO, QUANDO APLICÁVEIS. PRODUTO NOVO, EM EMBALAGEM ORIGINAL, ACOMPANHADO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO.	30	Unidades
5	45	SWITCH DE REDE, COM 16 PORTAS RJ-45 GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 MBPS, DESTINADO À CONCENTRAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E INTERLIGAÇÃO DE DISPOSITIVOS EM REDES DE DADOS. DEVERÁ POSSUIR 16 (DEZESSEIS) PORTAS RJ-45 10/100/1000 MBPS, COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DA VELOCIDADE E DO MODO	20	Unidades

		DE TRANSMISSÃO, PROPORCIONANDO CONECTIVIDADE COMPATÍVEL COM REDES FAST ETHERNET E GIGABIT ETHERNET. DEVERÁ PERMITIR A CONEXÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, SERVIDORES, ROTEADORES, PONTOS DE ACESSO, CÂMERAS IP E DEMAIS DISPOSITIVOS DE REDE COMPATÍVEIS. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA RESISTENTE, INDICADORES LUMINOSOS DE ATIVIDADE E CONEXÃO DAS PORTAS E SISTEMA ADEQUADO PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA EM AMBIENTE DE REDE. DEVERÁ SUPORTAR OS PADRÕES ETHERNET COMPATÍVEIS COM AS VELOCIDADES ESPECIFICADAS E PROPORCIONAR TRANSMISSÃO DE DADOS ESTÁVEL. PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ACOMPANHADO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO.		
5	46	SWITCH DE REDE, COM 24 PORTAS RJ-45 GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 MBPS, COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE E MODO DE TRANSMISSÃO, COMPATÍVEL COM REDES ETHERNET, FAST ETHERNET E GIGABIT ETHERNET. SUPORTE A 10 MBPS EM HALF-DUPLEX E 20 MBPS EM FULL-DUPLEX PARA ETHERNET; 100 MBPS EM HALF-DUPLEX E 200 MBPS EM FULL-DUPLEX PARA FAST ETHERNET; E TRANSMISSÃO EM 1.000 MBPS PARA GIGABIT ETHERNET. POSSUI INDICADORES LUMINOSOS DE CONEXÃO E ATIVIDADE DAS PORTAS E ESTRUTURA ADEQUADA À OPERAÇÃO CONTÍNUA. PRODUTO NOVO, EM EMBALAGEM ORIGINAL, ACOMPANHADO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO.	10	Unidades
5	47	SWITCH GERENCIÁVEL POE+, CAMADA 2, COM MÍNIMO DE 8 PORTAS GIGABIT ETHERNET, COM NO MÍNIMO 08 PORTAS RJ-45 GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 MBPS COM SUPORTE A POE+ E PORTAS DE UPLINK RJ-45 GIGABIT E/OU SFP. ORÇAMENTO TOTAL POE MÍNIMO DE 150 W, COM FORNECIMENTO DE ATÉ 30 W POR PORTA, E CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO MÍNIMA DE 20 GBPS. GERENCIAMENTO POR INTERFACE WEB, SNMP OU AMBOS. SUPORTE A VLAN IEEE 802.1Q, QOS, AGREGAÇÃO DE LINKS LACP, MONITORAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA POR PORTA E CONTROLE DE ACESSO POR IEEE 802.1X E/OU ACL. POSSUI PROTEÇÕES ELÉTRICAS NAS INTERFACES POE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COMPATÍVEL COM NOBREAK. PRODUTO NOVO, EM EMBALAGEM ORIGINAL, ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO.	3	Unidades

5	48	TECLADO COM FIO, COMPACTO, COM CONEXÃO USB E CABO DE 1,20 METRO, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM COMPUTADORES DESKTOP, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS. DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO USB, COM FUNCIONAMENTO DO TIPO PLUG AND PLAY, QUANDO SUPORTADO PELO SISTEMA OPERACIONAL, DISPENSANDO A INSTALAÇÃO DE DRIVERS ADICIONAIS. DEVERÁ POSSUIR FORMATO COMPACTO E ERGONÔMICO, COM TECLAS DE ACIONAMENTO CONFORTÁVEL E ADEQUADA RESISTÊNCIA PARA USO CONTÍNUO. DEVERÁ POSSUIR CABO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,20 M, COM CONECTOR USB COMPATÍVEL COM PORTAS USB PADRÃO. DEVERÁ APRESENTAR LAYOUT COMPATÍVEL COM PORTUGUÊS DO BRASIL (ABNT2), INCLUINDO TECLAS DE CARACTERES, ACENTUAÇÃO E FUNÇÕES NECESSÁRIAS AO USO CONVENCIONAL. PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA.	200	Unidades
5	49	NOBREAK SENOIDAL 1800 VA, UNIVERSAL, BIVOLT, DESTINADO À PROTEÇÃO E ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA. DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1.800 VA, TECNOLOGIA DE SAÍDA COM ONDA SENOIDAL, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT 115 V/220 V E TENSÃO DE SAÍDA 115 V/220 V, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS QUE NECESSITEM DE ALIMENTAÇÃO ESTÁVEL E PROTEGIDA. DEVERÁ POSSUIR SAÍDA/CONEXÃO PARA BATERIA EXTERNA, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DE BATERIA EXTERNA PARA AMPLIAÇÃO DA AUTONOMIA DO SISTEMA, CONFORME COMPATIBILIDADE DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA VARIAÇÕES E OSCILAÇÕES DA REDE ELÉTRICA, PROPORCIONANDO ALIMENTAÇÃO CONTÍNUA AOS EQUIPAMENTOS CONECTADOS EM CASO DE INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA. PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO.	20	Unidades
5	50	NOBREAK SENOIDAL 3200 VA, BIVOLT AUTOMÁTICO, DESTINADO À PROTEÇÃO E ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE INFORMÁTICA E DEMAIS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS. DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA NOMINAL DE 3.200 VA, COM TENSÃO DE ENTRADA 115/127 V ~ 220 V, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO, E TENSÃO DE SAÍDA DE 115 V. DEVERÁ POSSUIR 10 (DEZ) TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136, SENDO 06 (SEIS) TOMADAS DE 10 A E 04 (QUATRO) TOMADAS DE 20 A, PERMITINDO A CONEXÃO SIMULTÂNEA DE EQUIPAMENTOS COM DIFERENTES DEMANDAS DE CORRENTE. DEVERÁ POSSUIR ESTABILIZADOR INTERNO COM, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO)	5	Unidades

		ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA VARIAÇÕES E OSCILAÇÕES DA REDE ELÉTRICA, E APRESENTAR FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA NA SAÍDA. DEVERÁ POSSUIR CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DE MÓDULO DE BATERIA EXTERNO, PERMITINDO A EXPANSÃO DA AUTONOMIA DO EQUIPAMENTO. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE AUTODIAGNÓSTICO DAS BATERIAS, COM INDICAÇÃO AO USUÁRIO QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DA BATERIA. PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO.		
5	51	NOBREAK 700 VA, BIVOLT, DESTINADO À PROTEÇÃO E ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA. DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA NOMINAL DE 700 VA, TENSÃO DE ENTRADA 115 V/220 V, COMPATÍVEL COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT, E TENSÃO DE SAÍDA DE 115 V. DEVERÁ POSSUIR SAÍDA/CONECTOR PARA CONEXÃO DE BATERIA EXTERNA, PERMITINDO A AMPLIAÇÃO DA AUTONOMIA DO EQUIPAMENTO MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE MÓDULO OU BATERIA EXTERNA COMPATÍVEL. DEVERÁ PROPORCIONAR PROTEÇÃO CONTRA INTERRUPÇÕES E VARIAÇÕES DA REDE ELÉTRICA, MANTENDO A ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CONECTADOS DURANTE EVENTUAIS QUEDAS DE ENERGIA. PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO.	5	Unidades
LOTE 6 – INFORMÁTICA, IMPRESSÃO E PROJEÇÃO				
6	1	FRAGMENTADORA DE PAPEL COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA, SUPERCORTE EM PARTÍCULAS, CAPACIDADE AUTOMÁTICA PARA ATÉ 300 FOLHAS E CESTO DE 40 LITROS, OM CAPACIDADE AUTOMÁTICA PARA ATÉ 300 FOLHAS POR CICLO E ALIMENTAÇÃO MANUAL PARA NO MÍNIMO 08 FOLHAS POR VEZ. CESTO COLETOR DE NO MÍNIMO 40 LITROS, REMOVÍVEL OU DE FÁCIL ACESSO. DEVE FRAGMENTAR PAPEL, CLIPES E GRAMPOS FIXADOS ÀS FOLHAS, ALÉM DE CARTÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. POSSUI ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, SISTEMA DE AUTOLIMPEZA DOS CORTADORES E PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E OBSTRUÇÃO, ALÉM DE INDICADOR DE RESFRIAMENTO OU PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO. PRODUTO NOVO, EM EMBALAGEM ORIGINAL, ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES DO FABRICANTE.	2	Unidades

6	2	IMPRESSORA DE GRANDE FORMATO (A0), COM LARGURA DE IMPRESSÃO DE ATÉ 36 POLEGADAS (914 MM), PARA IMPRESSÃO DE PLANTAS, PROJETOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS, COM LARGURA DE IMPRESSÃO DE ATÉ 36" (914 MM), TECNOLOGIA JATO DE TINTA TÉRMICO OU PIEZOELÉTRICO E, NO MÍNIMO, 04 CORES. TINTAS PIGMENTADAS OU SISTEMA MISTO, RESISTENTES À ÁGUA E À LUZ. COMPATÍVEL COM FORMATOS A0 A A4, COM ALIMENTAÇÃO POR BOBINA E FOLHAS SOLTAS. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2.400 × 1.200 DPI, VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 PÁGINAS A1 POR HORA OU TEMPO INFERIOR A 30 SEGUNDOS POR PÁGINA A1, CICLO MENSAL RECOMENDADO DE NO MÍNIMO 3.000 PÁGINAS A1 E MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 1 GB. CONEXÕES USB, ETHERNET GIGABIT E WI-FI. COMPATÍVEL COM WINDOWS, MACOS E PRINCIPAIS DISTRIBUIÇÕES LINUX, COM IMPRESSÃO MÓVEL E EM NUVEM. SUPORTE A PDF, JPEG, TIFF, PNG E HP-GL/2 OU EQUIVALENTE. ACOMPANHA PAINEL DE CONTROLE, SUPORTE, COLETOR DE IMPRESSÕES, CABOS E MANUAL EM PORTUGUÊS. PRODUTO NOVO, EM PRODUÇÃO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PEÇAS DISPONÍVEIS NO BRASIL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E SUPORTE NACIONAL.	1	Unidade
6	3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA DE GRANDE PORTE, COM IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 1.200 × 1.200 DPI, VELOCIDADE MÍNIMA DE 50 PPM EM A4, IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO E PRIMEIRA PÁGINA EM MENOS DE 6 SEGUNDOS. VOLUME MENSAL RECOMENDADO DE ATÉ 40.000 PÁGINAS E CICLO MENSAL MÁXIMO DE NO MÍNIMO 300.000 PÁGINAS. CÓPIA DE NO MÍNIMO 50 CÓPIAS POR MINUTO, COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 600 × 600 DPI, REDUÇÃO, AMPLIAÇÃO, FRENTE E VERSO E CÓPIAS MÚLTIPLAS. SCANNER DE MESA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO (ADF) PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 60 IMAGENS POR MINUTO E RESOLUÇÃO DE ATÉ 600 × 600 DPI, COM SUPORTE A PDF, JPEG E TIFF. CONEXÕES ETHERNET GIGABIT E USB, SUPORTE À IMPRESSÃO MÓVEL, PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 1 GHZ OU EQUIVALENTE, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 2 GB E ARMAZENAMENTO INTERNO. PAINEL SENSÍVEL AO TOQUE E RECURSOS DE SEGURANÇA E CONTROLE DE ACESSO DISPONÍVEIS NO EQUIPAMENTO. PRODUTO NOVO, EM EMBALAGEM ORIGINAL, COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO.	10	Unidades

6	4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA, COM IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. RENDIMENTO ESTIMADO MÍNIMO POR CARGA DE TINTA DE 7.000 PÁGINAS EM PRETO E 6.000 COLORIDAS, CONFORME ISO/IEC 24712 OU EQUIVALENTE. VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 30 PPM EM PRETO E 20 PPM EM CORES, CONFORME METODOLOGIA DO FABRICANTE, COM IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO. SCANNER DE MESA COM RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 1.200 × 2.400 DPI E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) PARA NO MÍNIMO 30 FOLHAS. CÓPIA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 × 600 DPI E VELOCIDADE DE ATÉ 11 CÓPIAS POR MINUTO EM PRETO E 5,5 EM CORES. CONEXÕES USB 2.0 E ETHERNET 10/100 MBPS, ALÉM DE WI-FI QUANDO DISPONÍVEL, COM SUPORTE AOS PROTOCOLOS LPD, IPP, PORT9100 E WSD OU EQUIVALENTES. BANDEJA DE ENTRADA PARA NO MÍNIMO 250 FOLHAS E SAÍDA PARA NO MÍNIMO 30 FOLHAS. COMPATÍVEL COM PAPÉIS A4, CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A5, A6, B5 E B6 E FORMATOS FOTOGRÁFICOS DE 10 × 15, 13 × 18 E 20 × 25 CM. DISPLAY DE NO MÍNIMO 2 POLEGADAS, PREFERENCIALMENTE COLORIDO, E ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA DE 100 A 240 V OU EQUIVALENTE. PRODUTO NOVO, EM EMBALAGEM ORIGINAL, COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	60	Unidades
6	5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA, COM IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX, COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX. IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE NO MÍNIMO 2.400 × 600 DPI E VELOCIDADE MÍNIMA DE 31 PPM EM A4 E 33 PPM EM CARTA, EM PRETO E EM CORES. CICLO MENSAL MÁXIMO DE NO MÍNIMO 60.000 PÁGINAS E VOLUME RECOMENDADO DE ATÉ 4.000 PÁGINAS MENSAIS. CÓPIA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 × 600 DPI E VELOCIDADE MÍNIMA DE 31 CÓPIAS POR MINUTO, EM PRETO E EM CORES. SCANNER DE MESA COLORIDO COM SENSOR CIS, RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 1.200 × 2.400 DPI E DIGITALIZAÇÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO. CONEXÕES USB 2.0, ETHERNET GIGABIT, WI-FI E WI-FI DIRECT, COM PROTOCOLOS LPD, IPP, PORT9100 E WSD OU EQUIVALENTES E RECURSOS DE SEGURANÇA PARA REDE SEM FIO. BANDEJAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS NA ENTRADA, 50 NA BANDEJA MULTIFUNCIONAL E 150 NA SAÍDA. COMPATÍVEL COM PAPÉIS A4, CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A5, A6 E B5. PAINEL COM DISPLAY E BOTÕES OU TELA SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 512 MB; MODO DE ECONOMIA DE TONER; E DRIVERS PARA WINDOWS, MACOS E LINUX. UTILIZA CARTUCHOS DE TONER DE ALTA CAPACIDADE COMPATÍVEIS E HOMOLOGADOS PELO	2	Unidades

		FABRICANTE. PRODUTO NOVO, EM EMBALAGEM ORIGINAL, COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO.		
6	6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA DE ALTO DESEMPENHO, COM IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E ENVIO/RECEPÇÃO DE FAX DIGITAL, COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX DIGITAL. IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 50 PPM EM A4, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.200 × 1.200 DPI E PRIMEIRA PÁGINA EM MENOS DE 7 SEGUNDOS. CICLO MENSAL MÁXIMO DE NO MÍNIMO 160.000 PÁGINAS E VOLUME MENSAL RECOMENDADO DE 10.000 PÁGINAS. BANDEJAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 520 FOLHAS NA ENTRADA PRINCIPAL, 100 NA MULTIFUNCIONAL E 250 NA SAÍDA. COMPATÍVEL COM PAPÉIS A4, A5, A6, CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, B5, B6, ENVELOPES E TAMANHOS PERSONALIZADOS, COM GRAMATURAS DE 60 A, NO MÍNIMO, 230 G/M². DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO EM PASSAGEM ÚNICA, COM VELOCIDADE DE ATÉ 80 IMAGENS POR MINUTO E RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 1.200 × 1.200 DPI. CÓPIA DE ATÉ 50 CÓPIAS POR MINUTO, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.200 × 600 DPI E AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DE 25% A 400%. FAX COM MODEM DE 33,6 KBPS E ENVIO DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS PARA E-MAIL E PASTA DE REDE. CONEXÕES USB 2.0, ETHERNET GIGABIT, WI-FI DUAL BAND E WI-FI DIRECT; SUPORTE AOS PROTOCOLOS LPD, IPP, WSD, PORT9100 E SNMP; SEGURANÇA DE REDE, AUTENTICAÇÃO E CRIPTOGRAFIA. TELA SENSÍVEL AO TOQUE, PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800 MHZ OU EQUIVALENTE E MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 1 GB, EXPANSÍVEL ATÉ 2 GB. COMPATÍVEL COM APLICATIVOS ANDROID E IOS PARA IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO MÓVEL E SERVIÇOS DE NUVEM. PRODUTO NOVO, EM EMBALAGEM ORIGINAL, COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO.	10	Unidades
6	7	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA COMPACTA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 20 PÁGINAS POR MINUTO E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.200 × 1.200 DPI. CONEXÕES WI-FI E USB, COM RECURSOS DE SEGURANÇA PARA REDE SEM FIO. CICLO MENSAL MÍNIMO DE 10.000 PÁGINAS E VOLUME MENSAL RECOMENDADO DE NO MÍNIMO 1.500 PÁGINAS, OU CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE. BANDEJA DE ENTRADA PARA NO MÍNIMO 150 FOLHAS, COMPATÍVEL COM PAPEL A4, CARTA, OFÍCIO E SIMILARES. UTILIZA TONER COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.000 PÁGINAS, CONFORME ISO/IEC 19752 OU EQUIVALENTE. PRODUTO NOVO, EM EMBALAGEM ORIGINAL, ACOMPANHADO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO.	40	Unidades

6	8	MICROCOMPUTADOR COMPLETO PARA USUÁRIO AVANÇADO, COM PROCESSADOR DE MÍNIMO 6 NÚCLEOS E 12 THREADS, 16 GB DE MEMÓRIA RAM, SSD M.2 E MONITOR LED, COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 06 NÚCLEOS E 12 THREADS, FREQUÊNCIA BASE DE 2,5 GHZ E CACHE L3 DE 12 MB; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 16 GB DDR4 OU SUPERIOR; E SSD M.2 DE NO MÍNIMO 240 GB. PROCESSADOR E PLACA-MÃE COMPATÍVEIS, DISPONÍVEIS NO MERCADO E NÃO DESCONTINUADOS. POSSUI NO MÍNIMO 04 PORTAS USB, SENDO 02 USB 3.0 OU SUPERIOR; SAÍDA HDMI OU DISPLAYPORT; REDE GIGABIT ETHERNET; E CONEXÕES PARA ÁUDIO E MICROFONE. ACOMPANHA TECLADO USB ABNT2, MOUSE ÓPTICO USB DE NO MÍNIMO 1.000 DPI E MONITOR LED DE NO MÍNIMO 17", RESOLUÇÃO HD DE 1.366 × 768 PIXELS E ENTRADA DE VÍDEO COMPATÍVEL, ADMITIDO ADAPTADOR. SISTEMA WINDOWS 11 PRO, 64 BITS, COM LICENÇA ORIGINAL OEM, PRÉ-INSTALADA E ATIVADA. FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 250 W. COMPATÍVEL COM SOLUÇÕES DE GERENCIAMENTO REMOTO, COMO MICROSOFT INTUNE OU EQUIVALENTE. PRODUTO NOVO, COM CABOS, MANUAIS E DRIVERS OU LINKS OFICIAIS, ACOMPANHADO DE CERTIFICADOS DE GESTÃO DA QUALIDADE E AMBIENTAL NA PROPOSTA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL.	50	Unidades
6	9	MICROCOMPUTADOR COMPLETO PARA USUÁRIO BÁSICO, TIPO DESKTOP, COM PROCESSADOR DE MÍNIMO 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, 8 GB DE MEMÓRIA RAM, SSD E MONITOR LED, COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 04 NÚCLEOS E 08 THREADS, FREQUÊNCIA BASE DE 3,0 GHZ E CACHE L3 DE 8 MB; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB DDR4 OU SUPERIOR, DE 2.666 MHZ, EXPANSÍVEL; E SSD M.2 DE NO MÍNIMO 240 GB. PROCESSADOR E PLACA-MÃE COMPATÍVEIS, DISPONÍVEIS NO MERCADO E NÃO DESCONTINUADOS. POSSUI PORTAS USB 2.0 E 3.0, SAÍDAS VGA E HDMI, REDE GIGABIT ETHERNET E CONEXÕES PARA ÁUDIO E MICROFONE. ACOMPANHA TECLADO USB ABNT2, MOUSE ÓPTICO USB DE NO MÍNIMO 1.000 DPI E MONITOR LED DE NO MÍNIMO 19", COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.366 × 768 PIXELS E ENTRADA DE VÍDEO COMPATÍVEL, ADMITIDO ADAPTADOR. SISTEMA WINDOWS 11 PRO, 64 BITS, COM LICENÇA ORIGINAL OEM, PRÉ-INSTALADA E ATIVADA. FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA OU MANUAL, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 80% OU CONFORME PADRÃO CORPORATIVO DO FABRICANTE. COMPATÍVEL COM SOLUÇÕES DE GERENCIAMENTO REMOTO, COMO MICROSOFT INTUNE OU EQUIVALENTE. PRODUTO NOVO, COM CABOS, MANUAIS E DRIVERS OU LINKS OFICIAIS. APRESENTAR COM A PROPOSTA CERTIFICADOS DE GESTÃO DA QUALIDADE E AMBIENTAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL.	50	Unidades

6	10	MICROCOMPUTADOR DESKTOP PARA USUÁRIO BÁSICO, SEM MONITOR, COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 04 NÚCLEOS E 08 THREADS, FREQUÊNCIA BASE DE 3,0 GHZ E CACHE L3 DE 8 MB; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB DDR4 OU SUPERIOR, DE 2.666 MHZ, EXPANSÍVEL; E SSD M.2 DE NO MÍNIMO 240 GB. PROCESSADOR E PLACA-MÃE COMPATÍVEIS, DISPONÍVEIS NO MERCADO E NÃO DESCONTINUADOS. POSSUI PORTAS USB 2.0 E 3.0, SAÍDAS VGA E HDMI, REDE GIGABIT ETHERNET E CONEXÕES PARA ÁUDIO E MICROFONE. ACOMPANHA TECLADO USB ABNT2 E MOUSE ÓPTICO USB DE NO MÍNIMO 1.000 DPI. SISTEMA WINDOWS 11 PRO, 64 BITS, COM LICENÇA ORIGINAL OEM, PRÉ-INSTALADA E ATIVADA. FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA OU MANUAL, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 80% OU CONFORME PADRÃO CORPORATIVO DO FABRICANTE. COMPATÍVEL COM SOLUÇÕES DE GERENCIAMENTO REMOTO, COMO MICROSOFT INTUNE OU EQUIVALENTE. PRODUTO NOVO, EM EMBALAGEM ORIGINAL, COM CABOS, MANUAIS E DRIVERS OU LINKS OFICIAIS. APRESENTAR COM A PROPOSTA CERTIFICADOS DE GESTÃO DA QUALIDADE E AMBIENTAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL.	30	Unidades
6	11	NOTEBOOK DE ALTO DESEMPENHO PARA ENGENHARIA E ARQUITETURA, COM TELA ANTIRREFLEXO DE NO MÍNIMO 15,6”, RESOLUÇÃO FULL HD DE 1.920 × 1.080 PIXELS E TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 120 HZ. PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 14 NÚCLEOS FÍSICOS, 20 THREADS, FREQUÊNCIA BASE DE 2,5 GHZ, FREQUÊNCIA MÁXIMA DE ATÉ 4,9 GHZ E CACHE L3 DE 24 MB, OU DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR COMPROVADO. MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 16 GB DDR5, 4.800 MT/S, EXPANSÍVEL PARA NO MÍNIMO 32 GB; SSD NVME M.2 DE NO MÍNIMO 512 GB; E PLACA GRÁFICA DEDICADA COM NO MÍNIMO 6 GB DE MEMÓRIA GDDR6. SISTEMA WINDOWS 11 COM LICENÇA ORIGINAL E PERMANENTE, EM PORTUGUÊS DO BRASIL. CONEXÕES WI-FI 6 OU SUPERIOR, BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR, 01 USB-C COM DISPLAYPORT, 03 USB-A 3.2 GEN 1 OU SUPERIOR, 01 HDMI 2.0 OU SUPERIOR, 01 ETHERNET RJ-45 E ENTRADA COMBINADA PARA FONE E MICROFONE. CÂMERA HD 720P, MICROFONE E ALTO-FALANTES INTEGRADOS. PRODUTO NOVO, NÃO DESCONTINUADO, COM SUPORTE E PEÇAS DISPONÍVEIS, ACOMPANHADO DE FONTE, CABO DE ENERGIA E DOCUMENTAÇÃO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM ATENDIMENTO TÉCNICO NO BRASIL.	5	Unidades
6	12	NOTEBOOK PARA USO GERAL, COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 06 NÚCLEOS E 08 THREADS, FREQUÊNCIA BASE DE 2,4 GHZ, FREQUÊNCIA TURBO DE ATÉ 4,1 GHZ E CACHE L3 MÍNIMO DE 10 MB, OU DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR COMPROVADO. MEMÓRIA	20	Unidades

		RAM DE 8 GB DDR4, 2.666 MHZ; SSD PCIE NVME M.2 DE 256 GB; E TELA ANTIRREFLEXO DE 15,6", COM RESOLUÇÃO FULL HD DE 1.920 × 1.080 PIXELS. CONEXÃO ETHERNET GIGABIT E WI-FI 802.11AC 1×1 OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR. SISTEMA WINDOWS 11 PRO ORIGINAL, PRÉ-INSTALADO E ATIVADO POR MECANISMO OFICIAL. PRODUTO NOVO, ACOMPANHADO DE FONTE, CABO DE ENERGIA E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
6	13	MICROCOMPUTADOR DESKTOP PARA USUÁRIO AVANÇADO, SEM MONITOR, COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 06 NÚCLEOS E 12 THREADS, FREQUÊNCIA BASE DE 2,5 GHZ E CACHE L3 DE 12 MB; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 16 GB DDR4 OU SUPERIOR; E SSD M.2 DE NO MÍNIMO 240 GB. PROCESSADOR E PLACA-MÃE COMPATÍVEIS, DISPONÍVEIS NO MERCADO E NÃO DESCONTINUADOS. POSSUI PORTAS USB 2.0 E 3.0, SAÍDAS VGA E HDMI, REDE GIGABIT ETHERNET E CONEXÕES PARA ÁUDIO E MICROFONE. ACOMPANHA TECLADO USB ABNT2 E MOUSE ÓPTICO USB DE NO MÍNIMO 1.000 DPI. SISTEMA WINDOWS 11 PRO, 64 BITS, COM LICENÇA ORIGINAL OEM, PRÉ-INSTALADA E ATIVADA. FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA OU MANUAL, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 80% OU CONFORME PADRÃO CORPORATIVO DO FABRICANTE. COMPATÍVEL COM SOLUÇÕES DE GERENCIAMENTO REMOTO, COMO MICROSOFT INTUNE OU EQUIVALENTE. PRODUTO NOVO, EM EMBALAGEM ORIGINAL, COM CABOS, MANUAIS E DRIVERS OU LINKS OFICIAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL.	15	Unidades
6	14	MONITOR LED 19 POLEGADAS, WIDESCREEN, FULL HD, DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM COMPUTADORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS. DEVERÁ POSSUIR TELA LED DE 19 POLEGADAS, FORMATO WIDESCREEN, COM RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 PIXELS (FULL HD), PROPORCIONANDO ADEQUADA QUALIDADE DE IMAGEM PARA USO INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA PLUG AND PLAY, COM ENTRADAS DE VÍDEO HDMI E VGA, PERMITINDO CONEXÃO COM COMPUTADORES E OUTROS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS. DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA, COM ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA DE 100 A 240 V, 50/60 HZ. DEVERÁ ACOMPANHAR 01 (UM) MONITOR, 01 (UMA) BASE/SUPORTE, 01 (UM) CABO DE FORÇA, 01 (UM) CABO RGB (VGA) E 01 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÕES. PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS ESPECIFICADOS.	30	Unidades

6	15	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, COM IMPRESSÃO DUPLEX, DESTINADA À IMPRESSÃO, CÓPIA E DEMAIS OPERAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS. DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER, COM IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO (DUPLEX), VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 40 PÁGINAS POR MINUTO, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 1.200 X 1.200 DPI, OU EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO QUALIDADE ADEQUADA PARA DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS. DEVERÁ POSSUIR VISOR LCD DE 5 LINHAS COM TECLAS DE CONTROLE, MEMÓRIA DE 512 MB E PROCESSADOR COM FREQUÊNCIA DE 800 MHZ OU SUPERIOR. DEVERÁ POSSUIR CONECTIVIDADE POR REDE ETHERNET 10/100/1000BASE-TX, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE E 01 (UMA) PORTA USB HOST, PERMITINDO INTEGRAÇÃO COM COMPUTADORES E DEMAIS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS. DEVERÁ REALIZAR CÓPIAS COM VELOCIDADE DE ATÉ 40 CÓPIAS POR MINUTO. DEVERÁ POSSUIR CICLO MENSAL DE ATÉ 50.000 PÁGINAS, COM VOLUME DE IMPRESSÃO RECOMENDADO DE ATÉ 1.500 PÁGINAS POR MÊS, SENDO ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS COM DEMANDA REGULAR DE IMPRESSÃO E CÓPIA. PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO.	20	Unidades
6	16	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX. PAINEL COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE DE 10,1”, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 1.200 × 1.200 DPI, PROCESSADOR DE 1,46 GHZ, MEMÓRIA DE 320 GB E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) PARA ATÉ 75 FOLHAS. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 52 PPM EM A4 E CICLO MENSAL DE ATÉ 250.000 PÁGINAS. IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO, COM RECURSOS DE REDUÇÃO, AMPLIAÇÃO E CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE. DIGITALIZAÇÃO EM PRETO E BRANCO E EM CORES, COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 600 DPI E VELOCIDADES DE ATÉ 62 IPM EM PRETO E BRANCO E 42 IPM EM CORES NO MODO SIMPLEX, E 27 IPM E 18 IPM, RESPECTIVAMENTE, NO MODO DUPLEX. CONEXÕES USB, ETHERNET GIGABIT E SEM FIO, COM 02 ENTRADAS PARA CARTÃO SD E COMPATIBILIDADE COM WINDOWS E MACOS. SUPORTE AOS PROTOCOLOS TCP/IP, SMB, SMTP, FTP E SCANNER WSD. RECURSOS DE SEGURANÇA, INCLUINDO AUTENTICAÇÃO, CRIPTOGRAFIA, CONTROLE DE ACESSO E IMPRESSÃO PROTEGIDA. PRODUTO NOVO, ACOMPANHADO DE MANUAL E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	Unidades

6	17	PROJETOR MULTIMÍDIA, TECNOLOGIA 3LCD, 3.200 ANSI LUMENS, DESTINADO À PROJEÇÃO DE APRESENTAÇÕES, VÍDEOS, IMAGENS, DOCUMENTOS E DEMAIS CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS, COM POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM TETO OU UTILIZAÇÃO SOBRE MESA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PROJEÇÃO COM TECNOLOGIA 3LCD, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1200 PIXELS, COMPATÍVEL COM CONTEÚDO EM ALTA DEFINIÇÃO (HDTV READY), LUMINOSIDADE DE 3.200 ANSI LUMENS E RELAÇÃO DE CONTRASTE DE 4.000:1. DEVERÁ UTILIZAR LÂMPADA DE APROXIMADAMENTE 210 W, POSSUIR CAPACIDADE DE PROJEÇÃO COM TAMANHO DE IMAGEM ENTRE 30 E 300 POLEGADAS, CORREÇÃO DE EFEITO TRAPÉZIO (KEYSTONE) VERTICAL DE APROXIMADAMENTE -30° A +30° E SISTEMA DE ZOOM MANUAL DE APROXIMADAMENTE 1,3X. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ÁUDIO INTEGRADO COM POTÊNCIA DE 10 W, MONO, E CONEXÕES PARA VÍDEO COMPOSTO, S-VIDEO, VÍDEO RGB/COMPONENTE, HDMI, USB E ÁUDIO ESTÉREO, ALÉM DE CONEXÃO COMPATÍVEL COM COMPUTADOR E DISPOSITIVOS DE REPRODUÇÃO DE DVD. DEVERÁ SER FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220 V, ACOMPANHADO DOS CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO. PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS ESPECIFICADOS.	15	Unidades
6	18	PROJETOR MULTIMÍDIA A LASER, FULL HD, DESTINADO À PROJEÇÃO DE APRESENTAÇÕES, VÍDEOS, IMAGENS, DOCUMENTOS E DEMAIS CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS. DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO NATIVA DE 1920 X 1080 PIXELS (FULL HD) E SUPORTE À DECODIFICAÇÃO DE CONTEÚDO EM RESOLUÇÃO DE ATÉ 4K. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE ÀS TECNOLOGIAS MEMC, HDR10, DOLBY AUDIO E DTS-HD, PROPORCIONANDO ADEQUADA QUALIDADE DE IMAGEM E ÁUDIO, ALÉM DE MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA DE 2 GB DE RAM E 16 GB DE ARMAZENAMENTO. DEVERÁ POSSUIR RECURSO DE ZOOM, SISTEMA INTELIGENTE DE AJUSTE DA TELA PARA IDENTIFICAÇÃO E DESVIO DE OBSTÁCULOS E ALINHAMENTO AUTOMÁTICO DA IMAGEM À ÁREA DE PROJEÇÃO, CONFORME RECURSOS DISPONÍVEIS NO EQUIPAMENTO. DEVERÁ APRESENTAR LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 1.100 ANSI LUMENS E UTILIZAR FONTE DE LUZ A LASER COM TECNOLOGIA ALPD, COM CAVIDADE ÓPTICA DE APROXIMADAMENTE 130 CM³, PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE E DURABILIDADE DA FONTE LUMINOSA. DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT, COMPATÍVEL COM REDES DE 115/220 V, E CONTAR COM CORREÇÃO AUTOMÁTICA COMPLETA DE EFEITO TRAPEZOIDAL (KEYSTONE) E SISTEMA DE FOCO AUTOMÁTICO COMPLETO, FACILITANDO A INSTALAÇÃO E O AJUSTE DA	6	Unidades

		IMAGEM. PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO, CABOS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO.		
6	19	SCANNER PROFISSIONAL DE DOCUMENTOS COM ADF E DIGITALIZAÇÃO DUPLEX, COM DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO EM UMA PASSAGEM, PARA DOCUMENTOS ATÉ A4. VELOCIDADE MÍNIMA DE 60 PÁGINAS POR MINUTO EM SIMPLEX E 120 IMAGENS POR MINUTO EM DUPLEX; RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 600 × 600 DPI E INTERPOLADA DE ATÉ 1.200 × 1.200 DPI. ADF PARA NO MÍNIMO 80 FOLHAS, PREFERENCIALMENTE 100, E CICLO DIÁRIO RECOMENDADO DE NO MÍNIMO 6.000 PÁGINAS, PREFERENCIALMENTE 9.000. CONEXÕES USB 3.0 E ETHERNET GIGABIT; WI-FI DESEJÁVEL. TELA COLORIDA SENSÍVEL AO TOQUE DE NO MÍNIMO 4”, COM PELO MENOS 50 ATALHOS PERSONALIZADOS. COMPATÍVEL COM WINDOWS, MACOS E LINUX, COM DRIVERS TWAIN, WIA, ISIS E SANE. SUPORTE AOS FORMATOS PDF, INCLUINDO PDF PESQUISÁVEL, PROTEGIDO, ASSINADO E PDF/A, TIFF, JPEG, BMP, TXT, DOCX, XLSX E PPTX. POSSUI CORREÇÃO E PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE IMAGENS, DETECÇÃO DE PÁGINAS EM BRANCO E DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA POR ULTRASSOM, ALÉM DE SEPARAÇÃO DE DOCUMENTOS POR CÓDIGO DE BARRAS. RECURSOS DE AUTENTICAÇÃO POR ACTIVE DIRECTORY E LDAP, CRIPTOGRAFIA TLS/SSL, SNMP V3 E CONTROLE DE ACESSO. ACOMPANHA SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO COM OCR E RECURSOS PARA ORGANIZAÇÃO E ENVIO DE ARQUIVOS POR E-MAIL, REDE, FTP, NUVEM OU USB. PRODUTO NOVO, COM CABOS, DRIVERS, SOFTWARES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO.	4	Unidades
6	20	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TANQUE DE TINTA, EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, EQUIPADO COM SISTEMA ORIGINAL DE TANQUE DE TINTA RECARREGÁVEL INTEGRADO DE FÁBRICA, COM ABASTECIMENTO DE TINTA POR RESERVATÓRIOS PRÓPRIOS, CONEXÃO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE E WI-FI INTEGRADO, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 4.800 X 1.200 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 10 PÁGINAS POR MINUTO EM PRETO E 5 PÁGINAS POR MINUTO EM CORES, COMPATÍVEL COM PAPÉIS NOS FORMATOS A4, CARTA E OFÍCIO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA, ADEQUADA PARA USO ADMINISTRATIVO E INSTITUCIONAL. EQUIPAMENTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	40	Unidades

6	21	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A LASER, COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 42 PÁGINAS POR MINUTO (PPM), IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO (DUPLEX), DIGITALIZAÇÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE PARA ATÉ 70 FOLHAS, CONECTIVIDADE POR WI-FI, ETHERNET GIGABIT E USB, VISOR COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE COLORIDA DE APROXIMADAMENTE 3,7 POLEGADAS, COM RECURSOS DE GERENCIAMENTO E CONFIGURAÇÃO POR PAINEL, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS ATUAIS, ADEQUADA PARA USO ADMINISTRATIVO E INSTITUCIONAL, COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA NACIONAL. EQUIPAMENTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES.	5	Unidades
6	22	PROJETOR MULTIMÍDIA DIGITAL, TECNOLOGIA 3LCD, RESOLUÇÃO NATIVA FULL HD E BRILHO MÍNIMO DE 4.000 LÚMENS, COM RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA DE 1.920 × 1.080 PIXELS, BRILHO MÍNIMO DE 4.000 LÚMENS EM BRANCO E 4.000 LÚMENS EM CORES E PROJEÇÃO DE IMAGEM DE ATÉ APROXIMADAMENTE 300 POLEGADAS, CONFORME AS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO. POSSUI, NO MÍNIMO, 02 ENTRADAS HDMI E CONECTIVIDADE WI-FI, COM SUPORTE A ESPELHAMENTO POR AIRPLAY 2 E MIRACAST, QUANDO DISPONÍVEIS NO MODELO, E COMPATIBILIDADE COM APLICATIVOS DE PROJEÇÃO E GERENCIAMENTO REMOTO. POSSUI CORREÇÃO TRAPEZOIDAL (KEYSTONE), ZOOM MANUAL E ALTO-FALANTE INTERNO. PERMITE INSTALAÇÃO EM MESA OU TETO E PROJEÇÃO TRASEIRA. DEVE ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DE SEGURANÇA, COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA E DESEMPENHO. PRODUTO NOVO, EM EMBALAGEM ORIGINAL, ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO, CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO.	5	Unidades
6	23	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL, COM APROXIMADAMENTE 100 POLEGADAS E SUPORTE AJUSTÁVEL, COM ÁREA DE PROJEÇÃO DE APROXIMADAMENTE 2,00 × 1,50 M. SISTEMA RETRÁTIL MANUAL OU AUTOMÁTICO, COM SUPORTE EM TRIPÉ OU BASE AJUSTÁVEL PARA REGULAGEM DE ALTURA. SUPERFÍCIE ADEQUADA À PROJEÇÃO E DE FÁCIL LIMPEZA. ESTRUTURA RESISTENTE E ESTÁVEL, ACOMPANHADA DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MONTAGEM E UTILIZAÇÃO. PRODUTO NOVO, EM EMBALAGEM ORIGINAL.	5	Unidades

LOTE 7 – MOBILIÁRIO ESCOLAR E LOUSAS				
7	1	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL COM 01 MESA E 04 CADEIRAS. MESA COM TAMPO DE APROXIMADAMENTE 800 × 800 MM, EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO OU EQUIVALENTE. BORDAS ENGROSSADAS PARA APROXIMADAMENTE 30 MM, COM ACABAMENTO PROTEGIDO E CANTOS ARREDONDADOS. ESTRUTURA DESMONTÁVEL EM AÇO CARBONO, COM PÉS DE APROXIMADAMENTE 30 × 30 MM, REQUADRO DE 20 × 20 MM E PONTEIRAS EM POLIPROPILENO OU EQUIVALENTE. CADEIRAS EMPILHÁVEIS, COM ESTRUTURA DE 04 PÉS EM TUBO DE AÇO DE APROXIMADAMENTE ¾" E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,90 MM, COM PONTEIRAS DE PROTEÇÃO. ASSENTO E ENCOSTO SEMI ANATÔMICOS EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO DE 300 × 300 MM; ENCOSTO DE 300 × 160 MM; ALTURA DE 320 MM DO PISO AO ASSENTO E 580 MM DO PISO AO ENCOSTO. ESTRUTURAS METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA EM EPÓXI/POLIÉSTER OU EQUIVALENTE. CONJUNTO ESTÁVEL, SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. PRODUTO NOVO, COM ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	100	Unidades
7	2	ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA, FACE DUPLA, COM 08 PRATELEIRAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,00 M DE ALTURA × 1,00 M DE LARGURA × 0,58 M DE PROFUNDIDADE. POSSUI PAINEL SINALIZADOR SUPERIOR; BASE FECHADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,90 MM E ALTURA APROXIMADA DE ATÉ 180 MM; 04 SAPATAS NIVELADORAS; TRAVESSA SUPERIOR EM CHAPA DE NO MÍNIMO 0,90 MM; E 02 LATERAIS EM PEÇA ÚNICA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20 MM. PRATELEIRAS DISTRIBUÍDAS NAS DUAS FACES, EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 0,90 MM, COM DOBRAS, REFORÇO LONGITUDINAL E REGULAGEM POR ENCAIXE, PREFERENCIALMENTE SEM PARAFUSOS. TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ESPESSURA MÍNIMA DE 70 MICRAS OU ACABAMENTO EQUIVALENTE. ESTRUTURA ESTÁVEL, SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. PRODUTO NOVO, COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MONTAGEM E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	Unidades
7	3	QUADRO BRANCO QUADRICULADO SLIM, NÃO MAGNÉTICO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,00 M DE LARGURA × 1,20 M DE ALTURA. SUPERFÍCIE BRANCA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO OU EQUIVALENTE, PRÓPRIA PARA MARCADORES DE ESCRITA A SECO, COM QUADRICULADO PERMANENTE E FÁCIL APAGAMENTO. ESTRUTURA RÍGIDA EM MDF,	20	Unidades

		CHAPA DE FIBRA DE ALTA DENSIDADE OU EQUIVALENTE. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM CANTOS PROTEGIDOS. POSSUI SUPORTE PARA APAGADOR E MARCADORES E SISTEMA DE FIXAÇÃO EM PAREDE, COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO. APRESENTAR, COM A PROPOSTA, CTF/APP DO FABRICANTE, QUANDO APLICÁVEL À SUA ATIVIDADE. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
7	4	QUADRO BRANCO QUADRICULADO SLIM, NÃO MAGNÉTICO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,50 M DE LARGURA × 1,20 M DE ALTURA. SUPERFÍCIE BRANCA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO OU EQUIVALENTE, PRÓPRIA PARA MARCADORES DE ESCRITA A SECO, COM QUADRICULADO PERMANENTE E FÁCIL APAGAMENTO. ESTRUTURA RÍGIDA EM MDF, CHAPA DE FIBRA DE ALTA DENSIDADE OU EQUIVALENTE. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM CANTOS PROTEGIDOS. POSSUI SUPORTE PARA APAGADOR E MARCADORES E SISTEMA DE FIXAÇÃO EM PAREDE, COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO. APRESENTAR, COM A PROPOSTA, CTF/APP DO FABRICANTE, QUANDO APLICÁVEL À SUA ATIVIDADE. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	20	Unidades
7	5	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR – CJP-01, MODELO FDE/FNDE, COMPOSTO POR 01 MESA E 01 CADEIRA. MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO CINZA TEXTURIZADO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO. PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF E ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. TAMPO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1.200 × 650 × 19,4 MM, COM TOLERÂNCIA DE ±2 MM NA LARGURA E PROFUNDIDADE E ±1 MM NA ESPESSURA. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL, CINZA, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: 76 CM DE ALTURA × 53 CM DE COMPRIMENTO × 49 CM DE LARGURA. CONJUNTO RESISTENTE E ESTÁVEL, SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES, CONFORME REQUISITOS APLICÁVEIS AO MODELO FDE/FNDE. PRODUTO NOVO, ENTREGUE COMPLETO E PRONTO PARA USO.	70	Unidades
7	6	MESA PARA REFEITÓRIO ADULTO COM BANCOS INTEGRADOS – 12 LUGARES, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,70 M DE LARGURA × 0,80 M DE PROFUNDIDADE × 0,75 M DE ALTURA. TAMPO EM MDF DE ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, COM REENGROSSO E REVESTIMENTO EM FÓRMICA CINZA. ESTRUTURA EM AÇO DE APROXIMADAMENTE 40 × 30 MM, NA COR PRETA	30	Unidades

		OU CINZA. BANCOS COM ASSENTOS CINZA, INTEGRADOS À ESTRUTURA POR LONGARINAS. CONJUNTO ESTÁVEL E RESISTENTE, SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES. PRODUTO NOVO, ENTREGUE COMPLETO E PRONTO PARA USO.		
7	7	MESA PARA REFEITÓRIO JUVENIL COM BANCOS INTEGRADOS – 10 LUGARES, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,00 M DE LARGURA × 0,70 M DE PROFUNDIDADE × 0,58 M DE ALTURA. TAMPO EM MDF DE ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, COM REENGROSSO E REVESTIMENTO EM FÓRMICA CINZA. ESTRUTURA EM AÇO DE APROXIMADAMENTE 40 × 30 MM, NA COR PRETA OU CINZA. BANCOS COM ASSENTOS CINZA, INTEGRADOS À ESTRUTURA POR LONGARINAS. CONJUNTO ESTÁVEL E RESISTENTE, SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES. PRODUTO NOVO, ENTREGUE COMPLETO E PRONTO PARA USO.	40	Unidades
7	8	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO INFANTIL COM ENCOSTO – 08 LUGARES, COMPOSTO POR 01 MESA E 02 BANCOS COM ENCOSTO. MESA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50 M DE COMPRIMENTO × 0,60 M DE PROFUNDIDADE × 0,55 M DE ALTURA. TAMPO EM MDF DE ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, COM REENGROSSO E REVESTIMENTO EM FÓRMICA BRANCA. ESTRUTURA EM AÇO DE APROXIMADAMENTE 40 × 30 MM, NA COR PRETA OU CINZA. BANCOS COM ASSENTO E ENCOSTO EM CORES VARIADAS, SOBRE ESTRUTURA DE AÇO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50 M DE COMPRIMENTO × 0,30 M DE PROFUNDIDADE × 0,30 M DE ALTURA CADA. CONJUNTO ESTÁVEL E RESISTENTE, SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES. PRODUTO NOVO, ENTREGUE COMPLETO E PRONTO PARA USO.	50	Unidades
7	9	CONJUNTO ESCOLAR INDIVIDUAL CJA-6B – TAMANHO 6, PADRÃO FDE/FNDE, COMPOSTO POR 01 MESA E 01 CADEIRA, NA COR AZUL, PARA ESTUDANTES COM ESTATURA ENTRE 1,59 E 1,88 M. MESA: TAMPO EM ABS VIRGEM, SEM CARGAS MINERAIS, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO, COM TRAVESSA ESTRUTURAL EM PLÁSTICO TÉCNICO, ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO E PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO CINZA TEXTURIZADO. DIMENSÕES DO TAMPO: 608 × 466 × 22 MM, COM TOLERÂNCIA DE ±3 MM NA LARGURA E PROFUNDIDADE E ±1 MM NA ESPESSURA. CADEIRA: INDIVIDUAL E EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO SEM CARGAS MINERAIS OU COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA DO ASSENTO DE 330 MM, LARGURA DO ENCOSTO DE 300 MM E ALTURA DE 460 MM. CONJUNTO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 14006, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. APRESENTAR, COM A PROPOSTA, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ATIVO,	550	Unidades

		CTF/APP, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E LAUDO DE ERGONOMIA CONFORME NR-17, QUANDO APLICÁVEIS. PRODUTO NOVO, COM ESTRUTURA FIRME, ESTÁVEL E RESISTENTE, SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES.		
7	10	MESA E CADEIRA ESCOLAR MODELO CJA-03B – CONJUNTO DO ALUNO TAMANHO 3 (MODELO FDE/FNDE) – CONJUNTO ESCOLAR INDIVIDUAL COMPOSTO POR 01 MESA E 01 CADEIRA, PARA ESTUDANTES COM ESTATURA ENTRE 1,19 E 1,42 M, COM IDENTIFICAÇÃO NA COR AMARELA. MESA: TAMPO EM ABS VIRGEM, SEM CARGAS MINERAIS, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO, COM TRAVESSA ESTRUTURAL EM PLÁSTICO TÉCNICO E PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO: 600 × 450 × 19,4 MM; ALTURA DA MESA: 590 MM. CADEIRA: EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO ASSENTO: 400 × 310 MM; ENCOSTO: 396 × 198 MM; ALTURA DO ASSENTO AO PISO: 350 MM. MESA E CADEIRA COM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA, PONTEIRAS E SAPATAS DE PROTEÇÃO. CONJUNTO FIRME E ESTÁVEL, COM SUPERFÍCIES LISAS, CANTOS ARREDONDADOS E SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES. DEVERÁ ATENDER À ABNT NBR 14006, POSSUIR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE VÁLIDO E REGISTRO NO INMETRO, ALÉM DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E AMBIENTAL LEGALMENTE EXIGÍVEL. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CONFORME O EDITAL.	200	Unidades
7	11	CONJUNTO ESCOLAR INDIVIDUAL CJA-04 – TAMANHO 4, MODELO FDE/FNDE, COMPOSTO POR 01 MESA E 01 CADEIRA, NAS CORES AZUL E VERDE, PARA ESTUDANTES COM ALTURA ENTRE 1,33 M E 1,59 M. MESA: TAMPO EM ABS VIRGEM, SEM CARGAS MINERAIS, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO, COM TRAVESSA EM PLÁSTICO TÉCNICO, ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO E PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO CINZA TEXTURIZADO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO: 600 × 450 × 19,4 MM, COM TOLERÂNCIA DE ±2 MM NA LARGURA E PROFUNDIDADE E ±1 MM NA ESPESSURA. CADEIRA: INDIVIDUAL E EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO SEM CARGAS MINERAIS OU COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO: 396 × 198 MM; DO ASSENTO: 400 × 350 MM; E ALTURA DO PISO AO ASSENTO: 380 MM. CONJUNTO CONFORME ABNT NBR 14006, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. APRESENTAR COM A PROPOSTA CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ATIVO, CTF/APP, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E LAUDO DE	150	Unidades

		ERGONOMIA CONFORME NR-17, QUANDO APLICÁVEIS. PRODUTO NOVO, ESTÁVEL E RESISTENTE, SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES.		
7	12	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL CJC-01, COM 01 MESA E 04 CADEIRAS, PADRÃO FDE/FNDE. MESA COM TAMPO EM MDP DE 25 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO CINZA NA FACE SUPERIOR E BP BRANCO NA INFERIOR. DIMENSÕES DE 800 × 800 × 25,8 MM, COM TOLERÂNCIA DE ±2 MM NA LARGURA E COMPRIMENTO E ±1 MM NA ESPESSURA. BORDAS EM PVC DE 29 × 3 MM. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM PÉS DE 38 MM DE DIÂMETRO E TRAVESSAS DE 20 × 40 MM, EM CHAPA DE 1,5 MM. CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS EM POLIPROPILENO VIRGEM OU COMPENSADO MOLDADO DE PROCEDÊNCIA LEGAL, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 20,7 MM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE 1,9 MM, COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. COMPONENTES COLORIDOS EM LARANJA, VERMELHO, AZUL E VERDE. PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI/POLIÉSTER CINZA. APRESENTAR CTF/APP E LICENCIAMENTO AMBIENTAL COM A PROPOSTA COMERCIAL.	100	Unidades
7	13	CADEIRA UNIVERSITÁRIA ANATÔMICA COM PRANCHETA E PORTA-LIVROS, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO E ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA. PRANCHETA LATERAL FIXA OU ESCAMOTEÁVEL, EM MDF, MDP REVESTIDO OU EQUIVALENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E BORDAS ARREDONDADAS. PORTA-LIVROS SOB O ASSENTO, EM GRADE METÁLICA OU PLÁSTICO RESISTENTE. PÉS COM PONTEIRAS DE PROTEÇÃO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 110 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS, CONSIDERANDO A PRANCHETA INSTALADA: 85 CM DE ALTURA × 54 CM DE LARGURA × 53 CM DE PROFUNDIDADE; ALTURA DO ASSENTO AO PISO DE 51 CM. PRODUTO NOVO, SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	300	Unidades
7	14	QUADRO ESCOLAR BRANCO – 350 X 120 CM, LOUSA PROFISSIONAL COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, CONFECCIONADO EM MDF COM ESPESSURA DE 9 MM, REVESTIDO NA FACE DE USO COM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA OU PERTECH) NA COR BRANCA, PROPORCIONANDO SUPERFÍCIE ADEQUADA PARA ESCRITA COM MARCADOR PARA QUADRO BRANCO E FÁCIL LIMPEZA. MOLDURA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, DISPONÍVEL NAS CORES ANODIZADO FOSCO, BRANCO OU PRETO, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 15 MM NAS LATERAIS E 25 MM NA PARTE FRONTAL.	100	Unidades

		DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,50 M DE COMPRIMENTO X 1,20 M DE ALTURA, PERMITINDO INSTALAÇÃO TANTO NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUANTO VERTICAL. ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA MARCADOR E APAGADOR, COM COMPRIMENTO ENTRE 20 CM E 50 CM, DE ACORDO COM O COMPRIMENTO DO QUADRO. PRODUTO NOVO, RESISTENTE, COM ACABAMENTO ADEQUADO E PRÓPRIO PARA USO ESCOLAR E INSTITUCIONAL.		
7	15	QUADRO ESCOLAR BRANCO – 250 X 120 CM, LOUSA PROFISSIONAL COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, CONFECCIONADO EM MDF COM ESPESSURA DE 9 MM, REVESTIDO NA FACE DE USO COM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA OU PERTECH) NA COR BRANCA, PROPORCIONANDO SUPERFÍCIE ADEQUADA PARA ESCRITA COM MARCADOR PARA QUADRO BRANCO E FÁCIL LIMPEZA. MOLDURA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, DISPONÍVEL NAS CORES ANODIZADO FOSCO, BRANCO OU PRETO, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 15 MM NAS LATERAIS E 25 MM NA PARTE FRONTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,50 M DE COMPRIMENTO X 1,20 M DE ALTURA, PERMITINDO INSTALAÇÃO TANTO NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUANTO VERTICAL. ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA MARCADOR E APAGADOR, COM COMPRIMENTO ENTRE 20 CM E 50 CM, DE ACORDO COM O COMPRIMENTO DO QUADRO. PRODUTO NOVO, RESISTENTE, COM ACABAMENTO ADEQUADO E PRÓPRIO PARA USO ESCOLAR E INSTITUCIONAL.	20	Unidades
7	16	LOUSA DE VIDRO BRANCA – 250 X 120 CM, CONFECCIONADA EM VIDRO TEMPERADO COM ESPESSURA DE 6 MM, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM SUPERFÍCIE BRANCA ADEQUADA PARA ESCRITA COM MARCADORES PRÓPRIOS PARA QUADRO BRANCO. POSSUI CANTOS ARREDONDADOS E LAPIDADOS, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE O USO, E FUROS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO. FIXAÇÃO POR MEIO DE ESPAÇADORES EM ALUMÍNIO, MANTENDO A LOUSA AFASTADA DA PAREDE E PERMITINDO SUA REMOÇÃO PARA FACILITAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO. POSSUI PELÍCULA DE SEGURANÇA BRANCA FOSCA APLICADA NA PARTE POSTERIOR DO VIDRO, PROPORCIONANDO ACABAMENTO BRANCO UNIFORME E MAIOR SEGURANÇA EM CASO DE EVENTUAL QUEBRA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,50 M DE COMPRIMENTO X 1,20 M DE ALTURA. ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA MARCADOR E APAGADOR, COM COMPRIMENTO ENTRE 20 CM E 50 CM, COMPATÍVEL COM O COMPRIMENTO DA LOUSA. PRODUTO NOVO, RESISTENTE, COM ACABAMENTO ADEQUADO, DESTINADO AO USO ESCOLAR E INSTITUCIONAL.	20	Unidades

7	17	ESTANTE PARA BIBLIOTECA – FACE DUPLA, COM 06 PRATELEIRAS, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, COM ACABAMENTO MEDIANTE SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA E PINTURA REALIZADA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA DE TINTA DE NO MÍNIMO 70 MICRAS, DOTADA DE PAINEL SINALIZADOR. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2.000 MM DE ALTURA X 1.000 MM DE LARGURA X 580 MM DE PROFUNDIDADE. BASE COMPOSTA POR 01 (UMA) PEÇA ÚNICA, FECHADA, CONFECCIONADA EM CHAPA Nº 20 (0,90 MM), COM ALTURA DE ATÉ 180 MM, FIXADA ÀS LATERAIS POR MEIO DE PARAFUSOS SEXTAVADOS GALVANIZADOS E EQUIPADA COM 04 (QUATRO) SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, SEM ULTRAPASSAR OS LIMITES EXTERNOS DA ESTANTE. ACABAMENTO SUPERIOR COMPOSTO POR 01 (UMA) TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL, CONFECCIONADA EM CHAPA ÚNICA Nº 20 (0,90 MM). LATERAIS COMPOSTAS POR 02 (DUAS) PEÇAS, COM ALTURA DE 2.000 MM E LARGURA DE 580 MM, CONFECCIONADAS EM PEÇA ÚNICA DE CHAPA Nº 18 (1,20 MM) OU SUPERIOR. POSSUI 06 (SEIS) PRATELEIRAS, CONFECCIONADAS EM CHAPA Nº 20 (0,90 MM), COM DOBRAS LATERAIS QUE PERMITAM A UNIÃO ÀS LATERAIS DA ESTANTE POR SISTEMA HORIZONTAL DESLIZANTE DE ENCAIXE, DISPENSANDO O USO DE PARAFUSOS, E COM DOBRAS DUPLAS NO COMPRIMENTO PARA MAIOR RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE. PRODUTO NOVO, RESISTENTE E ADEQUADO PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE LIVROS EM BIBLIOTECAS ESCOLARES. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	30	Unidades
7	18	CONJUNTO DE REFEITÓRIO INFANTIL, COMPOSTO POR 01 MESA E 02 BANCOS, COM CAPACIDADE PARA 12 LUGARES, MESA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,80 × 0,80 × 0,75 M (COMPRIMENTO × LARGURA × ALTURA), TAMPO EM MDF DE ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO OU EQUIVALENTE. BORDA ENGROSSADA PARA APROXIMADAMENTE 30 MM, COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC E CANTOS ARREDONDADOS. BANCOS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,80 × 0,30 × 0,45 M CADA, ASSENTOS EM MDF DE ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, REVESTIDOS NA MESMA COR DO TAMPO, COM BORDAS EM PERFIL DE PVC TIPO “T” OU EQUIVALENTE E CANTOS ARREDONDADOS. ESTRUTURAS INDEPENDENTES E DESMONTÁVEIS EM AÇO CARBONO, COM PÉS EM TUBOS DE APROXIMADAMENTE 30 × 30 MM E TRAVESSAS DE 20 × 20 MM, OU EQUIVALENTES. PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EM COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. PÉS COM PONTEIRAS DE POLIPROPILENO OU EQUIVALENTE. CONJUNTO ESTÁVEL, SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES, COM	30	Unidades

		CAPACIDADE PARA 06 USUÁRIOS EM CADA BANCO. PRODUTO NOVO, COM FERRAGENS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MONTAGEM E UTILIZAÇÃO.		
7	19	CONJUNTO DO PROFESSOR, COMPOSTO POR 01 MESA E 01 CADEIRA, MESA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1.100 × 600 × 750 MM (COMPRIMENTO × LARGURA × ALTURA), TAMPO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO OU EQUIVALENTE, COM CANTOS ARREDONDADOS E BORDAS PROTEGIDAS EM PVC. PAINEL FRONTAL EM COMPENSADO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 380 × 960 MM (ALTURA × LARGURA). ESTRUTURA DA MESA EM TUBOS METÁLICOS, COM BASE DO TAMPO DE APROXIMADAMENTE 20 × 30 MM E COLUNAS E PÉS DE APROXIMADAMENTE 50 × 30 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM. PÉS COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES EM POLIPROPILENO OU EQUIVALENTE. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. ASSENTO DE APROXIMADAMENTE 400 × 410 MM E ENCOSTO ANATÔMICO DE APROXIMADAMENTE 410 × 245 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM E ABERTURAS OU FRISOS PARA VENTILAÇÃO. CADA PEÇA DEVERÁ SER FIXADA POR 04 PARAFUSOS, SEM SALIÊNCIAS. ESTRUTURA DA CADEIRA EM TUBO METÁLICO DE APROXIMADAMENTE 20 × 20 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM. ESTRUTURAS METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU EQUIVALENTE. CONJUNTO ESTÁVEL, SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. PRODUTO NOVO, COM ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MONTAGEM E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	40	Unidades
LOTE 8 – BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E SENSORIAIS				
8	1	CONJUNTO DE DEDOCHES INFANTIS DIDÁTICOS-DESCRIÇÃO DETALHADA: CONJUNTO DE DEDOCHES PEDAGÓGICOS DE PERSONAGENS/ANIMAIS PARA ESTIMULAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM, IMAGINAÇÃO E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL. CONFECCIONADOS EM FELTRO, TECIDO PLUSH/PELÚCIA MACIA OU BORRACHA/VINIL ATÓXICO FLEXÍVEL, SEM PEÇAS SOLTAS OU PONTIAGUDAS. ENCAIXE CONFORTÁVEL PARA OS DEDOS DE CRIANÇAS E EDUCADORES. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: KIT COM NO MÍNIMO 05 A 10 PERSONAGENS TEMÁTICOS.	16	UND

8	2	TAPETE SENSORIAL PEDAGÓGICO DE 270 CM - DESCRIÇÃO DETALHADA: TAPETE SENSORIAL INFANTIL PARA ESTIMULAÇÃO TÁTIL E DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR DE CRIANÇAS DE CRECHE E PÚBLICO NEURODIVERGENTE/TEA. CONFECCIONADO EM BASE TÊXTIL IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL, COMPOSTO POR MÚLTIPLOS MÓDULOS COM TEXTURAS VARIADAS (COMO GRAMA SINTÉTICA, E.V.A. COM RELEVOS, TECIDOS COM DIFERENTES TRAMAS, ELEMENTOS MACIOS E RÍGIDOS). DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL DE NO MÍNIMO 270 CM X 50 CM DE LARGURA.	14	UND
8	3	JOGO DE MESA TORRE DE EQUILÍBRIO / BLOCOS DE EMPILHAR - DESCRIÇÃO DETALHADA: BRINQUEDO EDUCATIVO DE RACIOCÍNIO LÓGICO E COORDENAÇÃO MOTORA FINA (ESTILO "CAIU PERDEU / JENGA"). COMPOSTO POR BLOCOS RETANGULARES IDÊNTICOS CONFECCIONADOS EM MADEIRA NATURAL/REFLORESTADA COM ACABAMENTO LISO, BORDAS ARREDONDADAS E PINTURA ATÓXICA (OU ACABAMENTO LIXADO SEM FARPAS). QUANTIDADE MÍNIMA: CONJUNTO CONTENDO NO MÍNIMO 54 BLOCOS DE MADEIRA E CAIXA/EMBALAGEM ORGANIZADORA.	16	UND
8	4	CAIXA TÁTIL EDUCATIVA EM MADEIRA COM 24 PEÇAS - DESCRIÇÃO DETALHADA: RECURSO PEDAGÓGICO TÁTIL PARA DISCRIMINAÇÃO VISUAL E SENSORIAL DE FORMAS E TEXTURAS. CAIXA CONFECCIONADA EM MADEIRA/MDF DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ABERTURAS LATERAIS REVESTIDAS POR TECIDO OU CORTINAS PARA INSERÇÃO DAS MÃOS SEM VISUALIZAÇÃO INTERNA. ACOMPANHA CONJUNTO DE NO MÍNIMO 24 PEÇAS EM MADEIRA/E.V.A. COM PARES DE FORMAS E TEXTURAS VARIADAS. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	3	UND
8	5	POP IT / POCKET POPPETI ANTIALÉRGICO DE SILICONE - DESCRIÇÃO DETALHADA: BRINQUEDO SENSORIAL ANTIESTRESSE TIPO POP IT (POCKET POPPETI) PARA REGULAÇÃO SENSORIAL, FOCO E ALÍVIO DE ANSIEDADE. CONFECCIONADO EM SILICONE 100% GRAU ALIMENTAR, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, LAVÁVEL, FLEXÍVEL E DE ALTA DURABILIDADE. LIVRE DE BPA E FTALATOS. FORMATOS E CORES VARIADAS.	15	UND
8	6	KIT DE BRINQUEDOS SENSORIAIS INCLUSIVOS MÉTODO MONTESSORI - DESCRIÇÃO DETALHADA: KIT DE RECURSOS PEDAGÓGICOS SENSORIAIS BASEADOS NO MÉTODO MONTESSORI PARA DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO SENSORIAL. COMPOSTO POR ITENS VARIADOS EM MADEIRA E SILICONE ATÓXICO, TAIS COMO: PAINEL/PRANCHA DE ALINHAVO, BLOCOS GEOMÉTRICOS DE ENCAIXE, CHOCALHOS SONOROS EM MADEIRA MACIA E BOLAS COM TEXTURAS DIFERENCIADAS.	15	UND

8	7	ALMOFADA SENSORIAL TÁTIL E PESADA PARA AUTISTA / TEA - DESCRIÇÃO DETALHADA: ALMOFADA/PROPRIOCEPTIVA SENSORIAL RECOMENDADA PARA REGULAÇÃO EMOCIONAL E ESTÍMULO TÁTIL/PROPRIOCEPTIVO DE CRIANÇAS AUTISTAS E COM TDAH. CONFECCIONADA EM TECIDO DE TOQUE MACIO ANTIALÉRGICO (COMO PELÚCIA, PLUSH OU VELUDO) COM DIFERENTES TEXTURAS EXTERNAS E ABAS/FITAS PARA MANUSEIO. PREENCHIMENTO INTERNO COM ESFERAS/MICROPÉROLAS ATÓXICAS PARA PESO GRADUADO E ACONCHEGO.	26	UND
8	8	ABAFADOR DE RUÍDO INFANTIL PARA AUTISTA / PROTETOR AURICULAR DESCRIÇÃO DETALHADA: PROTETOR AURICULAR/ABAFADOR DE RUÍDO DO TIPO CONCHA, PROJETADO PARA CRIANÇAS COM HIPERSENSIBILIDADE AUDITIVA (TEA E TRANSTORNOS DO PROCESSAMENTO AUDITIVO). CONCHAS ALMOFADADAS EM MATERIAL SINTÉTICO MACIO E LAVÁVEL, HASTE AJUSTÁVEL E DOBRÁVEL REVESTIDA COM ACOLCHOAMENTO. NÍVEL DE REDUÇÃO DE RUÍDO (NRR/NRRSF) DE NO MÍNIMO 20 A 26 DB. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	26	UND
8	9	BRINQUEDO EDUCATIVO ARAMADO MONTESSORI - DESCRIÇÃO DETALHADA: BRINQUEDO PEDAGÓGICO ARAMADO PARA DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA, RACIOCÍNIO E PERCEPÇÃO ESPACIAL. BASE SÓLIDA EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO ATÓXICO, COM 02 OU 03 ESTRUTURAS DE ARAME EM AÇO PLASTIFICADO/PINTADO POR ONDE DESLIZAM CONTAS E PEÇAS COLORIDAS EM MADEIRA DE FORMATOS VARIADOS. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	26	UND
8	10	BOLA SENSORIAL TIPO AMENDOIM PARA TERAPIA E AUTISMO - DESCRIÇÃO DETALHADA: BOLA INFLÁVEL PARA EXERCÍCIOS PROPRIOCEPTIVOS, EQUILÍBRIO E INTEGRAÇÃO SENSORIAL EM FORMATO DE AMENDOIM (DUPLA ESFERA INTEGRADA). CONFECCIONADA EM BORRACHA/PVC REFORÇADO COM TECNOLOGIA ANTI-ESTOURO (ANTI-BURST), ANTIDERRAPANTE, COM SUPERFÍCIE CRAVADA DE CRAVOS/PONTOS SENSORIAIS MACIOS PARA ESTIMULAÇÃO TÁTIL. SUPORTA PESO MÍNIMO DE 100 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 90 CM X 45 CM.	26	UND
8	11	SACO DE PANCADAS INFANTIL PARA REGULAÇÃO SENSORIAL - DESCRIÇÃO DETALHADA: SACO DE PANCADAS/DESCARGA MOTORA INFANTIL PARA SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS E INTEGRAÇÃO SENSORIAL. CONFECCIONADO EM LONA/VINIL SINTÉTICO REFORÇADO DE ALTA RESISTÊNCIA, PREENCHIDO COM ESTOPA OU MATERIAL AMORTECEDOR ATÓXICO QUE NÃO CAUSA LESÕES. ACOMPANHA ALÇAS DE SUSPENSÃO REFORÇADAS E SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM TETO OU VIGA. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	3	UND

8	12	ALMOFADA GRANDE PARA CANTINHO DA LEITURA / REPOUSO - DESCRIÇÃO DETALHADA: ALMOFADA GIGANTE/PUFÃO INFANTIL PARA CANTINHO DO REPOUSO, LEITURA E SALAS DE REGULAÇÃO SENSORIAL. CONFECCIONADA COM CAPA EXTERNA REMOVÍVEL COM ZÍPER EM TECIDO BRIM, ALGODÃO OU IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E ANTIALÉRGICO. PREENCHIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ESPUMA MACIA DE POLIURETANO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 CM X 100 CM X 20 CM.	10	UND
8	13	ALMOFADA PEDAGÓGICA INFANTIL (MATERIAL DE CONSUMO - CUSTEIO) DESCRIÇÃO DETALHADA: ALMOFADA PEDAGÓGICA INFANTIL PARA ESPAÇO DE LEITURA, JOGOS DE CHÃO E ATIVIDADES DE ESTIMULAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL. CONFECCIONADA COM CAPA EXTERNA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU REVESTIMENTO SINTÉTICO (NAPA/CORINO) ANTIALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E COM FECHAMENTO POR ZÍPER PROTEGIDO. PREENCHIMENTO INTERNO EM ESPUMA DE POLIURETANO MACIA E DE ALTA RESILIÊNCIA. CORES VIVAS E BORDAS COM COSTURA REFORÇADA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 CM X 40 CM X 10 CM (OU DIÂMETRO DE 40 CM).	50	UND
8	14	PLACA DE TATAME EM EVA 100 CM X 100 CM - (DESCRIÇÃO DETALHADA: PLACA DE TATAME MODULAR EM E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO) ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, TÉRMICO E LAVÁVEL, PRÓPRIO PARA REVESTIMENTO DE PISOS EM SALAS DE AULA DE CRECHE, SALAS DE REPOUSO E BRINQUEDOTECAS. POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO DENTEADO NAS QUATRO BORDAS QUE GARANTE ACOPLAMENTO FIRME E TEXTURA ANTIDERRAPANTE NA SUPERFÍCIE. DIMENSÕES: 100 CM (COMPRIMENTO) X 100 CM (LARGURA) X 10 MM (OU 20 MM) DE ESPESSURA.	200	UND
8	15	KIT LINHA MOVIMENTO / CIRCUITO DE PSICOMOTRICIDADE - DESCRIÇÃO DETALHADA: CONJUNTO MODULAR DE PSICOMOTRICIDADE PARA DESENVOLVIMENTO DO EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO MOTORA E NOÇÃO ESPACIAL DE CRIANÇAS EM IDADE DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA. CONFECCIONADO EM BLOCO DE ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE (D-23 OU D-26), REVESTIDO INTEGRALMENTE EM NAPA/CORINO SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, ANTIALÉRGICO E COM FECHAMENTO POR ZÍPER EMBUTIDO. COMPOSTO POR NO MÍNIMO 06 A 10 PEÇAS ANATÔMICAS VARIADAS (COMO RAMPAS, DEGRAUS/ESCADAS, CILINDROS, BLOCOS RETANGULARES, TÚNEIS E ARCOS) COM SISTEMA DE UNIÃO POR VELCROS NAS BASES PARA MONTAGEM DE DIFERENTES CIRCUITOS. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	62	UND
LOTE 9 – MATERIAIS ESPORTIVOS E JOGOS DE MESA				

9	1	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, COMPOSIÇÃO: PVC, PESO 400 – 440 G, CIRCUNFERÊNCIA: 60 – 64 CM, MODELO MATRIZADO, DIVISÃO DE 32 GOMOS, SISTEMA AIRBILITY.	100	UND
9	2	BOLA OFICIAL DE VÔLEI. CONFECCIONADA EM PVC, ACABAMENTO 18 GOMOS, MATRIZADA, TAMANHO 66-67 CM DE DIÂMETRO, PESO APROXIMADO 280 G.	100	UND
9	3	BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO INFANTIL Nº 10 INFLÁVEL. DIÂMETRO 16 CM, PESO 350 G. COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL E BORRACHA SINTÉTICA (POLIBUTADIENO).	185	UND
9	4	CONES COM BARREIRAS, FABRICADO EM PVC, COLORIDOS, 25 CM.	185	UND
9	5	CORDAS DE PULAR EM PVC, 3 METROS.	185	UND
9	6	BAMBOLÊS DE PLÁSTICO 65 CM DE DIÂMETRO	800	UND
9	7	ESCADA FUNCIONAL PARA CIRCUITO, 2,40 METROS	74	UND
9	8	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA – RAQUETE (PING PONG E TÊNIS DE MESA) FABRICADA EM LAMINADO DE MADEIRA, REVESTIDA DE BORRACHA LISA DOS DOIS LADOS.	60	UND
9	9	BOLINHAS DE TÊNIS DE MESA BRANCA -MATERIAL ACETATO DE CELULOSE – TAMANHO 40 MM.	500	UND
9	10	REDES DE TÊNIS DE MESA COM 1,70M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM NYLON DE EXCELENTE QUALIDADE.	30	UND
9	11	PRATINHOS TREINNER-MODALIDADE FUTEBOL DE SALÃO. DISCO ESPORTIVO COM 19 CM DE DIÂMETRO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MALEÁVEL, PERMITE ATÉ QUE O ATLETA PISE SOBRE O PRATO, SEM DANIFICAR O PRODUTO.	300	UND
9	12	CONES MÉDIO, FABRICADO EM PVC, COR LARANJA E BRANCO, 30 CM.	185	UND
9	13	BOMBA PARA ENCHER BOLA DOUBLE ACTION, SAC EM POLICARBONATO, AGULHA EM LIGA DE ZINCO QUE CONTÉM TAMPA EM BORRACHA	37	UND
9	14	APITO PROFISSIONAL EM PLÁSTICO ABS. REQUER POUCO ESFORÇO PARA APITAR. SOM GRAVE. MEDIDAS APROXIMADAS: 5,2 CM X 1,9CM.	37	UND
9	15	JOGO DE XADREZ ESCOLAR COMPLETO COM TABULEIRO EM MADEIRA COM PEÇAS EM PLÁSTICO RESISTENTES. UM MANUAL DE REGRAS	51	UND
9	16	BOLA DE ARREMESSO FERRO FUNDIDO TREINAMENTO ATLETISMO – CIRCUNFERÊNCIA: 30CM. PESO LÍQUIDO: 3KG. ALTURA: 9CM.	18	UND
9	17	JOGO DE BARALHO 100% PLÁSTICO: CONJUNTO DE CARTAS DE BARALHO CONFECCIONADO EM MATERIAL 100% PLÁSTICO IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, PROJETADO PARA ATIVIDADES RECREATIVAS, JOGOS MATEMÁTICOS, RACIOCÍNIO LÓGICO E ENTRETENIMENTO DE ALUNOS E	5	UND

		COMUNIDADE EM ESCOLAS, CRECHES E CENTROS DE CONVIVÊNCIA.		
9	18	JOGO DE DAMA COM TABULEIRO E PEÇAS: CONJUNTO PARA JOGO DE DAMA COMPOSTO POR TABULEIRO E PEÇAS, DESENVOLVIDO PARA APOIO PEDAGÓGICO, ESTÍMULO AO RACIOCÍNIO LÓGICO, CONCENTRAÇÃO E ATIVIDADES RECREATIVAS DE ALUNOS EM CRECHES, ESCOLAS E CENTROS COMUNITÁRIOS.	27	UND
9	19	MESA DE TÊNIS DE MESA DOBRÁVEL COM REDE – MESA PARA USO RECREATIVO E INSTITUCIONAL, COM DIMENSÕES OFICIAIS DE REFERÊNCIA DE 2,74 M DE COMPRIMENTO X 1,525 M DE LARGURA X 0,76 M DE ALTURA, ADMITIDAS AS TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS DAS NORMAS APLICÁVEIS. TAMPO EM MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, SUPERFÍCIE UNIFORME COM ACABAMENTO AZUL FOSCO E LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. ESTRUTURA E PÉS DOBRÁVEIS EM MADEIRA MACIÇA RESISTENTE OU ESTRUTURA EQUIVALENTE DE ESTABILIDADE COMPROVADA, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SEGURO NA POSIÇÃO DE USO E MECANISMO QUE IMPEÇA FECHAMENTO ACIDENTAL. FORNECIMENTO INCLUINDO REDE, DOIS SUPORTES, FIXADORES E COMPONENTES NECESSÁRIOS À MONTAGEM. NA POSIÇÃO DOBRADA, DEVERÁ PERMITIR ARMAZENAMENTO SEGURO, SEM TOMBAMENTO, CONFORME ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE, COM TRAVAS PARA TRANSPORTE/ARMAZENAMENTO QUANDO PREVISTAS NO MODELO. PESO APROXIMADO DE REFERÊNCIA DE 70 KG, NÃO CONSTITUINDO REQUISITO EXATO OU ELIMINATÓRIO. PRODUTO NOVO, COM MANUAL E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	30	UND
LOTE 10 – EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E SENSORIAIS				
10	1	CERCADO INFANTIL COM 500 BOLINHAS POR UNIDADE – PARA ATIVIDADES LÚDICAS E SENSORIAIS EM AMBIENTE ESCOLAR. DIMENSÕES DE REFERÊNCIA: COMPRIMENTO 1,50 M, LARGURA 1,50 M E ALTURA 0,60 M, ADMITIDA VARIAÇÃO DE ±10% (MEDIDAS SUJEITAS À VALIDAÇÃO DO ESPAÇO DISPONÍVEL). ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO PROTEGIDOS CONTRA CORROSÃO OU PLÁSTICO ESTRUTURAL RESISTENTE, COM CONEXÕES FIRMES E ELEMENTOS RÍGIDOS REVESTIDOS COM ESPUMA PROTETORA; LATERAIS EM TELA RESPIRÁVEL E ACESSO POR ABERTURA COM FECHAMENTO SEGURO, SEM RISCO DE APRISIONAMENTO. BASE ACOLCHOADA COM ESPUMA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 20 MM, REVESTIMENTO LAVÁVEL E ATÓXICO. DESTINADO PREFERENCIALMENTE A CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS, SOB SUPERVISÃO PERMANENTE, COM CAPACIDADE SIMULTÂNEA DE ATÉ 2 CRIANÇAS, CONDICIONADA AO LIMITE DE CARGA DO FABRICANTE. CADA UNIDADE DEVERÁ ACOMPANHAR NO MÍNIMO 500 BOLINHAS DE PLÁSTICO ATÓXICO, COM	14	UND

		DIÂMETRO DE REFERÊNCIA DE 7 CM (TOLERÂNCIA ±0,5 CM), RESISTENTES À COMPRESSÃO E SEM PEÇAS DESTACÁVEIS. PRODUTO NOVO, SEM ARESTAS CORTANTES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
10	2	BALANÇO CASULO SENSORIAL EM MALHA ELÁSTICA – EQUIPAMENTO SUSPENSO PARA ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL, DESTINADO A UM USUÁRIO POR VEZ. CONFECCIONADO EM TECIDO ELÁSTICO DE DUPLA CAMADA, TIPO LYCRA/POLIAMIDA OU EQUIVALENTE, COM COSTURAS REFORÇADAS, DIMENSÕES ÚTEIS MÍNIMAS DE REFERÊNCIA DE 1,20 M DE COMPRIMENTO E 0,90 M DE LARGURA. CONJUNTO DE SUSPENSÃO COM CAPACIDADE DE CARGA DE TRABALHO DECLARADA PELO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 80 KG, INCLUINDO TECIDO, COSTURAS, CONECTORES E FERRAGENS; REGULAGEM DE ALTURA POR FITA OU SISTEMA PRÓPRIO COM AJUSTE SEGURO. TECIDO REMOVÍVEL OU HIGIENIZÁVEL CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE, COM ORIENTAÇÃO DE LAVAGEM E SECAGEM. FORNECIMENTO DOS ACESSÓRIOS DE SUSPENSÃO COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO, INCLUINDO MOSQUETÕES E FITAS ADEQUADOS, SEM PRESSUPOR QUE BUCHAS UNIVERSAIS SEJAM SUFICIENTES. A ANCORAGEM AO TETO DEPENDERÁ DE VISTORIA PRÉVIA E PROJETO/AVALIAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, CONFORME O TIPO E A RESISTÊNCIA DO SUBSTRATO. INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ANCORAGEM ESTRUTURAL NÃO INCLUÍDOS NO OBJETO, SALVO CONTRATAÇÃO ESPECÍFICA APÓS AVALIAÇÃO DO LOCAL. PRODUTO NOVO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	14	UND
10	3	BALANÇO SENSORIAL TERAPÊUTICO ACOLCHOADO – ASSENTO SUSPENSO PARA USO INDIVIDUAL SUPERVISIONADO EM ESPAÇOS PEDAGÓGICOS E TERAPÊUTICOS. BASE RETANGULAR RÍGIDA, EM MADEIRA COMPENSADA ESTRUTURAL TRATADA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM DIMENSÕES DE REFERÊNCIA DE 60 X 60 CM (TOLERÂNCIA ±10%), CANTOS ARREDONDADOS E SUPERFÍCIE SEM ARESTAS. ACOLCHOAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE DENSIDADE MÍNIMA D28 E ESPESSURA MÍNIMA DE 30 MM, REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL, ATÓXICO E LAVÁVEL. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE TRABALHO DO CONJUNTO DE 80 KG, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA DECLARADA PELO FABRICANTE E VALIDAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PARA O PÚBLICO ESCOLAR. SUSPENSÃO POR QUATRO PONTOS FIXADOS À BASE, COM CORDAS DE ALTA RESISTÊNCIA, REGULAGEM DE ALTURA, QUATRO CONEXÕES APROPRIADAS, MOSQUETÕES COM TRAVA E FITAS DE LIGAÇÃO, TODOS DIMENSIONADOS PARA A CARGA ESPECIFICADA. FORNECER RELAÇÃO E INSTRUÇÕES DE MONTAGEM DOS ACESSÓRIOS DO CONJUNTO SUSPENSO. A	14	UND

		INSTALAÇÃO E OS ELEMENTOS DE ANCORAGEM NO TETO/ESTRUTURA NÃO ESTÃO INCLUÍDOS, DEPENDENDO DE VISTORIA E DIMENSIONAMENTO POR RESPONSÁVEL TÉCNICO. PRODUTO NOVO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
10	4	CAMA ELÁSTICA INFANTIL COM REDE DE PROTEÇÃO – EQUIPAMENTO RECREATIVO CIRCULAR PARA USO ESCOLAR SUPERVISIONADO, SUJEITO À APROVAÇÃO PRÉVIA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA E ADEQUAÇÃO ETÁRIA. DIÂMETRO DE REFERÊNCIA DE 2,44 M, COM TOLERÂNCIA DE ±5%; ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO OU COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; LONA DE SALTO EM POLIPROPILENO RESISTENTE A UV, INSTALADA A ALTURA APROXIMADA DE 55 CM DO SOLO (±10%); REDE PERIFÉRICA COM ALTURA ÚTIL MÍNIMA DE 1,50 M ACIMA DA LONA. HASTES PROTEGIDAS POR ESPUMA, MOLAS TOTALMENTE COBERTAS POR PROTEÇÃO ACOLCHOADA IMPERMEÁVEL, ENTRADA COM ZÍPER E TRAVAMENTO COMPLEMENTAR QUE IMPEÇA ABERTURA INVOLUNTÁRIA. USO DE APENAS 1 CRIANÇA POR VEZ, COM PESO INDIVIDUAL MÁXIMO CONFORME FABRICANTE E CAPACIDADE ESTRUTURAL MÍNIMA DECLARADA DE 100 KG; NÃO AUTORIZA USO SIMULTÂNEO. O EMPREGO POR CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS. MANUAL, INSTRUÇÕES DE MONTAGEM, IDENTIFICAÇÃO DE CARGA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	15	UND
10	5	TRAMPOLIM INFANTIL DE BAIXA ALTURA COM BARRA DE APOIO – CONFIGURAÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADA A ATIVIDADE MOTORA SUPERVISIONADA.INDICAÇÃO ETÁRIA MÍNIMA DE 3 ANOS, CONFORME FABRICANTE. DIÂMETRO DE REFERÊNCIA DE 1,20 M (TOLERÂNCIA ±10%); ALTURA DA SUPERFÍCIE DE SALTO DE REFERÊNCIA DE ATÉ 30 CM EM RELAÇÃO AO PISO; ESTRUTURA METÁLICA COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, PÉS ANTIDERRAPANTES E SISTEMA DE ELASTICIDADE SEM MOLAS EXPOSTAS, COM PROTEÇÃO ACOLCHOADA INTEGRAL NAS BORDAS. BARRA FRONTAL DE APOIO FIRME, REVESTIDA E COM ALTURA AJUSTÁVEL OU APROPRIADA À ESTATURA DO PÚBLICO DEFINIDO, SEM REDE LATERAL COMO CONFIGURAÇÃO ALTERNATIVA. CAPACIDADE MÍNIMA ESTRUTURAL DECLARADA DE 40 KG, RESPEITADO O LIMITE INDIVIDUAL DE PESO E A FAIXA ETÁRIA EXPRESSAMENTE INDICADOS PELO FABRICANTE; PERMITIDO APENAS 1 USUÁRIO POR VEZ, PRODUTO NOVO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	UND

10	6	PLAYGROUND INFANTIL MODULAR EM POLIETILENO – CONJUNTO MULTI ATIVIDADES PARA USO EM CRECHE, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO COM PROTEÇÃO UV, CANTOS ARREDONDADOS E COMPONENTES FIRMEMENTE CONECTADOS. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: 1 TORRE COM PLATAFORMA DE ALTURA DE REFERÊNCIA DE 0,90 M (±10%), 1 ESCORREGADOR RETO COM COMPRIMENTO ÚTIL MÍNIMO DE 1,50 M E LARGURA ÚTIL MÍNIMA DE 0,35 M, 1 PAREDE DE ESCALADA COM APOIOS, 1 PAINEL INTERATIVO COM ELEMENTOS DE ENCAIXE OU JOGOS FIXOS SEM PEÇAS PEQUENAS DESTACÁVEIS, E PASSAGEM INFERIOR ABERTA; NÃO SE EXIGE TÚNEL TUBULAR FECHADO. DIMENSÕES EXTERNAS DE REFERÊNCIA DO CONJUNTO: 3,00 M X 2,00 M X 2,00 M (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA, ±15%). INDICAÇÃO ETÁRIA DE REFERÊNCIA: 3 A 6 ANOS; CAPACIDADE SIMULTÂNEA DE REFERÊNCIA DE ATÉ 4 CRIANÇAS, RESPEITADOS OS LIMITES POR MÓDULO. FORNECIMENTO COM MONTAGEM INCLUÍDA E MANUAL DE INSTALAÇÃO; FIXAÇÃO CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE E CARACTERÍSTICAS DO PISO, MEDIANTE VERIFICAÇÃO PRÉVIA DO LOCAL. PRODUTO NOVO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	20	UND
10	7	GANGORRA INFANTIL GIRATÓRIA DE 4 LUGARES – EQUIPAMENTO RECREATIVO COM QUATRO ASSENTOS INDIVIDUAIS, APOIO PARA PÉS E EMPUNHADURAS, DESTINADO A USO SUPERVISIONADO. DIMENSÕES DE REFERÊNCIA: 1,80 M DE DIÂMETRO OU COMPRIMENTO MÁXIMO E 0,80 M DE ALTURA (TOLERÂNCIA ±15%), COM ASSENTOS A APROXIMADAMENTE 0,35 M DO SOLO (±10%). ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA OU POLIETILENO ESTRUTURAL RESISTENTE, BORDAS ARREDONDADAS, CONEXÕES PROTEGIDAS E MECANISMO DE GIRO CENTRAL COM ROTAÇÃO CONTROLADA DE ATÉ 360°, SEM PONTOS ACESSÍVEIS DE ESMAGAMENTO, CISALHAMENTO OU APRISIONAMENTO. CAPACIDADE DE REFERÊNCIA DE 30 KG POR ASSENTO E 120 KG NO CONJUNTO, OBSERVADOS LIMITES E INDICAÇÃO DO FABRICANTE; FAIXA ETÁRIA DE REFERÊNCIA DE 3 A 6 ANOS. PROTEÇÕES NOS PONTOS MÓVEIS E CONTATO COM O PISO, MANUAL DE USO E MONTAGEM, PRODUTO NOVO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	20	UND

3.2 REQUISITOS COMUNS DE QUALIDADE E SEGURANÇA

3.2.1. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, completos e adequados à finalidade prevista, atendendo às especificações da planilha. Não serão aceitos bens usados, recondicionados, avariados, com peças faltantes ou com características inferiores às exigidas.

3.2.2. Os materiais, componentes e acabamentos deverão apresentar qualidade, resistência e

durabilidade compatíveis com o uso institucional. Os produtos não poderão apresentar defeitos de fabricação, rebarbas, arestas cortantes, partes soltas ou outras condições que comprometam seu funcionamento ou a segurança dos usuários.

3.2.3. A proposta deverá identificar marca, fabricante e modelo, quando aplicáveis. O licitante apresentará ficha técnica, catálogo ou documento equivalente que permita verificar as características do produto ofertado, na etapa e no prazo estabelecidos no edital. Para brinquedos e equipamentos recreativos ou sensoriais, a documentação deverá informar materiais, dimensões, capacidade, idade recomendada, limites de usuários e condições de utilização, conforme aplicáveis à natureza e às especificações de cada item.

3.2.4. Os equipamentos deverão ser compatíveis com as condições de utilização e com os requisitos técnicos indicados para cada item. Equipamentos elétricos deverão atender à tensão, frequência e alimentação especificadas. Componentes de informática deverão possuir interfaces, conexões e configurações compatíveis com os equipamentos a que se destinam. O mobiliário deverá apresentar dimensões, estabilidade e capacidade de carga adequadas ao uso previsto.

3.2.5. Os produtos deverão acompanhar todos os componentes e acessórios expressamente exigidos, necessários à montagem e ao funcionamento na configuração contratada. Não será admitida a entrega de conjuntos incompletos nem a substituição de componentes por outros de desempenho inferior ou incompatíveis.

3.2.6. Equipamentos, mobiliário, brinquedos permanentes e demais produtos deverão ser acompanhados de manual ou instruções e advertências em português, conforme sua natureza, contendo orientações de montagem, instalação, operação, uso, limpeza, conservação e manutenção, além dos limites de carga, faixa etária e quantidade de usuários, quando aplicáveis.

3.2.7. Os equipamentos e bens duráveis deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo, prevalecendo prazo superior exigido na especificação do item ou oferecido pelo fornecedor. A garantia deverá assegurar a correção dos defeitos cobertos, mediante reparo ou substituição, incluindo peças, mão de obra, transporte e reinstalação necessária, sem custos adicionais para a Administração.

3.2.8. O termo de garantia deverá informar a cobertura, o prazo e os canais de atendimento. A contratada permanecerá responsável pelo cumprimento da garantia perante a Administração, ainda que o atendimento seja executado pelo fabricante ou por assistência autorizada.

3.2.9. Para materiais de consumo e componentes sujeitos a desgaste ou validade, serão observadas as condições específicas de cada item, inclusive identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicáveis. Esses produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras e adequadas à sua conservação, sem prejuízo da responsabilidade por defeitos ou desconformidades.

3.2.10. Os produtos deverão atender às normas de segurança e aos requisitos de conformidade aplicáveis à sua categoria, incluindo certificação do Inmetro e homologação da Anatel, quando exigíveis. Laudos, licenças e documentos ambientais serão exigidos conforme sua pertinência e a responsabilidade legal do fabricante ou fornecedor.

3.2.11. Os softwares expressamente incluídos nas especificações deverão possuir licenças legítimas, compatíveis com os equipamentos fornecidos e acompanhadas dos meios necessários à comprovação e à ativação, conforme as condições exigidas para cada item.

3.2.12. Produtos ou materiais equivalentes somente serão aceitos quando atenderem integralmente às características exigidas, sem redução de qualidade, capacidade, desempenho, durabilidade,

compatibilidade ou segurança. Não será permitida alteração unilateral do produto ou da configuração aceita pela Administração.

3.2.13. Para brinquedos, jogos e materiais pedagógicos, sensoriais e esportivos, os materiais, acabamentos e componentes deverão ser compatíveis com a faixa etária e as condições de utilização previstas nas respectivas especificações, com identificação do fabricante e do modelo, quando existente, de modo a permitir rastreabilidade e uso seguro.

3.2.14. A exigência de certificação e registro no Inmetro será restrita aos produtos efetivamente abrangidos pela regulamentação compulsória vigente. Para equipamentos de playground de uso coletivo, a área técnica deverá definir a incidência da série ABNT NBR 16071 e os meios proporcionais de comprovação pertinentes. Não será exigida certificação compulsória inexistente para determinada categoria.

3.2.15. A montagem deverá seguir as instruções do fabricante. Equipamentos suspensos ou fixados ao solo somente poderão ser liberados após verificação da compatibilidade da estrutura, da ancoragem e do espaço de segurança. A capacidade nominal do equipamento não comprova, isoladamente, a resistência do teto, do piso ou dos elementos de fixação. O fornecimento, a montagem e a instalação observarão as inclusões e exclusões expressamente indicadas na especificação de cada item.

3.2.16. A seleção de modelos e cores deverá evitar exigências sem relação com o desempenho. A aceitação de materiais equivalentes dependerá da comprovação dos requisitos definidos no edital, sem alteração da natureza, capacidade ou segurança do produto.

3.3 QUANTIDADES E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.3.1. Os produtos deverão ser fornecidos nas unidades e apresentações indicadas na planilha, como unidade, conjunto, caixa ou frasco, respeitando o conteúdo e a composição exigidos para cada item. Equipamentos e conjuntos deverão ser entregues completos, com todos os componentes e acessórios previstos, em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.3.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias e unidades municipais, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, contendo a identificação do lote e do item, a quantidade solicitada, a unidade de fornecimento, a Secretaria e a unidade de destino, o local e o prazo de entrega. Cada solicitação deverá respeitar os saldos disponíveis na ata de registro de preços e o quantitativo mínimo de 1 (uma) unidade de fornecimento por item solicitado, observadas as apresentações previstas na planilha.

3.3.3. As quantidades registradas constituem estimativas, não obrigando a Administração à aquisição integral. A contratada deverá atender às solicitações regularmente emitidas, nas quantidades e condições estabelecidas, sem exigir a compra de outros itens ou de quantitativos superiores aos solicitados.

3.3.4. Os produtos entregues deverão corresponder às especificações deste Termo de Referência e à proposta aceita, inclusive quanto à marca, ao modelo, aos materiais, às dimensões, à capacidade e aos acessórios, quando aplicáveis. Qualquer substituição dependerá de justificativa e de autorização formal da Administração, sem redução da qualidade ou do desempenho e sem acréscimo de preço.

3.3.5. Não serão aceitas entregas incompletas, em apresentação diferente da solicitada ou com produtos incompatíveis com as especificações. Eventual divisão de uma mesma entrega dependerá de autorização prévia da Administração e não afastará o cumprimento do prazo estabelecido.

4 OUTRAS PRESCRIÇÕES

4.1. A proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias e indicará marca, fabricante e modelo, quando existentes, preço unitário e total e os demais elementos exigidos no edital.

4.2. Os preços incluirão tributos, fretes, seguros, embalagens, carga, descarga, componentes e acessórios, além de montagem, instalação, configuração, garantia e assistência quando aplicáveis e expressamente incluídas nas especificações do item. A responsabilidade por intervenções estruturais ou ancoragens observará as inclusões e exclusões indicadas nas respectivas descrições.

4.3. Não se admite substituição unilateral do modelo ofertado. Eventual necessidade de substituição dependerá de justificativa, comprovação de desempenho igual ou superior e aprovação formal da Administração, sem majoração do preço e sem prejuízo da vinculação à proposta.

4.4. As embalagens deverão proteger os produtos durante o transporte e o armazenamento. Sua retirada e destinação adequada, após a montagem, caberão ao fornecedor, observadas as orientações da fiscalização.

5 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida após a formalização da contratação.

5.2. A Ordem de Fornecimento identificará os itens, as quantidades, o endereço de entrega, o responsável pelo recebimento e, quando aplicável, o cronograma de montagem. O fornecedor deverá confirmar seu recebimento e agendar a entrega com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

5.3. A entrega será realizada, inicialmente, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Prado/BA, situado na Rodovia Prado–Itamaraju, km 01, lote 14, ou em outro local situado nos limites do Município de Prado/BA, expressamente indicado na Ordem de Fornecimento. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h, mediante agendamento. As despesas com transporte, carga e descarga serão de responsabilidade da contratada.

5.4. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante conferência inicial dos volumes, das quantidades, da integridade dos produtos e da documentação, para posterior verificação de conformidade com as exigências contratuais.

5.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a entrega completa e a conclusão da montagem ou instalação, quando incluída no fornecimento, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências. Serão verificados o modelo, os acessórios, as dimensões, a capacidade declarada, a documentação e as condições de funcionamento e segurança.

5.6. Os bens em desacordo com as especificações serão rejeitados, total ou parcialmente, mediante comunicação motivada. A contratada deverá recolher e substituir ou corrigir os produtos em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para a Administração. Prazo diverso dependerá de justificativa formalmente aceita, permanecendo vedada a utilização de equipamento que apresente risco à segurança.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou falhas de segurança dos produtos. A fiscalização registrará as ocorrências e poderá impedir sua utilização até a correção das irregularidades.

5.8. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega deverão ser apresentados antes de seu vencimento, acompanhados de justificativa e comprovação do impedimento. Sua apresentação não implica

deferimento nem suspende automaticamente o prazo de cumprimento da obrigação.

5.9. Eventuais divergências entre as exigências do edital, a proposta aceita e as recomendações do fabricante deverão ser comunicadas à Administração para análise e decisão motivada. Não será admitida alteração unilateral do objeto ou afastamento dos requisitos de segurança.

6 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal de Administração coordenará o acompanhamento da contratação, e a gestão e a fiscalização serão exercidas por servidores formalmente designados, com participação das Secretarias e unidades beneficiárias, observadas a organização administrativa municipal, a segregação de funções e as atribuições do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Compete à fiscalização conferir os bens e a documentação, registrar ocorrências, exigir correções, acompanhar os prazos, atestar as entregas e comunicar ao gestor situações que excedam sua competência. Deverá ser solicitado apoio técnico pertinente para análise de configurações de informática, instalações elétricas e de climatização, montagem de mobiliário, equipamentos recreativos, ancoragens e demais verificações especializadas, inclusive quanto à adequação etária e à segurança dos brinquedos e materiais sensoriais.

6.3. A atuação da fiscalização não transfere à Administração a responsabilidade do fornecedor pela qualidade, integridade ou segurança dos bens e pela execução das obrigações assumidas.

7 VIGÊNCIA DA ATA E DAS CONTRATAÇÕES

7.1. A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação dependerá de ato formal anterior ao encerramento da vigência.

7.2. Cada contratação decorrente da ata deverá ser formalizada durante sua vigência e terá prazo próprio, suficiente ao fornecimento, à montagem, ao recebimento e ao pagamento. Sua duração não se confunde com a vigência da ata e não será automaticamente prorrogada por mais 12 meses.

8 MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

8.1. O Setor de Compras do Município de Prado/BA realizou a pesquisa de preços com base em dados de painéis de preços e de contratações similares da Administração Pública, consultados por meio da ferramenta Banco de Preços. A pesquisa observou as especificações dos produtos estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Os preços unitários referenciais serão multiplicados pelos respectivos quantitativos para composição dos totais por item. A soma dos itens formará o valor estimado de cada lote, e a soma dos lotes resultará no valor global da aquisição.

8.3. Os relatórios da pesquisa, as fontes consultadas e a memória de cálculo integram o processo administrativo, observado o tratamento sigiloso do orçamento previsto no item 2.6 deste Termo de Referência, assegurado o acesso aos órgãos de controle interno e externo.

9 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. As partes executarão fielmente as obrigações previstas no edital, na ata, no contrato ou instrumento equivalente e na proposta aceita, respondendo pelas consequências de sua inexecução.

9.2. As comunicações serão realizadas por escrito, inclusive por meio eletrônico que permita comprovar o envio e o recebimento. O fornecedor indicará preposto e contatos atualizados para entrega, correções e garantia.

9.3. O gestor controlará os saldos, as ordens de fornecimento, os prazos e os documentos da contratação, com identificação das Secretarias e unidades destinatárias. O fiscal registrará as verificações realizadas e encaminhará os elementos necessários ao recebimento, à liquidação e à apuração de eventuais infrações. A consolidação administrativa caberá à Secretaria Municipal de Administração, em articulação com as Secretarias beneficiárias.

9.4. Não se admite transferência integral das obrigações a terceiros. Serviços acessórios de transporte, montagem e assistência poderão ser executados por terceiros especializados, nos limites autorizados no edital, mantendo-se a responsabilidade integral do fornecedor.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Emitir ordens de fornecimento apenas após a formalização da contratação e a confirmação dos recursos necessários.

10.2. Disponibilizar informações de acesso e, quando houver instalação contratada, os locais previamente avaliados e liberados para execução.

10.3. Designar gestor e fiscal, acompanhar os prazos e registrar o recebimento provisório e definitivo.

10.4. Comunicar falhas e rejeições de forma motivada, assegurando prazo para correção e o devido processo na apuração de infrações.

10.5. Efetuar o pagamento dos bens efetivamente recebidos e aceitos, conforme as condições pactuadas.

10.6. Orientar as unidades beneficiárias quanto à operação, limpeza, conservação e inspeções previstas pelo fabricante e, no caso dos brinquedos e equipamentos recreativos ou sensoriais, quanto à faixa etária, aos limites de utilização e à supervisão necessária. Manter o controle patrimonial dos bens permanentes e o controle de estoque, distribuição ou consumo dos demais materiais, conforme a classificação aplicável.

10.7. Acompanhar a compatibilidade dos preços registrados com o mercado, conforme os procedimentos e a periodicidade previstos na regulamentação municipal.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer os bens novos, completos e em perfeitas condições de uso e funcionamento, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, a proposta aceita e os prazos e quantitativos indicados em cada Ordem de Fornecimento.

11.2. Assumir todas as despesas e os riscos relacionados ao transporte, à carga, à descarga, à montagem e à instalação, quando prevista, bem como os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais decorrentes do fornecimento, sem ônus adicional para a Administração.

11.3. Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal com identificação do lote e dos itens, marca e modelo quando aplicáveis, quantidades e preços unitários e totais, além dos manuais, termos de garantia e documentos técnicos exigidos. Informar número de série, lote e validade quando existentes e pertinentes ao bem.

11.4. Disponibilizar pessoal capacitado para a montagem e a instalação, quando incluídas no fornecimento, observando as instruções do fabricante e as medidas de segurança necessárias à execução.

11.5. Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer condição que comprometa a montagem, a instalação ou a utilização segura dos equipamentos, abstendo-se de executar fixações improvisadas ou liberar produtos com falhas, instabilidade ou incompatibilidades.

11.6. Recolher, reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, os produtos que apresentem avarias, defeitos ou desconformidades, incluindo os custos de peças, mão de obra, transporte, retirada e reinstalação, quando necessária.

11.7. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os documentos comprobatórios quando solicitados, admitida a verificação em sistemas oficiais.

11.8. Indicar preposto e manter telefone e endereço eletrônico atualizados para comunicações, agendamento de entregas e atendimento da garantia, respondendo às notificações da Administração e comunicando prontamente eventuais impedimentos ao cumprimento das obrigações, com a devida comprovação.

11.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução contratual, não sendo essa responsabilidade excluída ou reduzida pelo acompanhamento e pela fiscalização exercidos pela contratante.

11.10. Recolher as embalagens e os resíduos decorrentes da montagem ou instalação e providenciar sua destinação ambientalmente adequada, bem como a dos componentes substituídos sob sua responsabilidade.

11.11. Assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos e bens duráveis, inclusive brinquedos permanentes, contada do recebimento definitivo, prevalecendo prazo superior exigido na especificação ou oferecido. Para materiais de consumo, brinquedos de consumo, recursos lúdicos classificados como consumo, baterias, cabos e componentes com características próprias, serão observados os requisitos específicos de qualidade, validade e garantia definidos para cada item, sem afastar a responsabilidade por vícios. A cobertura incluirá defeitos de fabricação e de montagem ou instalação executada pela contratada.

11.11.1. A assistência poderá ser prestada diretamente ou por rede autorizada, inclusive mediante retirada e devolução, sem despesas para a Administração quando coberta pela garantia.

11.12. Prestar atendimento inicial às solicitações de garantia em até 2 (dois) dias úteis e concluir o reparo ou a substituição em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação. Eventual prorrogação dependerá de justificativa apresentada antes do vencimento e de aceitação formal da Administração. Os equipamentos que apresentem risco à segurança permanecerão fora de uso até a correção integral das falhas.

11.13. Cumprir as demais obrigações previstas no edital, na ata de registro de preços, no instrumento contratual e na proposta aceita.

12 FISCALIZAÇÃO DOS ITENS ENTREGUES

12.1. A fiscalização verificará a correspondência com a proposta, quantidades, dimensões, materiais, configuração, acessórios, documentação, integridade e funcionamento, conforme o item. Para

informática, serão conferidas interfaces e especificações de hardware e software exigidas; para mobiliário, montagem e estabilidade; para elétricos e climatização, alimentação e características técnicas; para brinquedos e equipamentos recreativos ou sensoriais, indicação etária, limites de carga e usuários, acabamento, estabilidade, fixações e condições de segurança; e para consumíveis, apresentação, identificação e validade aplicável. Não serão realizados testes improvisados com crianças.

12.2. O registro de recebimento identificará os itens e modelos, a unidade de destino, a data, o responsável pela conferência, as pendências e o início da garantia. Produtos rejeitados serão separados e identificados para impedir sua utilização.

12.3. A liberação para uso observará os limites do fabricante e a avaliação do ambiente. A aceitação documental não substitui a conferência física e, quando necessária, a avaliação técnica da instalação.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou contratado responderá pelas infrações tipificadas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados contraditório e ampla defesa. As sanções, os percentuais de multa, as bases de cálculo e os procedimentos de aplicação deverão ser definidos no edital, na ata e no instrumento contratual, respeitados os limites legais.

13.2. A aplicação de sanção não afasta a obrigação de reparar os danos nem de corrigir o fornecimento, quando cabível. O cancelamento de registro observará as hipóteses e o procedimento previstos na regulamentação municipal e na ata.

14 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo da parcela e a apresentação de nota fiscal regular, com atesto e liquidação da despesa, observada a ordem cronológica legal. Não haverá antecipação de pagamento.

14.2. O fornecedor apresentará a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista exigível, admitida verificação em sistemas oficiais. Eventual irregularidade será tratada conforme a legislação, sem retenção automática de pagamento por bens já recebidos e aceitos apenas por esse motivo.

14.3. Havendo erro na nota fiscal que impeça a liquidação, o fornecedor será notificado para correção, com indicação objetiva da pendência. O prazo será contado após a regularização dos documentos indispensáveis, sem prejuízo do pagamento da parcela incontroversa quando cabível.

14.4. O pagamento será efetuado em conta de titularidade do contratado, ressalvadas hipóteses legais formalmente admitidas. Serão efetuadas as retenções tributárias aplicáveis. O pagamento não afasta a responsabilidade por vícios ou obrigações de garantia.

14.5. O instrumento contratual deverá prever atualização monetária em caso de atraso imputável à Administração e as condições de reajustamento, com índice e data-base vinculada ao orçamento estimado, observados o interregno legal e a regulamentação aplicável.

15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

15.1. A solução consiste na aquisição de materiais permanentes e de consumo, compreendendo mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, climatização, informática, componentes e acessórios, brinquedos permanentes e de consumo, materiais lúdicos, pedagógicos, sensoriais e esportivos para as Secretarias e unidades municipais, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante

registro de preços e fornecimento parcelado. Abrange entrega, montagem e obrigações de garantia e assistência, além de instalação ou configuração quando expressamente incluídas, observadas as exclusões de cada item.

15.2. A seleção e o recebimento considerarão a adequação ao uso institucional, a compatibilidade com os ambientes e equipamentos existentes, a eficiência energética quando aplicável, a resistência e a possibilidade de conservação e reparo. Para brinquedos, jogos e equipamentos recreativos ou sensoriais, serão observadas também a faixa etária, as características dos usuários, os espaços disponíveis, a facilidade de higienização e as condições de utilização segura. Os requisitos deverão contribuir para reduzir custos de utilização e substituições prematuras.

15.3. A entrega ocorrerá no Setor de Compras ou em outro local indicado na Ordem de Fornecimento. Os equipamentos serão conferidos quanto às especificações, integridade, acessórios e documentação, com verificação da montagem e da instalação, quando incluídas. A liberação para uso dependerá da confirmação das condições de funcionamento e segurança.

15.4. A documentação acompanhará os bens conforme sua natureza. Equipamentos, mobiliário e brinquedos permanentes serão identificados e incorporados ao patrimônio quando cabível, com registro de número de série, garantia e unidade de destino. Materiais de consumo, inclusive brinquedos e materiais lúdicos assim classificados, e componentes terão controle de estoque e distribuição compatível com sua classificação e finalidade. A destinação às unidades observará as demandas consolidadas pela Secretaria Municipal de Administração e o planejamento das Secretarias beneficiárias.

15.5. Durante a utilização, as unidades seguirão as recomendações de operação, limpeza e manutenção e realizarão inspeções compatíveis com a natureza dos produtos. As atividades com brinquedos e equipamentos recreativos ou sensoriais observarão os limites do fabricante e a supervisão exigida. Equipamentos com risco permanecerão fora de uso. Componentes de informática serão manuseados por pessoal capacitado; a movimentação ou substituição de dispositivos com dados observará os procedimentos municipais de proteção e preservação das informações.

15.6. A contratada responderá pelos defeitos cobertos pela garantia e pelos custos necessários à sua solução, observados os prazos e as condições aplicáveis aos bens duráveis e aos materiais de consumo. Após a cobertura, a Administração avaliará manutenção, reposição de componentes e substituição segundo o estado do bem, o custo do reparo e a vida útil remanescente. Os consumíveis, brinquedos de consumo e materiais lúdicos assim classificados serão utilizados e repostos conforme o consumo efetivo e as orientações de armazenamento.

15.7. Ao final da vida útil, haverá avaliação para reaproveitamento, recuperação ou baixa patrimonial dos bens permanentes, com destinação ambientalmente adequada. Os materiais de consumo esgotados, danificados ou com validade vencida terão destinação compatível com sua natureza. Resíduos eletroeletrônicos, baterias e demais materiais sujeitos a logística reversa receberão tratamento conforme o enquadramento legal, e dispositivos de armazenamento passarão por tratamento seguro dos dados antes da destinação.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS, MODALIDADE ESCOLHIDA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

16.1. DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO:

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, previsto no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando que:

a) Os produtos enquadram-se como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, sendo cabível a modalidade pregão,

conforme os arts. 6º, inciso XIII, e 29 da referida Lei;

b) A realização do procedimento na forma eletrônica amplia as possibilidades de participação dos fornecedores, facilita o acesso ao certame e favorece a transparência e a competitividade, buscando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

16.2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO

16.2.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando que os 244 (duzentos e quarenta e quatro) itens foram organizados em 10 (dez) lotes, de acordo com sua natureza, finalidade, características técnicas e segmento de mercado, conforme a planilha de especificações deste Termo de Referência.

16.2.2 O parcelamento em lotes mostra-se técnica e economicamente adequado por reunir, em cada grupo, produtos de natureza, finalidade e segmento comercial correlatos, preservando a economia de escala e facilitando a formulação das propostas, o fornecimento, a conferência, a fiscalização e o recebimento. A divisão também permite a adjudicação independente dos grupos e amplia a possibilidade de participação de empresas especializadas, sem impedir que uma mesma licitante dispute ou seja vencedora de mais de um lote.

16.2.3 A adjudicação será realizada separadamente por lote, podendo a licitante participar de um, de vários ou de todos os lotes, desde que apresente proposta para a totalidade dos itens integrantes de cada lote disputado, com indicação dos respectivos preços unitários e totais. O fornecimento observará os quantitativos estimados, as especificações, as Ordens de Fornecimento, a vigência da Ata de Registro de Preços e a disponibilidade orçamentária, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

17 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As contratações decorrentes da ata serão custeadas pelas dotações das Secretarias e unidades demandantes, sob consolidação administrativa da Secretaria Municipal de Administração, a serem indicadas pela Contabilidade antes da formalização de cada aquisição e emissão do empenho, observadas a fonte efetiva dos recursos e a classificação da despesa como material permanente, componente ou consumo, inclusive quanto aos brinquedos e materiais lúdicos, conforme o caso.

Prado/BA, 28 de outubro de 2026.

Léa Ferreira Itajahy
Secretária Municipal de Administração

ANEXO II

CONTRATO Nº ___/____
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/____

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, MATERIAIS DE CONSUMO E CORRELATOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRADO/BA E A EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA.

O MUNICÍPIO DE PRADO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.761.713/0001-10, com sede na Rodovia Prado–Itamaraju, km 01, lote 14, Prado/BA, CEP 45.980-000, por intermédio da unidade contratante _____, inscrita no CNPJ nº _____, quando houver inscrição própria, representado por _____, cargo _____, conforme ato de competência ou delegação _____, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____, endereço eletrônico _____ e telefone _____, representada por _____, CPF nº _____, conforme atos constitutivos ou procuração constantes dos autos, doravante denominada CONTRATADA, considerando a homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 022/2026, a Ata de Registro de Preços identificada acima e a autorização de contratação constante do Processo Administrativo nº 072/2026, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1 DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

1.1. O objeto deste contrato é a aquisição parcelada de materiais permanentes, suprimentos de informática, eletrônicos, materiais de consumo e correlatos, destinados às Secretarias e unidades vinculadas do Município de Prado/BA, exclusivamente quanto aos itens e quantitativos individualizados no quadro contratual e de acordo com as especificações do Termo de Referência e da proposta aceita.

1.2. Conforme os itens efetivamente contratados, o fornecimento poderá abranger mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, climatização, informática, componentes, acessórios, brinquedos, jogos e materiais lúdicos, pedagógicos, sensoriais e esportivos. A referência às categorias não autoriza aquisição de produto não licitado.

1.3. Integram o contrato, independentemente de transcrição, o edital e seus anexos, especialmente o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços, a proposta final aceita e os documentos que definem os itens contratados. As Ordens de Fornecimento executarão essas condições, sem ampliar encargos ou alterar o objeto.

1.4. O quadro de itens será preenchido antes da assinatura com descrição suficiente para identificação de cada bem, lote, item, unidade, quantidade, marca, fabricante e modelo, quando existentes, preços unitários e totais e referência à especificação completa do Termo de Referência.

1.5. A interpretação será conjunta e observará a vinculação ao edital e à legislação. O contrato, a ata, a proposta e a Ordem de Fornecimento não poderão afastar requisitos mínimos ou introduzir condições incompatíveis com o instrumento convocatório. Divergências serão submetidas à decisão motivada, sem alteração unilateral pelo fornecedor.

Lote	Item	Descrição e referência ao TR	Unid.	Qtd.	Marca e modelo	Preço unitário	Preço total
____	____	____	____	____	____	____	____

Valor total contratado: R$ _____.

CLÁUSULA 2 DO REGIME JURÍDICO

2.1. A contratação rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pela regulamentação municipal aplicável ao procedimento e ao Sistema de Registro de Preços. Aplicam-se supletivamente os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive o Código de Defesa do Consumidor quando cabível.

2.2. As partes sujeitam-se às cláusulas deste instrumento e aos preceitos de direito público, preservadas as prerrogativas legais da Administração, o equilíbrio econômico-financeiro e os direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA 3 DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

3.1. A vigência será de ___ (_____) meses, com início em ___/___/____ e término em ___/___/____, conforme prazo definido no ato de contratação, de modo a abranger fornecimento, recebimento e pagamento. A execução somente será iniciada após a eficácia do instrumento e a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

3.2. A contratação será formalizada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observados o saldo e a disponibilidade orçamentária. Sua vigência é autônoma em relação à ata, e o término desta não extingue contrato regularmente celebrado.

3.3. O fornecimento parcelado não implica, por si só, enquadramento como fornecimento contínuo nem autoriza prorrogações sucessivas com fundamento nessa classificação. A duração observará o art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e as condições do planejamento.

3.4. Quando caracterizada contratação de escopo predefinido, eventual não conclusão no período pactuado observará o art. 111 da Lei nº 14.133/2021, com registro das causas e readequação do cronograma, sem afastar a mora e as sanções imputáveis à CONTRATADA ou a opção legal pela extinção.

3.5. As obrigações de garantia, assistência e responsabilidade por vícios subsistirão após o término da vigência, pelos prazos próprios, sem necessidade de manter o contrato vigente apenas para esse fim.

CLÁUSULA 4 DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor total deste contrato é de R$ _____ (_____), correspondente aos quantitativos e preços unitários do quadro contratual. O pagamento será devido pelos bens efetivamente fornecidos, recebidos e aceitos.

4.2. Os preços compreendem todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos, frete, seguros, embalagens, carga, descarga, acessórios expressamente exigidos e obrigações de garantia. Incluem montagem, instalação, configuração e assistência nos limites previstos para cada item, vedada cobrança adicional por obrigação incluída no objeto.

4.3. As despesas correrão pela seguinte classificação, a ser integralmente preenchida antes da assinatura: exercício _____; órgão/unidade orçamentária _____; projeto/atividade

_____; elemento e desdobramento da despesa _____; fonte de recursos _____; nota de empenho nº _____, de ___/___/____, no valor de R$ _____.

4.4. Havendo mais de uma unidade ou classificação, a discriminação das dotações e valores integrará o contrato. Para despesas de exercício subsequente, quando legalmente cabíveis, haverá indicação dos créditos e empenhos correspondentes, mediante o registro adequado.

4.5. Os quantitativos da ata são estimativos e não obrigam sua aquisição integral. Os quantitativos individualizados neste contrato constituem o objeto contratado; sua redução ou supressão dependerá do procedimento legal de alteração, não se confundindo com saldo da ata ainda não contratado.

CLÁUSULA 5 DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA

5.1. O fornecimento será parcelado, mediante Ordens de Fornecimento regularmente emitidas, dentro dos quantitativos contratados. Cada ordem identificará contrato, lote, item, quantidade, apresentação, unidade requisitante, responsável pelo recebimento e demais informações necessárias.

5.2. A entrega ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. A CONTRATADA confirmará o recebimento e agendará a entrega com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, sem ampliar o prazo contratual.

5.3. As entregas serão realizadas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Prado/BA, na Rodovia Prado–Itamaraju, km 01, lote 14, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h, mediante agendamento. A distribuição posterior às unidades beneficiárias caberá à Administração, conforme o item 2.6.2 do edital.

5.4. A montagem ou instalação expressamente incluída em determinado item será executada no local previamente identificado no Termo de Referência e nos documentos da contratação. A ordem não poderá impor local ou intervenção que amplie os encargos licitados.

5.5. Cada solicitação observará a quantidade mínima de 1 (uma) unidade de fornecimento por item, respeitada a apresentação licitada, sem obrigação de compra conjunta de outros produtos. Entrega fracionada de uma mesma ordem dependerá de autorização prévia e não afastará o prazo final.

5.6. A CONTRATADA responderá pelo acondicionamento e transporte até o ponto de entrega, inclusive carga, descarga, avarias e perdas sob sua responsabilidade. Os bens serão acompanhados de nota fiscal e dos documentos técnicos, manuais e termos de garantia pertinentes.

5.7. Impedimentos serão comunicados prontamente, com justificativa e comprovação. Pedidos de prorrogação serão apresentados antes do vencimento e dependerão de aceitação expressa; sua apresentação não suspende automaticamente os prazos nem afasta responsabilidade.

CLÁUSULA 6 DA QUALIDADE E DOS REQUISITOS TÉCNICOS

6.1. Os bens serão novos, de primeiro uso, completos e sem avarias, atendendo integralmente às especificações, à marca, ao fabricante e ao modelo da proposta aceita. Não se admitem produtos usados, recondicionados, conjuntos incompletos ou componentes de desempenho inferior.

6.2. Os equipamentos elétricos atenderão à tensão, frequência e alimentação exigidas; os componentes de informática, às interfaces e configurações contratadas; e o mobiliário, às condições de estabilidade, acabamento, dimensões e carga. Não poderão ser acrescidas exigências técnicas não previstas no edital.

6.3. Serão entregues os manuais, instruções e advertências em português pertinentes à natureza do

produto, com orientações de montagem, instalação, operação, limpeza e manutenção. Os softwares incluídos terão licenças legítimas, meios de ativação e comprovação de titularidade ou direito de uso conforme a especificação.

6.4. Certificação do Inmetro, homologação da Anatel e demais documentos de conformidade somente serão exigidos para as categorias efetivamente abrangidas pela regulamentação e pelas especificações licitadas. Para playgrounds e similares, observar-se-ão os requisitos técnicos definidos no Termo de Referência, sem presumir certificação compulsória inexistente.

6.5. Os consumíveis observarão a apresentação, integridade das embalagens, identificação do fabricante, lote, fabricação, validade e conservação quando pertinentes. Não se aplica indistintamente a todos os consumíveis a garantia contratual de 12 meses dos bens duráveis, ressalvadas as exigências expressas de cada item e a responsabilidade por vícios.

6.6. A substituição excepcional de marca ou modelo dependerá de justificativa comprovada, análise técnica e autorização prévia e expressa, com atendimento integral às especificações e desempenho igual ou superior, sem acréscimo de preço ou modificação substancial da proposta. A autorização não poderá suprir desconformidade originária da oferta.

CLÁUSULA 7 DA MONTAGEM DA INSTALAÇÃO E DA SEGURANÇA

7.1. Montagem, instalação, configuração e testes integram o fornecimento apenas quando expressamente previstos no item contratado, com os componentes e acessórios exigidos. Não se presumem incluídas obras civis, reforços estruturais, novas redes elétricas ou ancoragens excluídas da descrição.

7.2. A execução caberá a pessoal capacitado, seguindo os manuais e as normas aplicáveis. Quando exigível pela natureza da intervenção incluída no objeto, serão observadas a responsabilidade técnica e sua documentação legal.

7.3. Equipamentos suspensos dependerão da avaliação da estrutura e dos pontos de ancoragem por responsável técnico, quando necessária. A capacidade nominal do equipamento não comprova a resistência do teto, do piso ou das fixações. A CONTRATADA comunicará incompatibilidades e não realizará improvisações.

7.4. Brinquedos, jogos e equipamentos recreativos ou sensoriais observarão a faixa etária, os limites de carga e de usuários, as áreas livres, a estabilidade e as advertências indicadas no Termo de Referência e pelo fabricante. Não haverá testes improvisados com crianças.

7.5. Equipamentos inseguros permanecerão segregados e fora de uso. A Administração somente disponibilizará os bens após a conferência de sua conformidade e das condições do ambiente, inclusive das instalações cuja execução lhe competir.
7.6. A CONTRATADA recolherá as embalagens e resíduos gerados na montagem ou instalação sob sua responsabilidade e dará destinação ambientalmente adequada aos componentes substituídos, observadas as regras aplicáveis de logística reversa.

CLÁUSULA 8 DO RECEBIMENTO E DA CORREÇÃO DE DESCONFORMIDADES

8.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, com conferência inicial de volumes, quantidades, integridade e documentação, sem aceitação definitiva da qualidade.

8.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a entrega completa e a conclusão

da montagem ou instalação incluída, por servidor ou comissão designada, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências, conforme o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. A verificação abrangerá, conforme o item, quantidade, apresentação, marca, modelo, dimensões, materiais, configurações, acessórios, documentos, funcionamento e segurança. Ensaios e testes necessários à aferição do objeto observarão as condições licitadas e o art. 140, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Os produtos desconformes serão rejeitados total ou parcialmente, mediante comunicação motivada. A CONTRATADA os recolherá, corrigirá ou substituirá às suas expensas em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da notificação, inclusive transporte e reinstalação necessária.

8.5. Prorrogação dependerá de justificativa apresentada antes do vencimento e de aceitação expressa. A fiscalização conferirá novamente os bens corrigidos e formalizará o recebimento correspondente, preservada a análise e o pagamento da parcela incontroversa.

8.6. O registro identificará os itens, modelos, números de série quando existentes, unidade de destino, data, responsáveis, pendências e início da garantia. Os bens rejeitados serão identificados para impedir seu uso.

8.7. O recebimento ou o pagamento não afasta a responsabilidade por vícios aparentes ou ocultos, defeitos de fabricação, falhas de instalação ou montagem imputáveis à CONTRATADA e danos relacionados à execução.

CLÁUSULA 9 DA GARANTIA DOS PRODUTOS E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. Os equipamentos e bens duráveis, inclusive mobiliário e brinquedos permanentes, terão garantia contratual mínima de 12 (doze) meses, contada do respectivo recebimento definitivo. Prevalecerá prazo superior exigido na especificação ou oferecido na proposta aceita, sem redução dos direitos decorrentes da garantia legal aplicável.

9.2. A garantia contratual é complementar à legal e cobrirá defeitos de fabricação, materiais, componentes e funcionamento, além de falhas de montagem, instalação ou configuração executadas sob responsabilidade da CONTRATADA, nos limites do objeto contratado.

9.3. A cobertura compreende diagnóstico, peças, mão de obra, transporte, retirada, devolução e reinstalação necessária à correção do defeito, sem franquias ou despesas adicionais para a Administração. Não será exigido deslocamento de servidores para entrega do produto à assistência.

9.4. O termo de garantia acompanhará o bem e identificará produto, prazo, cobertura, canais de atendimento, instruções de acionamento e assistência. A ausência desse documento não reduz a garantia devida nem afasta a obrigação de apresentá-lo.
9.5. A CONTRATADA prestará atendimento inicial em até 2 (dois) dias úteis e concluirá o reparo ou a substituição em até 10 (dez) dias úteis, ambos contados do recebimento da notificação. O atendimento inicial não reinicia o prazo de solução.

9.6. Eventual prorrogação será solicitada antes do vencimento, com diagnóstico e justificativa, e dependerá de aceitação formal. A demora do fabricante ou da rede autorizada não exonera a CONTRATADA. Produtos com risco à segurança permanecerão fora de uso.

9.7. A assistência poderá ser executada diretamente ou por rede autorizada, inclusive com retirada e devolução, mantendo-se a CONTRATADA como responsável perante a Administração. Não se exige estabelecimento ou assistência sediada no Município sem previsão expressa e justificada no edital.

9.8. Quando o reparo não restabelecer integralmente a conformidade ou for tecnicamente inviável, será realizada substituição por bem novo que atenda às especificações e às condições contratuais. Eventual modelo diverso dependerá de aprovação prévia, vedada redução de desempenho ou cobrança adicional.

9.9. Exclusões de cobertura por uso inadequado, intervenção de terceiros ou causas externas dependerão de demonstração técnica do nexo entre o evento e o defeito, com possibilidade de contestação. Não se admite exclusão genérica que afaste defeito de fabricação ou falha imputável à CONTRATADA.

9.10. Consumíveis, baterias, cabos e componentes observarão as condições próprias expressamente previstas para cada item. O desgaste normal ou o esgotamento regular do consumível não se confundem com defeito, permanecendo a responsabilidade por falha prematura, desconformidade e vícios nos limites legais e contratuais.

9.11. O encerramento da vigência não prejudica pedidos de garantia tempestivamente formulados nem a solução das ocorrências cobertas. Direitos relativos a vícios ocultos observarão os prazos e pressupostos legais aplicáveis.

CLÁUSULA 10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o fornecimento conforme o contrato e seus documentos integrantes, nas quantidades, prazos e condições definidos, assumindo os riscos ordinários de sua atividade e os encargos incluídos nos preços.

10.2. Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas, apresentando comprovação quando solicitada e comunicando fatos que possam comprometer o cumprimento das obrigações.

10.3. Indicar preposto com poderes para tratar da execução e da garantia, mantendo endereço, telefone e correio eletrônico atualizados. Prestar esclarecimentos e atender às determinações regulares da fiscalização.

10.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021, sem redução de responsabilidade pela fiscalização.

10.5. Assumir os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, conforme o art. 121 da Lei nº 14.133/2021. Cumprir a proibição constitucional do trabalho infantil e as reservas legais de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, comprovando seu atendimento quando solicitado.

10.6. Preservar informações e dados acessados, respeitar as normas ambientais e de segurança, entregar documentação fiscal idônea e cumprir as obrigações de correção e assistência. Não ceder ou transferir o contrato nem subcontratar o fornecimento principal.

CLÁUSULA 11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Formalizar a contratação, indicar recursos, emitir ordens com informações suficientes e disponibilizar os locais, responsáveis e condições de acesso necessários à entrega e às atividades expressamente incluídas.

11.2. Designar gestor e fiscal, acompanhar a execução, conferir os produtos, registrar os recebimentos e

notificar motivadamente as desconformidades, sem impor encargos não licitados.

11.3. Efetuar os pagamentos devidos, decidir os requerimentos relacionados à execução e apurar eventuais infrações com observância do devido processo.

11.4. Realizar o controle patrimonial dos bens permanentes e o controle de estoque e distribuição dos consumíveis. Orientar as unidades quanto a limpeza, conservação, manutenção, inspeções, faixa etária, limites de uso e supervisão, conforme o fabricante.

11.5. Providenciar a adequação dos ambientes e as intervenções excluídas do fornecimento quando necessárias ao uso seguro. A CONTRATANTE não responderá por compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros.

CLÁUSULA 12 DA GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E DAS COMUNICAÇÕES

12.1. A gestão e a fiscalização serão exercidas por servidores formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com coordenação administrativa da Secretaria Municipal de Administração e participação das unidades beneficiárias. Gestor: _____, ato nº _____; fiscal: _____, ato nº _____; substitutos: _____.

12.2. O fiscal verificará conformidade, quantidades, documentação e prazos, registrará ocorrências, expedirá notificações, acompanhará correções e garantias e encaminhará ao gestor as questões que excedam sua competência.

12.3. O gestor controlará os quantitativos contratados, as ordens, os empenhos e os prazos, instruirá pagamentos e alterações e encaminhará a apuração de responsabilidade. A fiscalização não poderá alterar objeto, preço ou prazo sem a formalização competente.

12.4. As comunicações serão escritas, inclusive por correio eletrônico ou sistema oficial, com comprovação de envio e recebimento. Contato da CONTRATANTE: _____; da CONTRATADA: _____. Alterações serão informadas prontamente, sem presunção absoluta de recebimento por simples envio.

12.5. As decisões sobre solicitações e reclamações observarão o art. 123 da Lei nº 14.133/2021: concluída a instrução, prazo de até 1 (um) mês, prorrogável motivadamente por igual período, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou sem interesse para a boa execução. Os prazos específicos de entrega, recebimento e garantia permanecem exigíveis.

CLÁUSULA 13 DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data em que estiverem atendidos o recebimento definitivo da parcela e a apresentação da documentação fiscal regular. A conferência, o atesto e a liquidação serão concluídos dentro desse prazo, observada a ordem cronológica do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A nota fiscal identificará a unidade contratante e seu CNPJ, contrato, Ordem de Fornecimento, empenho, itens, marcas e modelos quando aplicáveis, quantidades e preços unitários e totais. Os dados de faturamento observarão o órgão ou fundo responsável pela despesa.

13.3. Havendo erro que impeça a liquidação, a CONTRATADA será notificada com indicação objetiva da pendência. O prazo será retomado após a regularização, pelo período remanescente, salvo quando ainda não tiver ocorrido seu termo inicial. A demora administrativa não autoriza postergação indefinida.

13.4. Em controvérsia sobre dimensão, qualidade ou quantidade, a parcela incontroversa será liberada no prazo de pagamento, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

13.5. A regularidade fiscal, social e trabalhista será verificada, inclusive em sistemas oficiais. Eventual irregularidade ensejará notificação e medidas cabíveis, sem retenção automática do pagamento por bens regularmente recebidos nem extinção sem o devido procedimento.

13.6. Serão efetuadas as retenções tributárias legalmente exigíveis, observados os tratamentos diferenciados comprovados. Não haverá antecipação. O crédito ocorrerá em conta de titularidade da CONTRATADA: banco _____, agência _____, conta _____, ressalvadas hipóteses legais formalmente admitidas.

13.7. As retenções ou compensações dependerão de fundamento legal e motivação, preservada a parcela incontroversa. Multas definitivamente aplicadas e indenizações exigíveis poderão ser compensadas nos termos legais, com contraditório e ampla defesa.

13.8. Em atraso imputável à Administração, o valor será atualizado pelo IPCA, proporcionalmente ao período entre o vencimento e o efetivo pagamento, sem prejuízo dos demais direitos legalmente assegurados. A atualização da mora não se confunde com o reajuste anual.

CLÁUSULA 14 DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

14.1. Os preços serão fixos pelo período de 1 (um) ano contado da data-base do orçamento estimado: ___/___/____, a ser identificada e preenchida a partir dos documentos da pesquisa de preços, antes da assinatura, conforme o art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Após a anualidade, será aplicado o IPCA às obrigações executadas a partir do aniversário da data-base, observadas as condições legais. O cálculo considerará a variação acumulada desde a data-base ou o último reajuste, conforme o caso, vedada duplicidade de recomposição e benefício decorrente de atraso imputável à CONTRATADA.

14.3. O reajuste será formalizado por apostila quando dispensado termo aditivo, nos termos do art. 136. O tratamento dos preços registrados na ata e o dos preços deste contrato observarão seus âmbitos próprios, sem extensão automática de alterações de um instrumento ao outro.

14.4. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá dos pressupostos do art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021, com demonstração do evento, do nexo causal e do impacto efetivo. A oscilação ordinária de mercado integra o risco empresarial e não basta, isoladamente, para revisão extraordinária.

14.5. Criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais e disposições legais supervenientes observarão o art. 134, mediante comprovação da repercussão nos preços, para mais ou para menos.
14.6. O pedido de recomposição será apresentado durante a vigência e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 131, parágrafo único, e decidido em até 1 (um) mês da conclusão da instrução, prorrogável motivadamente por igual período. A decisão identificará os efeitos e o período alcançado, preservada a eventual indenização legalmente devida.

14.7. Não haverá repactuação própria de serviços com dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra, pois o objeto é fornecimento de bens com atividades acessórias delimitadas.

CLÁUSULA 15 DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses dos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, mediante

justificativa e formalização adequadas, preservados o objeto e o equilíbrio econômico-financeiro.

15.2. A CONTRATADA aceitará, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões unilaterais até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos limites do art. 125. Supressão consensual superior observará o regime legal aplicável.

15.3. É vedada a transfiguração do objeto. Alterações quantitativas do contrato não autorizam aumentar os quantitativos da ata por mero reflexo, sendo distintos os regimes e controles.

15.4. As alterações serão formalizadas por termo aditivo, ressalvados os registros admitidos por apostila e a hipótese legal de antecipação justificada de efeitos prevista no art. 132, sem autorização genérica para executar objeto adicional.

CLÁUSULA 16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será exigida garantia de execução na forma do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, mantida a opção prevista na minuta integrante do edital, considerado o fornecimento parcelado e o pagamento posterior ao recebimento definitivo. Essa dispensa não alcança a garantia dos produtos e a assistência técnica previstas neste contrato.

16.2. Não se admite subcontratação do fornecimento principal nem transferência integral das obrigações. A utilização de transportadora ou operador para atividade acessória de logística não afasta a responsabilidade da CONTRATADA.

16.3. Atividades especializadas acessórias de montagem ou assistência observarão os limites autorizados no edital e no Termo de Referência, sem cessão da posição contratual nem afastamento das exigências de qualificação e segurança.

CLÁUSULA 17 DOS RISCOS DA EXECUÇÃO

17.1. Cabem à CONTRATADA os riscos ordinários de aquisição, disponibilidade, armazenamento, embalagem, transporte, carga e descarga, perdas, avarias e defeitos sob sua responsabilidade, bem como a variação ordinária dos custos e a execução das atividades incluídas no item.

17.2. Cabem à CONTRATANTE os efeitos de suas ordens incorretas, de alterações que determine, de indisponibilidade injustificada dos locais que lhe compete fornecer e da mora administrativa, com apuração do nexo e das consequências de cada evento.

17.3. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe e demais eventos extraordinários serão avaliados segundo a lei, a documentação e a distribuição legal dos riscos. Esta cláusula não transfere genericamente ao fornecedor todos os eventos nem afasta o direito ao equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA 18 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES

18.1. Constituem infrações as condutas do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 pertinentes à contratação, inclusive inexecução parcial ou total, retardamento injustificado, falsidade documental, fraude e atos lesivos. Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme os pressupostos legais.

18.2. A advertência será aplicada exclusivamente à inexecução parcial prevista no art. 155, inciso I, quando não se justificar sanção mais grave.

18.3. O atraso injustificado sujeitará a CONTRATADA à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por

dia, sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento) dessa parcela, conforme o item 21.2.2 do edital, respeitados os limites legais. O atingimento do limite não autoriza continuidade indefinida do inadimplemento.

18.4. A multa compensatória será graduada entre 0,5% (meio por cento) e 10% (dez por cento) do valor do contrato na inexecução parcial e poderá alcançar 20% (vinte por cento) na inexecução total, nos termos do item 21.2.3 do edital e do art. 156, § 3º. A decisão motivará a base e o percentual e não abrangerá contratos ou lotes estranhos à infração.

18.5. O impedimento terá prazo máximo de 3 (três) anos, no âmbito da Administração direta e indireta do ente que aplicar a sanção. A inidoneidade terá duração de 3 (três) a 6 (seis) anos e alcance sobre a Administração direta e indireta de todos os entes federativos, nas hipóteses legais.

18.6. Na dosimetria serão consideradas natureza e gravidade, peculiaridades do caso, agravantes e atenuantes, danos e programa de integridade. A multa poderá ser cumulada com outras sanções quando cabível, vedada duplicidade de punição pelo mesmo fato e fundamento. Valores moratórios serão considerados em eventual multa compensatória que os substitua.

18.7. A aplicação de multa assegurará defesa em 15 (quinze) dias úteis da intimação. Impedimento e inidoneidade dependerão do processo de responsabilização do art. 158, com comissão, defesa, provas e alegações finais quando cabíveis. A inidoneidade exigirá análise jurídica e decisão da autoridade legalmente competente.

18.8. Serão assegurados recursos e pedido de reconsideração, nos prazos e com os efeitos legais. A prescrição observará o art. 158, § 4º. Os registros nos cadastros oficiais serão realizados na forma e nos prazos legais.

18.9. A sanção não exclui a reparação integral do dano. A cobrança observará o resultado do procedimento, podendo alcançar créditos da CONTRATADA nos limites legais e, quanto ao saldo, os meios administrativos e judiciais cabíveis.

CLÁUSULA 19 DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

19.1. O contrato se extinguirá pelo cumprimento de suas obrigações ou nas hipóteses dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, com motivação formal e observância dos direitos das partes. Obrigações de garantia e responsabilidades remanescentes subsistirão pelos prazos próprios.

19.2. A extinção poderá ocorrer por ato unilateral escrito da Administração, consensualmente ou por decisão arbitral ou judicial, nos casos e condições legais. Não se estabelece neste instrumento convenção arbitral automática.

19.3. Quando houver imputação de inadimplemento, serão assegurados contraditório e ampla defesa. A extinção por culpa da CONTRATADA não impede sanções e reparação de danos; por culpa exclusiva da Administração, serão assegurados os direitos legalmente previstos.

19.4. O encerramento será acompanhado da apuração dos fornecimentos recebidos, pagamentos devidos, multas e indenizações exigíveis, sem compensação automática de valores controvertidos ou prejuízo das garantias do objeto.

19.5. O cancelamento do registro na ata e a extinção deste contrato observarão seus procedimentos e efeitos próprios, sem equiparação automática entre os institutos.

CLÁUSULA 20 DA PROTEÇÃO DE DADOS E DA INTEGRIDADE

20.1. As partes observarão a Lei nº 13.709/2018, limitando o tratamento de dados pessoais à execução e ao cumprimento de deveres legais, com medidas de segurança e acesso restrito aos autorizados.

20.2. A CONTRATADA comunicará prontamente incidentes que envolvam dados relacionados ao contrato, fornecerá as informações necessárias e cooperará com as medidas de contenção e com as comunicações legalmente exigíveis.

20.3. É vedado oferecer ou receber vantagem indevida, fraudar documentos ou praticar atos lesivos à Administração, observada a Lei nº 12.846/2013. A CONTRATADA comunicará impedimentos e conflitos de interesses supervenientes e cumprirá as vedações legais de contratação e de emprego de pessoas vinculadas aos agentes públicos nas hipóteses aplicáveis.

CLÁUSULA 21 DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA

21.1. A CONTRATANTE divulgará o contrato e os aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas em até 20 (vinte) dias úteis da assinatura, por decorrerem de licitação, como condição de eficácia, conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021, além das demais divulgações legalmente exigidas.

21.2. O instrumento e seus aditamentos serão juntados ao processo e disponibilizados nos meios oficiais pertinentes, preservados apenas os dados protegidos por lei. Não haverá execução anterior à eficácia, ressalvada hipótese legal específica devidamente caracterizada.

CLÁUSULA 22 DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

22.1. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021, a regulamentação municipal aplicável e os documentos da contratação, com aplicação supletiva das regras de direito privado cabíveis, mediante decisão motivada.

22.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Prado/BA, sede da Administração, para dirimir controvérsias decorrentes deste contrato que não sejam resolvidas administrativamente, ressalvadas as competências legais específicas.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento, inclusive por meio eletrônico legalmente admitido, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Prado/BA, ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE
Nome e cargo do representante

CONTRATADA
Razão social e representante legal

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

(Razão Social) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada no endereço _____, na cidade de _____, por seu

representante legal, CPF _____ e portador do RG _____, que ao final subscreve, **DECLARA EXPRESSAMENTE** a quem interessar possa e para fins de atendimento do edital e processo em referência, QUE:

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Não se encontra impedida de participar da licitação ou de contratar com a Administração em razão de sanção administrativa, judicial ou de outra restrição cujos efeitos alcancem o presente certame, obrigando-se a comunicar qualquer fato superveniente;

e) Não possui em seu quadro societário, de administração ou representação agente público cuja participação configure impedimento ou conflito de interesses nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação aplicável;

f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

(LOCAL), (DATA).

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa
CPF –
Nome da Proponente
CNPJ

ANEXO IV

APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ , inscrita no CNPJ sob o nº , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____ , portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ , do CPF nº _____,

DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

Declaro ainda que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

(LOCAL), (DATA).
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa
CPF –
Nome da Proponente
CNPJ

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO

Através da presente, indicamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, telefone (__) _____, e-mail _____, residente e domiciliado na _____, bairro _____, no Município de _____, ___, a participar do Processo de Licitação nº ___/2026 instaurado pelo Município de Prado - BA, na modalidade Pregão Eletrônico nº ___/2026, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____,

CNPJ nº _____, bem como, para assinatura da respectivo ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso a empresa seja vencedora neste processo.

Em caso de ser declarada como vencedora deste certame os pagamentos devidos deverão ser realizados na conta corrente n° _____, agência _____, Banco _____ de titularidade da empresa acima identificada.

_____, em ____ de _____ 20__.

Identificação e Assinatura do Representante Legal da Licitante

Observações:
1º. Caso o indicado seja **sócio, proprietário ou dirigente** da empresa proponente, o mesmo deverá constar no ato constitutivo ou no contrato social, apresentado por ocasião da Habilitação neste processo, devendo estar expresso seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2º. Caso o indicado seja **preposto** da empresa proponente, será solicitado instrumento procuratório, com a delegação de poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, MATERIAIS DE CONSUMO E CORRELATOS PARA AS SECRETARIAS E UNIDADES VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE PRADO/BA.

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, o MUNICÍPIO DE PRADO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.761.713/0001-10, com sede na Rodovia Prado–Itamaraju, km 01, lote 14, Prado/BA, CEP 45.980-000, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado por _____, cargo _____, conforme competência ou delegação constante do ato nº _____, considerando a homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 022/2026 e os atos constantes do Processo Administrativo nº 072/2026, RESOLVE registrar os preços do fornecedor abaixo qualificado, observadas as condições do edital e de seus anexos, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1 DO OBJETO E DO REGIME JURÍDICO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais permanentes, suprimentos de informática, eletrônicos, materiais de consumo e correlatos, para atender às necessidades das diversas Secretarias e unidades vinculadas do Município de Prado/BA, conforme especificações, quantidades máximas, unidades e agrupamentos do Termo de Referência, quanto aos lotes e itens efetivamente registrados neste instrumento.

1.2. O objeto abrange, segundo os itens registrados, mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, climatização, informática, componentes e acessórios, brinquedos permanentes e de consumo, jogos e materiais lúdicos, pedagógicos, sensoriais e esportivos. A enumeração das categorias não permite incluir bem ou serviço não licitado.

1.3. O fornecimento compreende bens novos, transporte, carga, descarga, componentes e acessórios exigidos e as obrigações de garantia e assistência. Montagem, instalação e configuração somente integram o objeto quando expressamente previstas na especificação do respectivo item, observadas as exclusões estabelecidas.

1.4. Esta Ata rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente seus arts. 82 a 86, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pela regulamentação municipal aplicável ao procedimento. Integram-na o edital e seus anexos, o Termo de Referência, a proposta final aceita e os quadros de registro, distribuição de quantitativos e cadastro de reserva, quando existente.

1.5. A interpretação observará conjuntamente esses documentos e a vinculação ao edital. A Ata, as contratações e as Ordens de Fornecimento não poderão afastar especificações mínimas, ampliar encargos licitados ou autorizar alteração unilateral do objeto pelo fornecedor.

CLÁUSULA 2 DO FORNECEDOR DOS PREÇOS E DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS

2.1. O FORNECEDOR REGISTRADO é a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede em _____, representada por _____, CPF nº _____, conforme atos constitutivos ou procuração constantes dos autos; telefone _____; correio eletrônico _____.

2.2. Os lotes, itens, descrições, marcas, fabricantes, modelos, quantidades máximas, unidades de fornecimento e preços unitários e totais são os constantes do Quadro A, a ser preenchido com os dados da proposta final aceita e do resultado homologado, antes da assinatura. Quando houver mais de um fornecedor, os registros serão individualizados, vedada duplicidade de saldo.

2.3. Os preços incluem custos diretos e indiretos, tributos, encargos, lucro, frete, seguros, embalagens, carga, descarga, componentes exigidos e obrigações de correção, garantia e assistência. Montagem, instalação, configuração e demais atividades expressamente incluídas em cada item integram o preço, sem cobrança adicional.

2.4. O valor global do registro é estimativo e corresponde à soma dos quantitativos máximos pelos preços unitários registrados; não constitui obrigação de aquisição integral nem crédito do fornecedor. Os preços unitários e o total de cada lote observarão os limites de aceitabilidade do edital.

2.5. Cada solicitação observará a quantidade mínima de 1 (uma) unidade de fornecimento por item, respeitada a apresentação licitada, como unidade, conjunto, caixa ou frasco. O fornecedor não poderá exigir a aquisição de outros itens ou quantidades superiores às regularmente solicitadas.

2.6. A contratação posterior de item específico integrante de lote dependerá de prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem, nos termos do art. 82, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, sem modificar a adjudicação por lote e os preços registrados.

CLÁUSULA 3 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

3.1. A Secretaria Municipal de Administração coordenará o gerenciamento da Ata e a consolidação administrativa das demandas, sem prejuízo das competências das unidades que formalizarem e executarem suas contratações.

3.2. São participantes os órgãos e entidades que tenham integrado os procedimentos iniciais e possuam quantitativos registrados, identificados no Quadro B, conforme os documentos do planejamento. A simples condição de unidade beneficiária ou vinculada ao Município não substitui a identificação da participação e do saldo correspondente.

3.3. O gerenciador manterá atualizados os registros de fornecedores, preços, vigência, quantitativos e cadastro de reserva; conduzirá as negociações e instruirá prorrogações, remanejamentos e cancelamentos, além de analisar adesões nos limites legais.

3.4. Cada participante formalizará suas demandas, consultará saldo e preço vigentes, indicará dotação e empenho, celebrará a contratação, designará gestor e fiscal e responderá pelo recebimento, liquidação, pagamento e apuração de infrações relativas ao seu ajuste, conforme as competências legais.

3.5. As ocorrências relevantes serão comunicadas ao gerenciador, especialmente atrasos, falhas reiteradas, descumprimentos de garantia e sanções. A coordenação administrativa não transfere ao gerenciador obrigações financeiras assumidas por outro órgão ou entidade.

CLÁUSULA 4 DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1. A Ata terá vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Divulgação no PNCP: ___/___/____; início: ___/___/____; término: ___/___/____.

4.2. A prorrogação dependerá de instrução anterior ao vencimento, com demonstração da necessidade, pesquisa atual de mercado, comprovação de vantajosidade, anuência do fornecedor, verificação das condições exigíveis e autorização da autoridade competente. Será formalizada e divulgada antes de produzir seus efeitos.

4.3. A prorrogação não será automática. Não haverá recomposição automática dos quantitativos consumidos; eventual renovação de quantitativos dependerá de previsão expressa e juridicamente amparada no edital e na regulamentação municipal, com definição no instrumento próprio. Ausente esse suporte, permanecerão apenas os saldos não contratados.

4.4. Os contratos decorrentes serão celebrados durante a vigência da Ata e terão prazos próprios, conforme o art. 84, parágrafo único, e o art. 105 da Lei nº 14.133/2021. A expiração da Ata não extingue contratos regularmente celebrados nem as obrigações de garantia e responsabilidade remanescentes.

CLÁUSULA 5 DA FORMALIZAÇÃO E DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

5.1. O fornecedor adjudicatário será convocado a assinar a Ata em 3 (três) dias úteis, conforme o item 18.1.3 do edital. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação tempestiva e motivo justificado aceito pela Administração.

5.2. A existência do registro implica compromisso de fornecimento nas condições pactuadas, sem obrigar o Município a contratar. A realização de licitação específica para a aquisição pretendida dependerá de motivação, conforme o art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Cada contratação será precedida de demanda autorizada, verificação de saldo e de vantajosidade, disponibilidade orçamentária, indicação dos créditos e empenho, verificação das condições de habilitação e convocação do fornecedor no prazo definido no edital e na respectiva convocação.

5.4. As contratações serão formalizadas por contrato, conforme o Anexo II. A substituição por nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil somente será admitida em hipótese efetivamente abrangida pelo art. 95 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e inclusão das condições pertinentes. O fornecimento parcelado ou as obrigações futuras que impeçam esse enquadramento exigem contrato.

5.5. A Ordem de Fornecimento será emitida após a formalização e a eficácia da contratação. Sua confirmação de recebimento não substitui a assinatura do contrato ou a aceitação do instrumento substitutivo legalmente cabível.

5.6. Ata e contrato possuem âmbitos distintos: a Ata estabelece o compromisso de preços e as quantidades máximas disponíveis; o contrato individualiza os quantitativos efetivamente contratados. A inexistência de obrigação de esgotar a Ata não autoriza suprimir informalmente quantitativos de contrato já celebrado.

5.7. Não serão realizados acréscimos aos quantitativos máximos registrados por simples aditamento da Ata. Alterações dos contratos decorrentes observarão seu regime legal próprio, sem aumento automático dos saldos da Ata.

CLÁUSULA 6 DO CADASTRO DE RESERVA E DA ORDEM DE CONVOCAÇÃO

6.1. O cadastro de reserva, quando formado, constará do Quadro C, com identificação dos licitantes, lotes e itens, preços, quantitativos admitidos e ordem de classificação. Serão distinguidos os que aceitarem os preços do adjudicatário e os que mantiverem suas propostas originais, conforme o edital.

6.2. A convocação observará a classificação do certame e a precedência dos licitantes que aceitarem cotar pelos preços do vencedor. A inclusão no cadastro não gera direito subjetivo à contratação e não equivale à assunção imediata de fornecimento.

6.3. A habilitação dos integrantes será examinada quando houver necessidade de convocação para assinatura da Ata ou contratação remanescente, observadas as exigências do edital e a regularidade atual dos documentos.

6.4. Na falta de assinatura pelo vencedor ou no cancelamento do registro, os remanescentes serão convocados na ordem aplicável para aceitar as condições do primeiro classificado. Frustrada essa

possibilidade, poderão ser negociadas as propostas originais, na ordem classificatória e nos limites do edital e do orçamento estimado atualizado, com decisão motivada.

6.5. A eventual convocação não autoriza alterar especificações ou desconsiderar a forma de adjudicação por lote. A negociação e a aceitação serão documentadas, com atualização dos quadros e divulgação do registro correspondente.

6.6. Não haverá responsabilização automática pela simples inclusão no cadastro ou pela recusa a condições diversas das assumidas. A apuração dependerá de obrigação efetivamente vinculante, conduta tipificada e processo com contraditório e ampla defesa, conforme o item 18.1.4.3 do edital.

CLÁUSULA 7 DO CONTROLE DE SALDOS E DO REMANEJAMENTO

7.1. O gerenciador manterá controle individualizado por fornecedor, participante, lote e item, com quantitativo máximo registrado, quantitativo comprometido por contratação, quantitativo entregue e saldo disponível. A formalização de contrato comprometerá o saldo correspondente, evitando dupla utilização.

7.2. A entrega ou o pagamento não reconstitui saldo já contratado. O eventual retorno de quantidade não executada dependerá de baixa formal do compromisso, exame de sua admissibilidade e registro do fundamento, sem duplicidade ou superação do limite da Ata.

7.3. O remanejamento entre gerenciador e participantes, ou entre participantes, somente ocorrerá quando admitido pela regulamentação municipal e pelo edital, mediante solicitação, anuência das unidades afetadas, autorização do gerenciador e disponibilidade de saldo não comprometido.

7.4. O remanejamento não ampliará o quantitativo total nem prejudicará contratações já formalizadas. Sua contabilização será por item, com identificação da origem e do destino, sem utilização de saldo de outro produto para suprir quantidade esgotada.

7.5. A alteração do destinatário não autoriza mudar livremente o local ou a logística licitados. Será preservado o ponto de entrega previsto no edital e, para montagem ou instalação incluídas, os locais previamente definidos, sem imposição posterior de encargos adicionais.

CLÁUSULA 8 DA ENTREGA DA QUALIDADE E DA SEGURANÇA DOS BENS

8.1. A entrega ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos do recebimento da Ordem de Fornecimento, com agendamento de antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, sem ampliação daquele prazo.

8.2. O ponto de entrega será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Prado/BA, Rodovia Prado–Itamaraju, km 01, lote 14, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h, conforme agendamento. A distribuição posterior às unidades caberá à Administração, nos termos do item 2.6.2 do edital.

8.3. Montagem, instalação ou configuração expressamente incluídas serão realizadas nos locais previamente identificados no Termo de Referência e nos documentos da contratação. Não serão impostas obras civis, novas redes, reforços estruturais ou ancoragens excluídas da descrição.

8.4. Os bens serão novos, de primeiro uso, completos, sem avarias e compatíveis com a marca, fabricante e modelo aceitos. Os preços incluem transporte, carga, descarga e acessórios exigidos. Não se admitem bens usados, recondicionados ou de desempenho inferior.

8.5. Os produtos acompanharão nota fiscal, manuais e instruções em português e documentos de garantia e conformidade pertinentes. Identificação de série, lote, fabricação e validade será exigida

conforme a natureza do item. Software incluído possuirá licença legítima e meios regulares de ativação.

8.6. Certificações do Inmetro, homologação da Anatel e outros requisitos regulatórios serão exigidos apenas quando incidentes sobre a categoria e nos limites das especificações. Os brinquedos e equipamentos recreativos ou sensoriais atenderão à indicação etária, cargas, limites de usuários, estabilidade e condições de segurança previstas.

8.7. Equipamentos suspensos ou que dependam de fixação somente serão liberados após a verificação técnica da estrutura e das ancoragens pertinentes. A capacidade nominal do bem não comprova a resistência do ambiente. Não haverá fixações improvisadas nem testes com crianças para aferir segurança.

8.8. A substituição excepcional de marca ou modelo dependerá de justificativa comprovada, análise técnica e autorização expressa, com atendimento integral da especificação e desempenho igual ou superior, sem aumento de preço ou alteração substancial da proposta. Não poderá sanar desconformidade originária da oferta.

8.9. Impedimentos serão comunicados prontamente. A prorrogação da entrega dependerá de pedido justificado antes do vencimento e de aceitação expressa, sem suspensão automática do prazo ou afastamento da responsabilidade.

CLÁUSULA 9 DO RECEBIMENTO E DA CORREÇÃO DE DESCONFORMIDADES

9.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante conferência inicial de quantidades, integridade e documentação, para posterior verificação da conformidade.

9.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a entrega completa e a conclusão da montagem ou instalação incluída, por servidor ou comissão designada, mediante termo detalhado, conforme o art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. A conferência verificará, conforme o produto, marca, modelo, quantidade, apresentação, dimensões, configuração, acessórios, manuais, documentos, funcionamento e segurança. O registro identificará destinatário, série quando existente, data de recebimento e início da garantia.

9.4. Bens desconformes serão rejeitados, total ou parcialmente, mediante notificação motivada. O fornecedor deverá recolher, corrigir ou substituir o produto em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da notificação, às suas expensas, incluindo transporte, retirada e reinstalação necessária.

9.5. Eventual prorrogação dependerá de justificativa apresentada antes do vencimento e de aceitação expressa. Bens inseguros permanecerão identificados e fora de uso até a correção integral. A parcela incontroversa terá processamento próprio quando cabível.

9.6. O recebimento, a incorporação patrimonial ou o pagamento não afastam a responsabilidade por vícios, falhas de segurança e defeitos de fabricação ou de montagem e instalação imputáveis ao fornecedor.

CLÁUSULA 10 DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. Equipamentos e bens duráveis, inclusive mobiliário e brinquedos permanentes, terão garantia contratual mínima de 12 (doze) meses contados do respectivo recebimento definitivo, prevalecendo prazo superior exigido na especificação ou oferecido na proposta aceita, sem redução da garantia legal aplicável.

10.2. A cobertura abrangerá defeitos de fabricação, materiais, componentes e funcionamento e falhas de montagem, instalação ou configuração executadas sob responsabilidade do fornecedor, conforme o objeto. Inclui diagnóstico, peças, mão de obra, transporte, retirada, devolução e reinstalação necessária, sem custos adicionais.

10.3. O termo de garantia acompanhará o produto e informará sua identificação, cobertura, prazo, canais de acionamento e condições de assistência. Sua ausência não reduz a garantia devida nem afasta a obrigação de apresentá-lo.

10.4. O atendimento inicial ocorrerá em até 2 (dois) dias úteis e o reparo ou a substituição será concluído em até 10 (dez) dias úteis, ambos contados do recebimento da notificação. O primeiro atendimento não reinicia o prazo de solução.

10.5. A prorrogação dependerá de pedido com diagnóstico e justificativa antes do vencimento e de aceitação formal. O atendimento poderá ocorrer diretamente ou por assistência autorizada, inclusive mediante retirada e devolução, sem transferência da responsabilidade do fornecedor registrado ao fabricante.

10.6. Quando o reparo não restabelecer a conformidade ou for tecnicamente inviável, haverá substituição por bem novo conforme a especificação, sem cobrança adicional. Modelo diverso dependerá de aprovação prévia. Eventuais exclusões por mau uso ou causas externas exigirão demonstração técnica do nexo com o defeito.

10.7. Consumíveis, baterias, cabos, brinquedos de consumo e componentes observarão os requisitos próprios de qualidade, validade e garantia estabelecidos para cada item. O desgaste normal ou consumo regular não se confundem com vício ou falha prematura; não se estende indistintamente a todos eles a garantia contratual dos bens duráveis.

10.8. O término ou cancelamento da Ata não prejudicará garantias de bens já fornecidos, pedidos tempestivamente formulados ou direitos relativos a vícios ocultos. Não será exigida garantia de execução nas contratações decorrentes, mantida a opção do Anexo II, sem dispensa da garantia dos produtos.

CLÁUSULA 11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1. Manter os preços e condições registrados, ressalvadas alterações regularmente aprovadas; atender às convocações e executar os fornecimentos efetivamente contratados nos prazos e condições pactuados.

11.2. Manter as condições de habilitação e qualificação, informar impedimentos e alterações de representação e contatos e indicar preposto para comunicação, entrega e garantia. Prestar esclarecimentos e cumprir determinações regulares da fiscalização.

11.3. Responder pela qualidade dos bens, acessórios, embalagem, transporte, carga, descarga e atividades incluídas, bem como por correções e garantia. Assumir os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e responder pelos danos diretamente causados na execução, conforme a lei.

11.4. Não subcontratar o fornecimento principal nem transferir integralmente as obrigações. Transportadoras e atividades especializadas acessórias observarão os limites do edital e do Termo de Referência, permanecendo a responsabilidade integral do fornecedor.

11.5. Cumprir as normas ambientais e de segurança e as reservas legais de cargos aplicáveis, observar

a vedação ao trabalho infantil e dar destinação adequada a embalagens, resíduos e componentes sob sua responsabilidade, inclusive logística reversa quando exigível.

11.6. Não entregar produto diverso ou cobrar diretamente das unidades obrigações incluídas nos preços. Documentar as entregas e permitir a rastreabilidade dos itens, séries ou lotes quando pertinentes.

CLÁUSULA 12 DA FISCALIZAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

12.1. Cada contratação terá gestão e fiscalização por agentes formalmente designados, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o modelo do Anexo II. O acompanhamento não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor.

12.2. O pagamento será realizado pela unidade contratante em até 30 (trinta) dias corridos da data em que estiverem atendidos o recebimento definitivo da parcela e a apresentação de documentação fiscal regular, com conferência, atesto e liquidação dentro desse prazo, observada a ordem cronológica legal.

12.3. A nota fiscal identificará unidade contratante e CNPJ, instrumento de contratação, Ordem de Fornecimento, empenho, itens, quantidades, marcas e modelos quando aplicáveis e preços. Serão efetuadas retenções tributárias legalmente devidas e não haverá antecipação de pagamento.

12.4. Erros impeditivos da liquidação serão objeto de notificação objetiva para correção. O prazo será retomado pelo período remanescente após a regularização, salvo quando ainda não tiver ocorrido seu termo inicial, preservado o pagamento da parcela incontroversa e vedada postergação indefinida por demora administrativa.

12.5. Irregularidade fiscal ou trabalhista será tratada por notificação e providências legais, sem retenção automática de pagamento por bens regularmente recebidos. Compensações e retenções dependerão de fundamento legal, motivação e observância do contraditório quando exigível.

12.6. O crédito ocorrerá em conta do fornecedor, ressalvadas hipóteses legais formalmente admitidas. A mora imputável à Administração ensejará atualização pelo IPCA, proporcional ao período entre vencimento e pagamento, conforme o contrato.

12.7. A assinatura da Ata, isoladamente, não gera despesa liquidável. As dotações e empenhos serão indicados previamente em cada contratação, segundo a unidade responsável, a fonte efetiva de recursos e a classificação dos bens como permanente ou consumo.

CLÁUSULA 13 DA NEGOCIAÇÃO DA REVISÃO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS

13.1. O gerenciador acompanhará periodicamente a compatibilidade dos preços com o mercado e promoverá negociações e atualizações conforme o edital e a regulamentação municipal, com instrução, motivação, controle dos saldos e publicidade.

13.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao de mercado, o fornecedor será convocado a negociar sua redução. Não havendo acordo, a liberação do compromisso relativo ao saldo ainda não contratado dependerá de decisão formal, sem penalidade pela mera recusa à redução, com convocação do cadastro de reserva e adoção de medidas para obter contratação vantajosa.

13.3. Quando evento superveniente tornar o preço insuficiente, o fornecedor poderá requerer revisão mediante prova do evento, nexo causal e impacto efetivo, com documentos comparativos da proposta e do momento do pedido. Oscilações ordinárias ou alegações genéricas não geram recomposição automática.

13.4. A revisão extraordinária observará os pressupostos legais pertinentes, inclusive o art. 124, inciso II, alínea d, quando aplicável às contratações decorrentes. Alterações tributárias ou legais dependerão de comprovação de repercussão, para mais ou para menos.

13.5. O pedido referente ao saldo ainda não contratado será dirigido ao gerenciador antes de assumir novos compromissos que alegue inviáveis. Requerimentos sobre contratos já celebrados serão apresentados à unidade contratante e seguirão o regime próprio desses contratos, sem confusão entre as duas situações.

13.6. A apresentação de pedido não altera o preço nem suspende automaticamente fornecimentos. A inviabilidade comprovada e a ausência de solução negociada poderão fundamentar liberação ou cancelamento de saldo não contratado, mediante decisão; pedidos relativos a obrigações já assumidas serão apreciados no instrumento correspondente.

13.7. O reajuste ordinário observará interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data-base do orçamento estimado, ___/___/____, a ser preenchida com base na pesquisa de preços. Será utilizado o IPCA, conforme o Anexo II, sem adoção posterior de índice alternativo por escolha unilateral.

13.8. A atualização considerará a variação acumulada desde a data-base ou o último reajuste, conforme o caso, sem duplicidade de recomposição. Seus efeitos sobre os saldos e as novas contratações serão definidos no ato de aprovação, observados a anualidade, a regulamentação e a compatibilidade com o mercado.

13.9. A alteração do preço da Ata não modifica automaticamente contratos já celebrados, que dependerão de análise e formalização próprias. Nenhuma revisão autoriza pagamento retroativo indiscriminado por fornecimentos encerrados.

13.10. O gerenciador decidirá os pedidos de atualização em até 1 (um) mês da conclusão da instrução, prorrogável motivadamente por igual período. A alteração será formalizada pelo instrumento admitido na regulamentação e divulgada, com preço anterior, novo preço, fundamento e início dos efeitos.

CLÁUSULA 14 DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

14.1. Admite-se adesão durante a vigência, nos termos da previsão deste Anexo VI, observados o art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal. Por se tratar de Ata municipal decorrente de licitação, a adesão será restrita a órgãos e entidades da Administração Pública municipal, conforme o art. 86, § 3º, inciso II.

14.2. O órgão interessado instruirá processo próprio com justificativa da vantagem, demonstração de compatibilidade dos preços com o mercado, adequação do objeto à necessidade e prévias consulta e aceitação do gerenciador e do fornecedor, além de suas demais exigências legais.

14.3. A anuência do fornecedor não poderá comprometer obrigações com gerenciador e participantes. O gerenciador avaliará a capacidade de atendimento e gerenciamento, podendo recusar a adesão mediante motivação.

14.4. A aquisição adicional por cada órgão ou entidade não participante ficará limitada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos de cada item registrados para gerenciador e participantes. O conjunto de todas as adesões ficará limitado ao dobro do quantitativo de cada item registrado para esses órgãos, independentemente do número de aderentes.

14.5. Os limites serão controlados por item e separadamente dos saldos originais, vedado utilizar saldo financeiro de lote como autorização para exceder quantidade de produto. Adesões não consomem os

quantitativos reservados aos participantes nem aumentam esses quantitativos.

14.6. A contratação pelo aderente ocorrerá em até 90 (noventa) dias da autorização, sem ultrapassar a vigência da Ata, conforme a condição estabelecida neste instrumento. Prorrogação excepcional desse prazo dependerá de aceitação do gerenciador e não ultrapassará o término da Ata.

14.7. A adesão preservará as especificações e condições licitadas. Alterações de endereço, distância, frete, montagem ou instalação que ampliem os encargos originais não serão impostas unilateralmente; adesão incompatível com as condições de fornecimento será recusada.

14.8. O aderente responderá pela contratação, orçamento, empenho, publicidade, fiscalização, recebimento, pagamento, garantia e sanções de seu ajuste, comunicando ocorrências ao gerenciador. A autorização não transfere ao Município de Prado o pagamento ou a fiscalização das contratações de terceiros.

14.9. Órgão participante somente poderá ser tratado como não participante para item em que não possua quantitativo registrado quando isso for admitido pela regulamentação aplicável, respeitados os mesmos requisitos, competências e limites.

CLÁUSULA 15 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO E DOS PREÇOS

15.1. O cancelamento do registro do fornecedor dependerá de hipótese prevista no edital e na regulamentação, como descumprimento da Ata, recusa injustificada à formalização de obrigação assumida, perda de condição indispensável ou sanção cujo alcance impeça a manutenção do registro.

15.2. Pedido de cancelamento ou liberação por caso fortuito, força maior ou inviabilidade superveniente dependerá de comprovação e decisão motivada. Sua apresentação não extingue automaticamente compromissos nem exonera o fornecedor de obrigações já contratadas.

15.3. A recusa à redução de preço, em negociação por queda de mercado, terá o tratamento previsto na cláusula de preços, sem equiparação automática a infração. A eventual aplicação de sanção impeditiva será examinada segundo seu alcance, vigência e efeitos legalmente cabíveis.

15.4. O cancelamento de preços, total ou parcial, poderá decorrer de interesse público justificado, perda de vantajosidade, insucesso de negociações, caso fortuito ou força maior e demais hipóteses regulamentares, com indicação dos itens e quantitativos atingidos.

15.5. Antes de decisão que impute descumprimento ou afete direitos do fornecedor, será assegurada manifestação e, quando houver responsabilização, contraditório e ampla defesa. O ato será motivado, formalizado e divulgado, com atualização dos saldos.

15.6. O cancelamento não extingue automaticamente contratos em execução, obrigações de garantia ou responsabilidades por danos, que observarão seus regimes próprios. Poderá ensejar convocação do cadastro de reserva e nova contratação, mediante instrução regular.

15.7. O cancelamento parcial de item ou lote não prejudicará registros independentes que permaneçam válidos e vantajosos, sem utilização da medida para alterar indevidamente o resultado da adjudicação.

CLÁUSULA 16 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O fornecedor responderá pelas infrações dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, nos limites das obrigações assumidas e das condições do edital. As sanções possíveis são advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme os pressupostos de cada

modalidade.

16.2. A advertência será restrita à inexecução parcial do art. 155, inciso I, quando não se justificar sanção mais grave. A multa moratória na execução de contratação será de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre a parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento), conforme o edital.

16.3. A multa compensatória será graduada entre 0,5% (meio por cento) e 10% (dez por cento) do valor do contrato ou do lote atingido, conforme a natureza contratual ou licitatória da infração; na inexecução total poderá alcançar 20% (vinte por cento) da base pertinente, conforme o item 21.2.3 do edital e os limites legais. A decisão motivará a base e o percentual, sem alcançar lotes ou contratos estranhos ao fato.

16.4. O impedimento observará prazo máximo de 3 (três) anos e alcance no ente sancionador. A declaração de inidoneidade terá prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos e alcance sobre a Administração direta e indireta de todos os entes federativos, conforme a lei.

16.5. Compete ao órgão contratante apurar infrações de seu contrato e comunicar o gerenciador. Infrações relativas à formação ou ao cumprimento da própria Ata serão apuradas pela autoridade competente no âmbito do gerenciador, observadas as competências legais exclusivas e a regulamentação municipal.

16.6. A multa assegurará defesa em 15 (quinze) dias úteis da intimação. Impedimento e inidoneidade dependerão do processo do art. 158, com comissão e oportunidades de defesa, provas e alegações finais quando cabíveis. A inidoneidade exigirá análise jurídica e decisão da autoridade legalmente competente.

16.7. A dosimetria considerará gravidade, circunstâncias, danos e demais fatores legais. A cumulação ou conversão de multas não ocasionará duplicidade de punição pelo mesmo fato e fundamento, considerando-se valores moratórios na compensatória que os substitua.

16.8. Serão assegurados os recursos e a reconsideração legalmente cabíveis, com seus efeitos. A cobrança, os registros oficiais e a prescrição observarão a lei, sem prejuízo da reparação integral dos danos e da obrigação de corrigir o fornecimento quando cabível.

CLÁUSULA 17 DAS COMUNICAÇÕES DA INTEGRIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. As comunicações serão escritas, inclusive por sistema oficial ou correio eletrônico, com comprovação de envio e recebimento. Contato do gerenciador: _____; do fornecedor: _____. As partes manterão seus dados atualizados, sem presunção absoluta de recebimento pelo simples envio.
17.2. As partes observarão a Lei nº 13.709/2018, limitando o tratamento de dados pessoais às finalidades de gerenciamento, contratação e cumprimento de deveres legais, com proteção contra acesso indevido e comunicação dos incidentes pertinentes.

17.3. É vedada prática de corrupção, fraude, conluio ou oferta de vantagem indevida. O fornecedor observará a Lei nº 12.846/2013 e comunicará impedimentos e conflitos de interesses relevantes, mantendo a veracidade das informações e documentos.

CLÁUSULA 18 DA PUBLICIDADE DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

18.1. A Ata, seus quadros, preços, fornecedores, alterações, prorrogações e cancelamentos serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas e nos demais meios exigidos, preservadas as informações protegidas por lei. O gerenciador manterá controle atualizado dos quantitativos e atos de gerenciamento.

18.2. A publicidade de cada contrato decorrente observará o art. 94 da Lei nº 14.133/2021 e as condições do Anexo II. A divulgação da Ata não substitui a do contrato.

18.3. Os casos omissos serão decididos conforme a Lei nº 14.133/2021, a regulamentação municipal aplicável e o edital e seus anexos, mediante motivação e respeito às competências legais.

18.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Prado/BA para dirimir controvérsias decorrentes desta Ata que não sejam resolvidas administrativamente, ressalvadas as competências legais específicas.

E, por estarem de acordo com as condições registradas, o representante do Município e o fornecedor assinam esta Ata, inclusive por meio eletrônico legalmente admitido, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Prado/BA, ____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE PRADO
Órgão gerenciador
Nome e cargo do representante

FORNECEDOR REGISTRADO
Razão social e representante legal

ANEXO VII
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
Razão social: _____
CNPJ: _____ Inscrição estadual/municipal: _____
Endereço completo: _____
Telefone: (___) _____ E-mail: _____

Representante legal: _____ CPF: _____ RG: _____

Enquadramento: () ME () EPP () MEI () Demais empresas

2. PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE nº _____ (preencher uma tabela por lote disputado, com todos os itens do lote)

Item	Qtd.	Unid.	Descrição (conforme Termo de Referência)	Marca	Fabricante	Modelo / referência	Vlr. unit. (R$)	Vlr. total (R$)
VALOR TOTAL DO LOTE (R$)								

Instruções de preenchimento:

Cotar todos os itens do lote disputado, com preços unitários e totais em reais, com no máximo 2 (duas) casas decimais (itens 8.5 e 9.7.2 do edital).

Indicar marca, fabricante e modelo ou referência comercial de cada item. São vedadas expressões como “similar” e “conforme edital” (item 9.7.3).

Havendo divergência entre valor unitário e total, prevalece o unitário (item 9.7.4).

Não apresentar cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas (itens 9.4 e 9.8).

Anexar ficha técnica, catálogo ou documento equivalente de cada item, quando exigido no Termo de Referência (item 3.2.3 do TR).

Anexar este arquivo somente na área sigilosa da plataforma. Não inserir elemento de identificação do licitante em campo público antes do encerramento da fase de lances (item 9.9).

3. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Preço. Nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes, seguros, embalagens, carga, descarga, componentes e acessórios exigidos, além de montagem, instalação, configuração, garantia e assistência nos itens em que o Termo de Referência as prevê, e quaisquer outros ônus que possam recair sobre o fornecimento.

Validade da proposta. 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.

Garantia. Mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo.

Dados bancários. Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____, de titularidade da empresa proponente.

4. DECLARAÇÕES

Declaramos que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021; item 11.1, VI, do edital).

Declaramos que os bens ofertados atendem integralmente às especificações do Termo de Referência,

são novos, de primeiro uso e acompanham os componentes, manuais em português e termos de garantia exigidos.

Declaramos que os prazos não indicados nesta proposta são os estabelecidos no edital, os quais aceitamos (item 23.2).

Declaramos conhecer e aceitar as condições do edital e de seus anexos.

Prado/BA, _____ de _____ de 20___.

Razão social / CNPJ
Nome do representante legal (ou procurador com poderes)
CPF e RG do representante legal
Assinatura em documento eletrônico ou digitalizado (item 8.6)